ANNO XLIII. NUMERO 194. SEGUNDA FEIRA 26 DE AGOSTO DE 1867.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE SE NÃO PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . 320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

ASSIGNA-SE EM PERNAMBUCO NO ESCRIPTORIO DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS, SEUS PROPRIETARIOS.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO.

Parahyba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Joaquim José de Oliveira; Pará, os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa; Alagoas, o Sr. Francino Tavares da Costa; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. José Ribeiro Gasparinho.

PARTIDA DOS ESTAFETAS.

Olinda, Cabo, Escada e estações da via ferrea até Agua Preta, todos os dias.
Iguarassú e Goyanna nas segundas e sextas feiras.
Santo Antão, Gravatá, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho, Garanhuns, Buique, S. Bento, Bom Conselho, Aguas Bellas e Tacaratú, nas terças-feiras.
Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Cabrobó, Boa-Vista, Ouricury, Salgueiro e Exú, nas quartas feiras.
Serinhãem, Rio Formoso, Tamandaré, Una, Barreiros, Agua Preta e Pimenteiras, nas quintas feiras.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças e sabados ás 10 horas.
Fazenda: quintas ás 10 horas.
Juizo do commercio: segundas ás 11 horas.
Dito de orphãos: terças e sextas ás 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde.

EPHEMERIDES DO MEZ DE AGOSTO

7 Quarto cresc. as 4 h. e 17 m. da m.
15 Lua cheia as 7 h. e 45 m. da m.
23 Quarto ming. as 6 1/2 h. da t.
29 Lua nova a 10 h. e 13 m. da m.

DIAS DA SEMANA.

26 Segunda. S. Zeferino b. m., S. Constancia m.
27 Terça. S. Rufo m., S. Licerio m., S. Euthalia v.
28 Quarta. S. Agostinho b. e doutor, S. Pelagio m.
29 Quinta. S. Adolpho b., S. Sabina v. m.
30 Sexta. S. Rosa de Lima v. f. americana.
31 Sabbado. S. Raymundo Nonnato card.
1 Domingo. Nossa Senhora da Penha.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 10 horas e 54 m. da manhãa.
Segunda as 11 horas e 18 minutos da tarde.

PARTIDA DOS VAPORES COSTEIROS.

Para o sul até Alagoas a 14 e 30; para o norte até a Granja a 15 e 30 de cada mez; para Fernando nos dias 14 dos mezes janeiro, março, maio julho, setembro e novembro.

## PARTE OFFICIAL

### GOVERNO DA PROVINCIA

Expediente do dia 23 de abril de 1867.

1.ª secção.

N. 919.—Officio ao brigadeiro Joaquim José Gonçalves Fontes.—Fico sciente pelo seu officio de hoje de haver V. Exc., nesta data, assumido o exercicio do lugar de commandante das armas, para o qual fôra nomeado por decreto de 9 deste mez.

N. 920.—Dito ao commandante das armas.—Dos recrutas e guardas nacionaes designados para o serviço da guerra, a que se refere a relação annexa ao officio de V. Exc. de 23 do corrente, sob n. 549, só podem seguir para a côrte os que constam da relação junta, assignada pelo secretario do governo.

Relação a que se refere o officio supra.

Recrutas.

1 Antonio Caetano dos Prazeres.
2 Antonio Pereira de Mello.
3 Antonio Francisco de Lima.
4 José Antonio da Silva.
5 Luiz José de França.
6 Laurentino José de Souza.
7 Manoel Balthazar dos Reis.
8 Manoel Alexandre de Souza.
9 Theodoro Joaquim dos Santos.

Guardas nacionaes.

1 Antonio Pedro de Barros.
2 André José Avelino.
3 Domingos Ramos da Silva.
4 João Ferreira da Silva.
5 Manoel Francisco das Chagas.
6 Manoel Antonio da Silva.
7 Ortolano Alves Ferreira Penna.
8 Tito Rodrigues da Silva.

N. 921.—Dito ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de informar acerca do que pode, no incluso requerimento, o alferes Tiburcio Joaquim de Andrade.

N. 922.—Dito ao mesmo.—Constando-me de aviso da repartição da guerra, de 2 do corrente, haverem sido, por portaria desta data, nomeados commandante do presidio de Fernando, o tenente-coronel reformado Sebastião Antonio do Rego Barros, e do forte do Buraco o coronel do corpo do estado-maior de 2ª classe Antonio Gomes Leal; assim o communico a V. Exc. para seu conhecimento e execução.

N. 923.—Dito ao inspector do arsenal de marinha.—Autoriso V. S., em additamento ao meu officio de hontem, a mandar construir nesse arsenal, com o numero de remos indicado no officio do commandante do presidio de Fernando, uma catraia ou baleeira que se faz precisa para o serviço daquelle presidio, segundo consta de outro officio do mencionado commandante, a que se refere a sua informação de 30 de março ultimo, sob n. 1267.

2.ª secção.

N. 927.—Officio ao commandante superior do Recife.—Tendo por portaria desta data, de conformidade com a sua informação de 18 do corrente sob n. 207, transferido para o serviço da reserva, ficando aggregado ao respectivo 3º batalhão, o capitão da 1ª companhia do batalhão n. 7 da guarda nacional sob seu commando superior, José Thomaz Pires Machado Portella; assim o communico a V. S. para seu conhecimento e direcção.

N. 928.—Dito ao mesmo.—Tendo designado o 3º batalhão de reserva deste municipio, para a elle ser aggregado o tenente do 1º batalhão de reserva da guarda nacional da Parahyba, Joaquim Tertuliano de Medeiros; assim o declaro a V. S. para seu conhecimento e direcção, prevenindo-o de que nesta data mandei lavrar a competente apostilla na patente desse official.

N. 929.—Dito ao commandante superior de Garanhuns.—Não estando organisada a secção do batalhão de reserva n. 7 do municipio de Garanhuns, resolvi por portaria desta data, nomear para ella, nos termos dos avisos do ministerio da justiça, de 4 de janeiro de 1855 e 15 de fevereiro de 1860, os officiaes constantes da relação inclusa.

N. 930.—Dito ao commandante do corpo provisorio de policia.—Recommendo a Vmc. que chame para o serviço do corpo sob seu commando, os respectivos officiaes e praças que se acham em deligencia fóra do mesmo corpo.

N. 931.—Dito ao mesmo.—Mande Vmc. addir ao corpo de seu commando, o soldado José Joaquim do Monte, que acaba de chegar da campanha; devendo Vmc. proceder do mesmo modo a respeito de todas as praças e officiaes do corpo de policia, que vierem do sul, por terem sido dispensadas do serviço da guerra.

N. 932.—Portaria.—O presidente da provincia, attendendo a que não se acha organisada a secção do batalhão n. 7 da guarda nacional do municipio de Garanhuns, resolve de conformidade com o disposto nos avisos da repartição da justiça, de 4 de janeiro de 1855 e 15 de fevereiro de 1860, nomear para a referida secção os seguintes officiaes:

1ª companhia.

Capitão José Noé da Silva Burgos.
Tenente Eduardo José Alves de Mello.
Alferes Manoel Januario de Andrade.
Dito Domingos Ribeiro de Andrade.

2ª companhia.

Capitão Pedro Florentino de Andrade.
Tenente José Francisco Callado.
Alferes Domingos Ferreira de Moraes.
Dito José Pereira Leite.

3ª companhia.

Capitão João Emiliano de Seixas Valença.
Tenente João Florentino dos Santos.
Alferes José Camillo Valença.
Dito João Rodrigues Valença.

N 933.—Dita.—O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o capitão da 1ª companhia do 7º batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio do Recife, José Thomaz Pires Machado Portella, e a que este official foi considerado incapaz do serviço activo, em inspecção de saude a que foi submettido, resolve de conformidade com a informação do respectivo commandante superior, datada de 18 do corrente, sob n. 207, transferi-lo para o da reserva, ficando aggregado ao respectivo 3º batalhão.

## PERNAMBUCO

### REVISTA DIARIA.

Reunio-se hontem a assembléa geral dos socios effectivos do Gabinete Portuguez de Leitura, para proceder a' eleição do novo conselho deliberativo e commissão de contas; sahindo eleitos:

Presidente

Joaquim Ignacio Ribeiro Junior.

1º secretario

Luiz Armand Duprat.

2º secretario

Firmino Antonio Soto-mair Raposo.

Conselheiros

João do Rego Lima, Antonio Alves de Carvalho Veras, João Martins da Silva Vilela, José Joaquim Gonçalves Bastos, José Peres da Cruz, Balthasar Pinto de Gouvêa, Domingos José da Costa Guimarães, Antonio José dos Reis, Lourenço Pereira Mendes Guimarães, Augusto Cesar de Azevedo Guedes, Manoel Ribeiro de Carvalho, Antonio José Pedro Gonçalves, Manoel Alves Barbosa, José Jeronymo da Silva.

Commissão de contas.

José Joaquim de Faria Machado, João Ferreira da Costa Soares, Manoel Gomes da Cruz.

— Está designado o dia 19 de setembro proximo para o concurso ás cadeiras vagas de instrucção elementar do sexo masculino.

— Pela directoria geral da instrucção publica foram multados os professores da associação dos artistas mechanicos Antonio Bazilio Ferreira Barros e Felix de Valois Correia, por omissão na remessa áquella repartição dos mappas dos respectivos alumnos, relativos aos dous primeiros trimestres do corrente anno.

A multa imposta é de 40$000 para cada um, e dentro de 30 dias deve ser recolhida tal importancia a thesouraria provincial, sob pena de ser a cobrança realisada executivamente.

— No dia 29 do corrente tem lugar o exame de habilitação para o provimento das cadeiras vagas de instrucção primaria do sexo feminino.

— O professor publico da povoação do Cazangá, Sr. Hermelindo da Silva Caneca, acaba de offerecer 5 por cento de seus vencimentos para coadjuvar as despezas da guerra, emquanto esta durar.

Igual offerecimento por espaço de um anno fez o Sr. professor desta cidade Seraphim Pereira da Silva Monteiro.

São actos estes cujo mobil patriotico traz em si mesmo o melhor elogio, que se lhes poderia traçar.

— Foi nomeado o Sr. João Ferreira dos Santos para o lugar vago de segundo pharoleiro deste porto.

— O tribunal do commercio impôz a multa de 150$300, médio do art. 89 do codigo commercial, ao Sr. James Ryder, que na qualidade de administrador de armazem alfandegado deixou de remeter o balanço preceituado no mesmo artigo.

— O escrivão dos protestos José Mariano, esta' de semana: á rua de Santo Amaro n. 20.

— Chegou ao nosso conhecimento que no seminario de Olinda se inaugura neste anno pela primeira vez, no proximo mez de setembro, a pratica do *mez doloroso*.

O digno reitor deste estabelecimento não poupa esforços nem fadigas para que os alumnos confiados a sua direcção, a' medida que se adiantam nas letras e nos conhecimentos proprios do estado melindroso e augusto que vão abraçar, tambem façam progressos na devoção, na piedade e no amor a Maria Santissima, nossa corredemptora.

Sendo costume festejar-se no seminario o mez mariano, o Sr. Dr. Lipparone determinou que neste anno se celebrasse alli, não só o Mez Mariano como o Mez Doloroso.

O mez consagrado as dores de Maria é pois o proximo setembro, e durante todos os dias que compõe este mez celebrar-se-hão na igreja do seminario episcopal as dores de Nossa Senhora, havendo no fim do acto uma pratica analoga ao assumpto daquelle dia. Consta-nos que os textos destas praticas todos tirados do *Stabat Mater*, e os assumptos apropriados aos dias, foram escolhidos e co-ordenados pelo illustrado reitor, que os distribuio depois pelos alumnos do curso theologico, afim de cada um desenvolver o assumpto que lhe tocára, sendo as praticas revistas pelo mesmo reitor.

Ainda teremos occasião de fallar da nova e terna devoção do *Mez Doloroso*, e então publicaremos os nomes dos seminaristas encarregados de discorrer sobre as dores de nossa Mãi Santissima, bem como o dia em que cada um tem de subir a cadeira sagrada.

— **Loteria.** — A que se acha a venda é a 35ª, a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, que corre no sabbado 31.

— Arribou, no sabbado, a' nosso porto a barca franceza *Profet Eron*, que ia de Cardiff para Buenos-Ayres, em consequencia de avarias nos mastros grande e de prôa.

— O collega do *Mercantil* tomou a' peito convencer-nos de que foram recambiadas as propostas para as vigararias vagas desta diocese. Sabemos de fonte insuspeita, e que *nos offerece a necessaria garantia de veracidade* (como quer o collega), que as propostas não foram recambiadas. Demos esta noticia em o nosso n. de 14 do corrente, e ora a repetimos, sem que a' isto nos leve outro fim mais do que esclarecer os nossos leitores a tal respeito. E' livre a cada um pensar, como lhe aprouver, e o collega pode mesmo aceitar qualquer das versões que menciona em o seu numero de hontem, na certeza de que o não contestaremos mais. Aguardemos o desenlace, e então se vera' quem esta' melhor informado.

— Na quinta feira 29 do corrente, havera' um ecclipse do sol, visivel e parcial nas cidades do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul, e total nas de Montevidéo e Buenos-Ayres.

Pelo director do observatorio astronomico da côrte foi communicado a' respeito, o seguinte ao *Diario Official*:

« No Rio de Janeiro principiara' a's 8 horas 21 minutos 59,75 segundos da manhãa e terminara' a's 11 horas 4 minutos 47,23 segundos.

« A maior phase a's 9 horas 39 minutos 4,5 segundos, e sua grandeza de 8,52 digitos, pouco mais de dous terços do diametro do sol.

« O primeiro contacto aos 33º 18' contados do ponto mais elevado do disco do sol para oeste, estando o astro a' 27º 39' de altura sobre o horisonte.

« No Rio Grande do Sul (Alfandega d ) principiara' a's 7 horas 47 minutos 3,26 segundos da manhãa e terminara' a's 10 horas 24 minutos 52,98 segundos.

« A maior phase a's 9 horas 2 minutos 52,64 segundos, e sua grandeza de 11,4 digitos, pouco mais de nove decimos do diametro do sol

« O primeiro contacto aos 50º 58' contados do ponto mais elevado do disco do sol para oeste, estando o astro a 18º 52' 11'' de altura sobre o horizonte.

« Em Montevidéo (matriz de) o eclipse sara' total e quasi central, e principiara' a's 7 horas 31 minutos 22,71 segundos da manhãa; sendo o primeiro contacto aos 55º 27' contados como antecedentemente para oeste, e a altura apparente do astro 12º 46' sobre o horizonte.

« Maxima phase a's 8 horas 43 minutos 30 segundos.

« Fim do eclipse a's 10 horas 4 minutos 3,69 segundos.

« Duração na escuridade 0 horas 2 minutos 21,5 segundos.

« Largura da faxa da sombra 19,5 leguas de 20 ao grão.

« Em Buenos-Ayres (Muelle de) o eclipse sera' total e central e principiara' a's 7 horas 20 minutos 30 segundos da manhãa, sendo o primeiro contacto aos 53º 43' contados do ponto culminante do disco do sol para oeste, e a altura apparente do astro 10º 48'

« Eclipse central a's 8 horas 31 minutos 19,62 segundos.

« Fim do eclipse a's 9 horas 50 minutos 40,32 segundos.

« Duração da escuridade 0 horas 2 minutos 18,4 segundos.

« Largura da faxa de sombra 19,17 leguas de 20 ao grão.

As horas designadas para as phases são de tempo medio, e a contagem dos grãos das impressões é feita sobre a imagem directa do sol.

« Nestes calculos não se attendeu aos effeitos de inflexão e irradiação.

« Imperial observatorio astronomico, 6 de agosto de 1867.— A. J. Cruvelle de Avila, director interino. »

— Numeração dos bilhetes da loteria 35ª offerecidos pelo thesoureiro das loterias para auxilio das despezas da guerra.

Bilhetes ns. 1146 a 1155.

— REPARTIÇÃO DA POLICIA. — Extracto da parte do dia 24 de agosto.

Foram recolhidos á casa de detenção no dia 23 do corrente:

A' ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia, Lourenço Justiniano Nery, por crime de roubo; a ordem do subdelegado de S. José, Domingos Alves de Souza, para correcção.

O chefe da 2ª secção,
*J. G. de Mesquita.*

## CHRONICA JUDICIARIA.

### TRIBUNAL DA RELAÇÃO

SESSÃO DE 24 DE AGOSTO DE 1867.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SOUZA.

As 10 horas da manhãa, presentes os Srs. desembargadores Santiago, Gitirana, Guerra procurador da corôa, Lourenço Santiago, Motta, Assis, Domingues da Silva e Souza Leão, faltando os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Uchôa Cavalcante abrio-se a sessão.

Passados os feitos deram-se os seguintes julgamentos:

AGGRAVO DE PETIÇÃO.—Aggravante, Joaquim José Baptista; aggravado, o juizo.—Relator o Sr. desembargador Guerra, sorteados os Srs. desembargadores Gitirana e Motta.—Negaram provimento.

Foi indifirida a petição do Dr. chefe de policia Felinto Henrique de Almeida, pedindo a remessa do seu processo para a camara dos Srs. deputados.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

APPELLAÇÕES CRIMES.—Appellante, Antonio Muniz Pereira de Souza; appellada, a justiça. Appellante, a justiça; appellado, Manoel da Silva Justo.

APPELLAÇÕES CIVEIS.—Appellante, Bernardo José de Barros; appellado, José Antonio Marques. Appellante, o desembargador Jeronymo Martiniano Figueira de Mello; appellada, D. Francisca da C. Bandeira de Mello. Appellante, Manoel Barbosa da Silva; appellado, tenente coronel Feliciano Joaquim dos Santos.

DELIGENCIA CRIME.—Ao Sr. desembargador promotor da justiça.—appellante, Helario Campello Rio Grande; appellada, a justiça.

Ao Sr. desembargador procurador da corôa.—Appellante, Ignacio Luiz de Britto Taborda; appellada, a fazenda.

DELIGENCIA CIVEL.—Ao curador geral.—Appellantes, Dr. José Maria Moscoso e outros; appellado, D. Maria da Conceição Chaves Pessoa. Appellante, Dr. Luiz José Corrêa de Sá; appellados, os menores Francisco e Anna.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Santiago ao Sr. desembargador Gitirana.—Appellações crimes: appellante, José, escravo; appellada, a justiça. Appellante, o juizo; appellado, Manoel Mariano de Magalhães. Appellações civeis: appellante, Manoel Gonçalves de Souza; appellado, padre José Barbosa Mendes Lins. Appellante, Antonio Norberto de Souza Lealdade; appellado, a camara municipal. Appellante, Johnston Pater & C; appellada, a fazenda nacional.

Do Sr. desembargador Gitirana ao Sr. desembargador Guerra.—Appellações civeis: appellante Francisco Solano da Cruz Ribeiro; appellado, Godofredo Henrique de Miranda. Appellante, a Santa Casa da Misericordia; appellado, Candido José da Silva Guimarães.

Do Sr. desembargador Guerra ao Sr. desembargador Lourenço Santiago.—Appellações civeis: appellantes, Dr. Galanio Ferreira Gomes e outros; appellado, Antonio Gonçalves da Silva. Appellante, José Lopes B; appellado, Bernardo Gomes de Oliveira.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque.—Appellação civel: appellante, Francisco Severiano M. Corrêa; appellados, D. Rosa Maria da Annunciação e outros.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque.—Appellação crime: appellante, o juizo; appelladas, Anna Rosa de Jesus e outra. Appellação civel: appellante, Valentim José de Freitas; appellado, Manoel Antonio Torres.

Ao Sr. desembargador Motta.—Appellação civel: appellante, barão do Livramento; appellada, a fazenda.

Do Sr. desembargador Motta ao Sr. desembargador Gitirana.—Appellação civel: appellante, D. Anna Francisca de Paula Albuquerque Maranhão; appellado, José Francisco Accioli Lins.

Do Sr. desembargador Domingues da Silva ao Sr. desembargador Uchôa Cavalcante.—Appellações civeis: appellante, Manoel Gonçalves de Pinho; appellado, João Baptista Pedroso. Appellante, Joaquim José de Oliveira Apollim; appellado, Gabriel da Costa Monteiro. Appellação crime: appellante, o juizo; appellado, Sabino Helario.

Do Sr. desembargador Assis ao Sr. desembargador Domingues da Silva.—Appellação civel: appellantes e appellados juntamente, Francisco Barreiros Rangel e Elias Cœlho Cintra.

—Encerrou-se a sessão a meia hora da tarde.

## CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

SESSÃO EXTRAORDINARIA AOS 5 DE JUNHO DE 1867.

PRESIDENCIA DO SR. GUSTAVO DO REGO.

Presentes os Srs. Aquino Fonceca, Santos, Dr. Miranda, Silva do Brasil, Dr. Pitanga, Dr. Villas Boas e Pinto, abrio-se a sessão, e foi lida e approvada a acta d'antecedente.

Lêu-se o seguinte expediente.

Um officio do Exm. presidente da provincia, de 1 do corrente, communicando a camara, para seu conhecimento e direcção que segundo consta do aviso do ministerio do imperio de 23 de maio proximo findo, a camara dos deputados approvou as eleições primarias das freguezias, onde não houve duplicata, pertencentes ao 1º districto eleitoral desta provincia, e bem assim as eleições das freguezias de Muribeca, feita na matriz, e presidida pelo juiz de paz Nereu de Sá e Albuquerque, da de S. Lourenço da Matta, feita tambem na matriz, e presidida pelo 1º juiz de paz, e á da freguezia da Luz, presidida pelo juiz de paz Marcellino de Salles Correia, apurando-se os votos prestados pelos eleitores reconhecidos legitimos; assim dos collegios que se reuniram na igreja matriz da freguezia de Santo Antonio desta cidade, como na sachristia do Santissimo Sacramento da mesma matriz a dos collegios reunidos na casa da camara da Villa de Pão de Alho e na capella de S. Francisco, ficando addiado o julgamento da eleição primaria da freguezia de Pão d'Alho.—Inteirado.

Outro do mesmo, de 3 do corrente, declarando a camara, em resposta a outro de 22 do maio proximo findo, sob n. 27, que, achando-se funcionando a assembléa legislativa provincial, deve a mesma camara a ella dirigir-se, solicitando-a autorisação, que pede para dispender mais a quantia de... 1:000$ até o fim do anno municipal com as despezas judiciaes visto estar quasi extincta a verba destinada para aquellas despezas no presente exercicio.— Posto em discussão, resolveu a camara dirigir-se a assembléa para o fim exposto.

Outro do Dr. Ernesto Feliciano da Silva Tavares, communicando que em 3 do corrente havia prestado perante a presidencia da provincia juramento, e tomado posse do cargo de commissario vacinador provincial, para o qual foi nomiado por decrecto do ministerio do imperio de 24 de abril ultimo.—Inteirada.

Outro do vigario da freguezia de Jaboatão, fazendo entrega a camara, segundo foi autorisado pelo governador do bispado, do cemiterio daquella freguezia, para que a mesma camara o mande limpar e concervar com a necessaria decencia, como o tem feito com os das outras freguezias, se assim o julgar conveniente.—Posto em discussão, resolveu-se officiar ao engenheiro para examinar o estado do dito cemiterio, e indicar os seus melhoramentos.—Tomada esta deliberação, o Sr. Dr. Pitanga, pede a palavra, e propõe que se peça a assembléa a creação do administrador e servente para tal estabelecimento, e bem assim para o da freguezia da Varzea, marcando na lei do orçamento verba para as dispezas com os mesmos.—Assim se resolveu.

Outro do engenheiro cordiador, informando sobre o que diz Francelino Xavier da Fonceca na replica ao despacho que já lhe foi dado, declara que é verdade serem mais largos que os que hoje se empregam, os tijollos dos oitões da casa do peticionario, mas a differença não é grande, pois medindo-os, achou que a largura delles é de sete pollegadas, tendo os que hoje se empregam seis, donde resulta que o accrecimo é apenas da

## FOLHETIM

### D. BRANCA DE LANUZA

RECORDAÇÕES DA CORTE DE FELIPPE II

Romance historico original

*Por E. Feijóo de Mendoza.*

PARTE I

Redempção por amor

LIVRO I

O CORSARIO NEGRO.

(Continuação do n. 192.)

CAPITULO XII.

*Poder do amor.*

Durante oito dias Branca empenhou-se em não sahir do seu quarto, e, para a apartar desta idéa, foram inuteis as palavras de João e ainda as supplicas do Corsario, que teria dado a sua vida para obter da joven o seu perdão.

Branca insistio em não se deixar ver de outra pessoa que não fosse Maria.

Apezar disto, a irmã de Lanuza soffria muito em silencio, não tanto pela duvida injuriosa que lhe manifestara o pirata, mas porque conhecera a difficuldade que se daria em o persuadir a abandonar a sua vingança, em vista das idéas que ultimamente apresentara.

E effectivamente, o que se receia e é desconfiado, vê sempre uma intenção occulta nas acções mais simples; e como a desconfiança instinctiva é uma das paixões mais difficeis de dominar, ha occasiões em que o amor mais puro e elevado se aborrece tambem e se enfastia, quando tem que lutar com tão continuas duvidas e receios.

Neste caso se achava Branca com Fernando. Esta a causa dos sentimentos que já conhecemos; porque igualmente o Corsario duvidava de tudo [illegible] as melhores acções lhe pareciam laços para o enganarem.

No primeiro momento a hespanhola justamente offendida pensou em lhe deixar seguir os impulsos do seu destino e os lances da sua fortuna, mas [illegible] toda a vehemencia do seu coração [illegible] no fundo da sua alma novo valor para proseguir na sua obra, maior fé para continuar no seu nobre intento. Anjo de abnegação, comprehendeu que nas idéas do Corsario, a sua suspeita era um absurdo, e compadecendo-se delle, se decidio por fim a continuar a sua obra, sem fazer caso das desconfianças nem receios que podessem assaltar o pensamento de Fernando. Que lhe importava tudo isto se tinha o futuro para se justificar? Que valia deixar passar sem correctivo uma phrase mais ou menos injuriosa, se ao fim da jornada a victoria seria sua e Fernando seria salvo?

Todos estes sentimentos commoveram a sua alma, todas estas idéas cruzaram a sua imaginação durante aquelles oito dias que não quiz sahir do seu quarto nem deixar-se ver de pessoa alguma: mas afinal estremeceu de dôr e angustia sabendo que no dia seguinte Fernando deixava o palacio e partia para Napoles a pôr-se á testa dos descontentes que se tinham levantado contra Felippe II.

Então Branca tremeu pelo Corsario. Não era extremamente facil que elle perecesse na guerra que ia emprehender? E se sahia vencedor, não se separava mais de Branca, pois levantando-se com o reino de Napoles não era já um simples vassallo rebelde ao rei, mas sim praticava contra a sua patria o crime de alta traição? E poderia ser Branca de Lanuza a mulher de um traidor? Era impossivel.

Durante algumas horas Branca padeceu tanto que começou a comprehender a necessidade de fazer um ultimo esforço para arriscar o todo pelo todo, e, firme nesta idéa, pallida de emoção e desconfiando de si mesma, fez avisar o pirata de que desejava fallar-lhe com brevidade.

Fernando julgou que sonhava e estremeceu de alegria; mas bem longe de suppor as verdadeiras intenções da joven, julgou que o chamava para lhe pedir algum favor [illegible] hespanhola [illegible] mas apresentando uma severidade que estava bem longe de sentir.

Branca julgou por um instante que Fernando [illegible] sentio despedaçar-se-lhe o coração, [illegible] para poder estudar melhor o animo do pirata, pretextou que o chamara para supplicar que a deixasse tornar para a sua familia.

Desgraçadamente em semelhantes occasiões uma palavra sincera póde evitar um conflicto; mas sem duvida os anjos máos interveem sempre, e a sinceridade se disfarça quando se não occulta completamente.

Fernando inclinou-se com respeitosa ceremonia diante da joven, e lhe disse friamente:

— Mandaste-me chamar, senhora? Que tendes a ordenar-me? . . .

— Tenho que pedir-vos uma graça, senhor, lhe respondeu a hespanhola com a mesma reserva. Sei que amanhãa partis para Napoles afim de atacar o duque de Alba. Isto é o principio de uma guerra, longa talvez, e sem duvida desastrosa. Sou mulher e não me acho com valor para permanecer no mesmo campo das operações; e como sempre me tendes dito que sou livre, creio que ratificareis a vossa palavra e poreis á minha disposição uma galera que me transporte para o lado de meus pais em companhia de Maria.

Fernando, preciso é dize-lo, em tudo pensara menos em que Branca desejasse voltar á Hespanha; e demonstrando-lhe este desejo que a sua suspeita não fôra tão inverosimil como julgára, procurou dominar a sua emoção para não dar á hespanhola o espectaculo da sua fraqueza.

— Como, senhora! lhe disse depois de um momento de silencio, desejais retirar-vos, abandonando vosso irmão, que tanto amais? Tão mal vos achais aqui?

— Certamente que me não acho muito bem, e, por isso, desejo voltar para o lado de meus pais, se por acaso m'o permittis.

O pirata exhalou um suspiro.

— Livre sois, senhora, como no primeiro dia, disse á joven com voz desfallecida, mas peço-vos que mediteis bem nessa resolução.

— É irrevogavel, respondeu Branca com firmeza.

— Bem, senhora, bem; dentro de tres horas estará a galera ás vossas ordens.

E fazendo-lhe uma [illegible] reverencia, Fernando se dispoz a sahir... porque a sua dôr augmentava e conheceu que já não podia disfarça-la por muito tempo.

Mas Branca, [illegible] por sua vez pela apparente serenidade de Fernando, [illegible] que a sua dignidade a obrigava [illegible] ter o facto em viagem, não pôde reter a sua dôr, sentio opprimir-se-lhe o peito de pena, e apezar do seu orgulho, suas lagrimas rolaram pelas suas faces.

Fernando vio aquellas lagrimas, e já se não pôde conter.

— Chorais, senhora? lhe disse com vehemencia; chorais? Porque chorais?

— Eu... eu não choro.

— Oh! sim, sim...

— Não tenho nada.

— Nada, meu Deus!

A hespanhola começou a soluçar fortemente sem poder já conter os impetos da sua grande dôr; e Fernando, que naquelle momento leu no coração da sua amante como um livro, vio naquellas lagrimas todo um poema de amor, e cahio de joelhos aos pés de Branca e lhe tomou as mãos, que estreitou contra o seu peito.

— Oh! perdoai-me, Branca, exclamou, perdoai-me se vos offendi, mas tende-vos mostrado para comigo bem cruel. Não tivestes compaixão da minha dôr, e não comprehendeste quão triste e receiosa fica a alma que soffre tanto como tem soffrido a minha... Ah! compadecei-vos de mim, mas não me despreseis... Tinheis-me feito conceber uma louca esperança... entre-abrirdes-me um paraizo de ineffavel dita, tão bello e tão formoso, que não me atrevendo a crêr nelle, acolhi na minha mente a idéa que tanto vos offendeu. Porque me não perdoais? Não tendes podido comprehender nestes oito dias que desejava pedir-vos perdão? Porque não tendes querido receber-me?

— Porque não sois digno de ser perdoado, respondeu a joven com vehemencia; salvar o que não quer salvar-se, nem ainda a sublime caridade de Deos o permitte. Mas dizeis que não tenho comprehendido a vossa alma porque não tenho soffrido o mesmo que vós... Oh! sim, sim, uma desgraçadamente está superior a vós a vossa desconfiança, e eu não posso amar-vos... Deixai-me partir e esquecei-me.

— Oh! não vos retirareis, Branca, não, por Deus! Tende compaixão das minhas desgraças, não me deixeis á borda do abysmo! Completai a vossa obra... Apagai de vossa mente qualquer idéa de [illegible] como as dôres [illegible] necessito ver, e [illegible] sois o anjo da esperança; necessito sentir um doce affecto, e amais-me... Branca! Branca! ficai, ficai.

E o Corsario crusou as mãos sobre o peito com uma expressão tão pathetica e apaixonada, que a joven comprehendeu que possuia o verdadeiro amor daquelle homem, e que podia esperar a sua redempção.

Cheia de alegria, ditosa como nunca, ouvindo os impulsos do seu coração, que pareciam confundir-se com os do seu amante, inclinou a sua formosa cabeça, e disse a Fernando, quasi ao ouvido e em voz baixa, suave como se fôra a voz de um anjo, como os sons da harpa de David.

— Fernando, perdôo-vos...

— Perdoais-me! exclamou, de forma tal que é impossivel descrever-se, o enamorado Corsario.

— Sim, perdôo-vos porque não sou rancorosa, porque devo perdoar-vos. Mas se quereis que vos ame, é preciso que sigais os meus conselhos. Já sabeis que desejo arrancar-vos da vossa actual posição; em fim, já sabeis o que desejo.

— Sim, e tudo vos concedo... tudo vos dou: a minha vida, a minha alma, o meu odio a Felippe II; mas ficai, não vos retireis, Branca, não vos retireis.

— Assim o farei, se fizerdes o que vou dizer-vos.

— Fallai, fallai.

— E' preciso que desistais de atacar o duque de Alba. Não quero que sejais o chefe dos descontentes, porque levantando Napoles contra o seu legitimo monarcha, praticais uma traição horrivel, um delicto condemnavel. E' á vossa patria que offendeis e não a Felippe II; é á vossa patria que provocais a uma nova guerra... são os vossos compatriotas os que hão de derramar o seu sangue por vossa culpa. Ah! vós não tendes pensado em tudo isto.

Fernando inclinou a cabeça vergando ao peso daquelle pedido, mas o seu amor dominou por fim a sua vingança e levantou a fronte com altivo e nobre orgulho.

— Obrigado, minha Branca, exclamou, as vossas palavras me illuminaram. Serei digno de vós. Juro-vos desistir da minha idéa, e parto agora mesmo para impôr á minha gente a paz como antes os convidei á guerra.

— Então, Fernando, [illegible] da vossa redempção [illegible]

— Oh! obrigado, obrigado.

E o pirata ébrio de felicidade, tomou a mão da hespanhola, e deu nella um ardente beijo.

— Agora deixai-me, lhe disse Branca sorrindo-se de alegria e comprehendendo que o seu amor ia ser de grande proveito ao pirata. Não vos demoreis. Impedi que a vossa gente comece as hostilidades, e procurai não dar pretexto ao duque de Alba para que exerça, com a crueldade que costuma, o poder que lhe confere o nosso rei. E' preciso evitar a effusão de sangue, porque, vós o sabeis Fernando, todo o que chegue a verter-se cahirá gotta a gotta sobre a vossa cabeça.

— Oh! sim... sim... corro a impedi-lo. Mas amar-me-heis sempre, Branca?

— Sempre.

— Assim o jurais?

— [illegible]

— Ainda desconfiais de mim, Fernando?

— Ah! não, não, exclamou o pirata estremecendo; não desconfio, mas amai-me sempre... sempre; porque se me enganasseis, não sei o que seria de mim. O odio que apagais na minha alma tornaria a renascer ainda mais terrivel; e se agora só tenho odio a um homem, talvez então aborrecesse a humanidade inteira.

— Pois tranquillisai-vos... Affastai-vos do abysmo proximo do qual caminhais, e... juro amar-vos sempre.

— E eu vos juro tambem seguir os vossos conselhos.

— A isso aspiro... Fernando... Deus nos fará felizes... Confiai nelle e esperai. Retirai-vos agora.

Fernando tornou a beijar a mão de Branca, e, louco de alegria, sahio da sua camara, transformado n'outro homem.

. . . . . . . . . . . . . . . . . . . .

Cinco ou seis horas depois, os desejos da hespanhola estavam satisfeitos. Fernando desistio de atacar Napoles, e os sublevados acharam-se sem chefe.

Por aquella causa, a projectada sublevação não pôde passar de projecto.

*(Continuar-se-ha.)*

sexta parte.—As posturas em vigor dizem que nas casas de oitões singellos, não se farão sotéas.—Concedeu-se a licença, votando contra o Sr. Dr. Miranda.

Outro do mesmo, informando sobre o requerimento de Galdino José Pires Campello na replica ao despacho, diz que é verdade ser mais vantajoso para o edificio em questão que a coberta delle seja feita de duas aguas como quer o peticionario, do que tenha tres, como a que actualmente existe, por quanto na primeira emprega-se muito menos madeira, do que na segunda.—Mas é tambem fora de duvida que sendo o sobrado de tres andares, o levantamento da empena eleva o oitão a mais de 16 ou 20 palmos do que a altura actual.—O peticionario pedio no requerimento que lhe fosse permittido abrir duas janellas na empena que pretendia levantar; na replica porém prescinde desta pretenção, e declara que não é sua intenção alterar a forma do edificio com o levantamento da sotea, nem com abertura de novas janellas.—Com esta condição pode ser de equidade conceder-se o que elle pede, visto que a transformação da coberta, segundo allega é necessaria para a concervação do edicifio.—Concedeu-se de conformidade com a informação.

Outro do amanuense Caetano Quintino Garaldo, que foi incumbido de extrahir dos livros da colleta das casas das 4 freguezias desta cidade, no consulado provincial, a totalidade dos predios existentes nas ditas freguezias; apresenta o resultado de seu trabalho em um mappa, do qual consta que o numero desses predios chega a 8897, entre terrios, de um andar, de dous, tres e de quatro.—Mandou-se remetter por copia á quem fez a requisição.—Foram approvados dous pareceres da commissão de saúde, um no sentido de se permittir que Vicente Alves Machado, possa estabelecer a vapor a sua serraria da rua nova de Santa Rita n. 31, e outro concedendo-se que Belmiro Baptista de Souza, possa expor a venda limonada fermentada, composta de mel e agua, sem outra composição que prejudique a ralubridade publica —O Sr. Dr. Pitanga, membro da commissão de policia, apresenta um parecer, assignado por si só, sobre a pretenção de Manoel Alves Guerra, contractador da arborisação da cidade, e o Sr. tenente-coronel Santos, tambem membro da mesma commissão, tendo devirgido de seu companheiro, escreve abaixo daquelle citado parecer a sua opinião.

O Sr. Dr. Pitanga, entende que não tendo ao contractador, por força de seu contracto, sido determinado á quanto devia chegar a fiança apresentada, se deve concluir que ella não podia abranger o que de futuro tivesse o contractador de receber, e por tanto julga que a fiança está limitada em vista do art. 5.° e 6.° do contracto, e é sua opinião que nenhum adiantamento se possa fazer sem que amplie a fiança, sugeitando-a a quantia que tiver de receber. se assim convier ao fiador, ou preste nova fiança se a camara entender que deve continuar o plantio das arvores.

O Sr. tenente-coronel Santos pensa que não havendo novo contracto, e continuando o mesmo, desnecessario se torna a repetição da fiança.

Postos estes pareceres em discussão, o Sr. Dr. Pitanga pede a palavra, e sendo-lhe concedida, sustenta o seu parecer, mostrando com clareza as razões pelas quaes o tinha firmado.

O Sr tenente-coronel Santos tambem pede a palavra, e sendo-lhe concedida, passa a mostrar os motivos que teve para pensar da maneira porque se acha declarada no seu parecer.

O Sr. Dr. Miranda, tendo pedido a palavra para submetter um e outro parecer, fallou longamente sobre a materia em discussão, e depois apresentando o seu discurso por escripto, exigio que fosse elle inserido integralmente na acta, o que se fez, e é o que abaixo se segue.

O Dr. Miranda pedindo a palavra, e sendo-lhe concedida, disse que votava contra: porquanto o peticionario, em vista do seu contracto celebrado aos 18 de abril do anno passado a razão de vinte mil réis por cada arvore; se obrigado *no fim de dous annos* a entregar as arvores, estando em seu completo estado de vigor; e já tendo recebido adiantado *metade* do valor contractado por cada arvore; nada mais póde receber do que o *resto* no fim, quando forem entregues as mesmas arvores; o contrario até seria, sem a *garantia* do contracto, que se limitta as arvores, *correspondentes* a metade do valor já recebido, por cada uma, e ao pagamento da multa pelo seu não cumprimento na ausencia de um segundo contracto, que é indispensavel para o que pretende; adiantar-se mais do que póde; entretanto que: « quem « contracto com outrem, deve estar por tudo « o que é da natureza, e fôr do contracto; « em todos os contractos onerosos, se as « leis, ou factos não determinam o contra- « rio, uma parte é obrigada a garantir á « outrem o uso da cousa, que lhe cede, se- « gundo o exigir a natureza, e fim do con- « tracto; a licença não se presume deve ser « expressa, e não se intende além dos li- « mites do contracto; extingue-se porém « pelos mesmos modos, pelos quaes se ex- « tingue a obrigação principal, e, tambem, « se extingue, pela nova acção, se, a obri- « gação fôr convertida em outro, sem o fia- « dor consentir. » A allegação *ex-adverso* de que consta, que *no cabeçario*, se contractara o serviço da orborisação da cidade; não autorisa concluir-se que a *plantação deste anno* deixe de estar dependente de um segundo contracto; pelo contrario, por isso mesmo que é *neces*, e o peticionario quer *principia-la*; porquanto, o contracto, em vez de ter sido por tempo *indefinido*; pelo contrario celebrado naquelle tempo, na primeira condição, estipulando-se o seguinte:

« Obriga-se a fazer a plantação das arvores, « de estacas, de modo que estas fiquem, « com seis palmos, fóra da terra; dando co- « meço *a dita plantação* no prazo de tres « mezes, na quarta accrescentando-se:

« Obriga-se, a fazer entrega das mes- « mas arvores a camara *no fim de dous* « *annos, estando estas em seu completo esta-* « *do de vigor*.

« E na sexta, finalmente. o contractante « receberá adiantado, *metade* do valor con- « tractado por cada arvore, *e o resto no* « *fim* [illegible] « *arvores*. »

Claro está que no proprio contracto, a razão de [illegible] por cada arvore [illegible] se houve [illegible] que deviam ser plantadas e entregues, e não como declaração do tempo em que devia começar, e do que devia findar-se.

Accresce que se dá generalidade da ex-

pressão do cabeçario do contracto se podesse concluir, que, não se [illegible] arborisação da cidade, vetada no ultimo orçamento, ou ninguem mais do que o peticionario, podé fazer a nova plantação, que está votada no orçamento vigente, independente de um novo contracto, seguir-se-hia que, se outrem por *menos*, quizesse agora fazer a plantação deste anno; contra a boa intenção da respectiva administração, que; na acceitação daquelle contracto foi escrupulosa, ao ponto de ter facilitado a concurrencia, somente em prejuizo do direito municipal, seria feita por mais caro; entretanto, que; « a mesma ad- « ministração compete o governo economico « municipal da cidade; em todo contracto, « ou obrigação, deve-se attender a intenção, « que as partes tiveram; com preferencia « ao seu lido literal das palavras em que « está concebido; as palavras susceptivas « de diversos sentidos devem ser entendi- « das naquelle, que mais convem a materia « de que se trata; e as clausulas de um « contracto servem de interpretação umas « ás outras, quer sejam antecedentes, quer « consequentes. »

Além disso se o contracto, de que se trata, comprehendesse a cota do actual orçamento, para que a plantação deste anno, somente podesse ser feita pelo peticionario, independente de um segundo contracto; ainda seguir-se-hia, que, o proprio contracto, deixara de ter effeito; por quanto, para a validade de qualquer contracto, sendo *essencial*, que seja licito o seu objecto, naquelle tempo não havendo tambem essa quota; o *objecto* do mesmo, deixando *então* de ser cousa certa, e determinada, na especie *é nullo* o contracto, se o objecto delle já não existe; entretanto que pelo contrario, é corrente; que o objecto do contracto deve ser cousa « certa, e determinada, na especie as clau- « sulas, que são do costume, subtendem-se « e stipulados. se, não precisos para a vali- « dade do contracto, ou do que sejam da « natureza delle; por multo geraes, que « sejam os termos, em que foi concebido « o contracto, este só comprehende as cau- « sas, sobre as quaes, as partes se propo- « zeram tratar, e não as cousas de que ellas « não cogitaram quando a expressão fôr « incerta, deve intender-se de maneira, que « o acto não fique sem effeito; e entende- « se sempre, que as partes se quizeram con- « formar com a disposição das leis. »

Em fim, ainda quando acerca do contracto restasse duvida, o que negava, era razão de mais para que o peticionario sem um novo contracto tanto menos podesse ainda ser attendido na sua pretenção; quanto devendo a si proprio imputar a falta de declaração expressa, para que comprehendesse a plantação deste anno; ou sendo necessario uma nova fiança, como tambem não se contestava, para que recebesse o adiantamento do valor das arvores, que este anno, novamente pudessem ser plantadas, em vista da quota do orçamento vigente; é corrente que: «na « duvida, um acto ou contracto, interpre- « ta-se a favor da parte obrigada, e não a « favor do credor onde se dá a mesma ra- « zão, deve dar-se a mesma diposição in- « vestigada e reconbecida a causa, ella mes- « ma nos indica o remedio de prevenir o « mal; e quanto mais abusos, mais ha ur- « gente necessidade de os corrigir promp- « tamente.»

Por tanto, sem um novo contracto, devidamente garantido, ou com o peticicionario, ou qualquer terceiro. depois de preceder a necessaria publicidade; ou praça, para esgotar-se a concorrencia; era de opinião que não se entregasse ao peticionario a quota, que está consignada no orçamento vigente, para a arborisação desta cidade.

Finda a discussão o Sr. Dr. Pitanga fez o seguinte requerimento que foi approvado.—«Requeiro que se ouça ao advogado, e se consulte: 1.° se o contracto estabelecido está em seu completo vigor. 2.° se pode o peticionario receber a quota notada independente de nova fiança, ou segundo o contracto, remettendo-o ao mesmo o parecer da commissão.—Junho 6 1867.—Dr. Pitanga.

Mandou-se remetter ás differentes commissões os seguintes papeis:

A' de edificações.—Uma petição em que José Francisco de Carvalho pede licença para edificar em um terreno na travessa de S. João, na freguezia de S. José.

A' de policia.—Uma representação do capitão José Francisco Pereira da Silva contra o fiscal da freguezia de Jaboatão.

A' de petições.—Uma petição em que Paulino Rodrigues de Oliveira se propõe á fazer a limpeza e asseio da cidade, mediante certas e determinadas condições. Faltando um membro para preencher esta commissão, por achar-se com parte de doente o Sr. Costa Monteiro, o Sr. presidente nomeou em seu lugar o Sr. Dr. Miranda.

A' requerimento do Sr. Dr. Pitanga, mandou-se officiar ao Exm. presidente da provincia, pedindo uma copia das modificações em additamento feito ao contracto de serviço da limpeza outr'ora celebrado com Carlos Luiz Cambronne.

A' requerimento do mesmo senhor, mandou-se pôr em praça a obra do muro do cemiterio da freguezia da Varzea.

A' requerimento do Sr. Silva do Brasil, entra em discussão a planta do bairro de Santo Antonio, que se achava adiada em uma das sessões ultimas, e sendo approvada mandou-se remetter com o officio á presidencia pedindo tambem a sua approvação.

Despacharam-se as petições de Antonio Joaquim Alves, Barão do Livramento, Bernardino Gomes de Carvalho, Felippe Jacome da Costa, Franscelino Xavier da Fonceca, Francisco Paes do Rego, Francisco Gonçalves Torres, padre Ignacio Francisco dos Santos, José Cosme da Silva, José Pinto de [illegible], Joaquim Barbosa de Oliveira, [illegible] de G. Accioly, Justino José de [illegible], João Rodrigues Lima, José Joaquim Barbosa da Silva, Vicente Jo[illegible] de Oliveira, Luiz Cesario do Rego, Manoel da Silva Moreira, Manoel dos Santos Leal, Manoel de Barros Barreto, Manoel Rodrigues da Silva [illegible], [illegible] Manoel José de [illegible], Joaquina Vianna, Manoel Francisco [illegible], Manoel Figueiredo de Faria e Palma, [illegible] do Nascimento Ribeiro, Manoel Ferreira dos Santos, Romão Rodrigues Chaves, [illegible] da Costa Mello, Vicente José de Oliveira, e [illegible].

[illegible]

[illegible] Silva do Brasil votou contra a concessão da venda de limonada fermentada para evitar [illegible]. [illegible] presidente, Dr. Pitanga, Santos, Silva do Brasil, Rego, Fonceca, Dr. Miranda.

## Publicações a pedido.

[illegible] que acha-se de cama [illegible] de Loyola, em consequencia [illegible] que foi succedida de um vasto [illegible] e outro [illegible] foram [illegible] no dia 22 do corrente [illegible] ao mesmo senhor na rua do [illegible] superior todas a typographia. Pelo que fica assim explicado o motivo da falta do cumprimento de deveres inherentes ao periodico de que elle proprietario, com a falta de sua correspondencia para o exterior.


CURA

Espantoza e Admiravel

DE UMA CHAGA

CANCROSA E ROEDORA

ou

POLYPO NO NARIZ.

Uma creada de servir residente em Pernambuco e pertencente á Ex.ma Senr.a Viscondessa de Goianna, foi attacada d'uma terrivel chaga cancrosa e roedora—ou Polypo no Nariz. A mesma involvia e tomava todo a parte inferior do nariz, ameaçando já distruir tanto a parte cartilaginosa como o mesmo oso; Començou primeiro por apparecer sob o beiço superior e parte da face, extendendo-se por tal forma e com tal rapidez, que em pouco ameaçava transformar todo o rosto n'uma enorme charga viva e asquerosa. Durante todo este terrivel estado, todos os recursos medicinaes que em taes casos se usão forão abundantemente empregados, sem que de leve fizesse parar a marcha lenta e distruidora de tão horrivel enfermidade, e todos os meios e esforços forão baldados, e no em tanto o mal crescia ets que por milagrosa fortuna da infeliz estando as couzas neste ponto, se experimentou pela ves primeira a

SALSAPARRILHA DE BRISTOL.

O effeito produzido, quasi que instantaneo por este inestimavel remedio foi verdadeiramente maravilhoso e sem igual; este grande purificador do sangue e dos humores do systema, immediatamente pôz um termo á marcha disastrosa e fatal da molestia, derramando-se e infiltrando-se através dos tecidos os mais delicados do corpo, expellindo até á ultima propriedade ou vestigio virulento da molestia, e dentro d'um curto espaço de tempo produzio uma

CURA

Completa e Radical.

Este feliz quão admiravel resultado foi obtido apenas com o simples uso

D'uma so unica Garrafa!

d'este incomparavel e inapreciavel depuratorio, recommendamos portanto á todos os Doentes que procurem obter com o maior cuidado a unica e verdadeira Salsaparrilha de Bristol, unicamente preparada por

LANMAN & KEMP,

De NOVA YORK,

na certeza de que, todas as mais preparações imitativas não valem para coura


## COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 24 DE AGOSTO DE 1867.

As 3 ½ horas da tarde.
(Hontem.)

Algodão 1ª sorte — 12$200, 12$100 e 12$000 por arroba.
Desconto de letras—8 0/0 ao anno.

Silveira.
Presidente.
Macedo,
Secretario.

**Caixa filial do banco do Brasil em Pernambuco, aos 26 de julho de 1867.**

De ordem da directoria se faz sciente aos Srs. accionistas, que o thesoureiro está autorisado pagar o 27º dividendo das acções do banco do Brasil, inscriptas n'esta caixa, á razão de 12$000.

O guarda-livros
Ignão Nunes Corrêa.

**ALFANDEGA.**

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 23 | 447:747$295 |
| Idem do dia 24 | 47:123$775 |
| | 494:871$070 |

| | |
|---|---|
| Volumes entrados com fazendas | 278 |
| » » generos | 123 |
| | 401 |
| Volumes sahidos com fazendas | 60 |
| » » generos | 267 |
| | 327 |

Descarregam hoje 26 de agosto.

Vapor inglez—*Amazon*—mercadorias.
Escuna hollandeza—*Venus*—mercadorias.
Patacho nacional—*Jaboatão*—idem.
Patacho inglez—*Spray*—bacalhão.
Patacho nacional—[illegible].
Brigue austriaco—[illegible]—farinha de trigo.

**Importação.**

Hiate nacional *Nossa Senhora [illegible]*, entrado do Aracaty e Assú, consignado a [illegible], manifestou o seguinte:

Do Aracaty.

37 saccos com 143 @ de [illegible] com 1,020 [illegible]

50 saccos com [illegible] @ e 7 [illegible] de algodão, [illegible]

2 volumes [illegible] de [illegible], [illegible] meios de sola [illegible] a J. L. Davis.

[illegible]

[illegible] Amaral & C.

[illegible] Cunha Araujo & C.

[illegible] alqueires de sal, á ordem.

[illegible] *Verus*, entrado de [illegible] manifestou o seguinte:

[illegible]

[illegible]

[illegible] Hamburger [illegible]

[illegible] C.

[illegible]

[illegible]

1 dita charutos; a Th. Cristiansen.

26 caixas vinho, 16 ditas de cognac, 2 ditas [illegible]

[illegible], 5 ditas pennas, meudezas e perfumarias; a [illegible] Silva & Guerra.

[illegible] velas stearinas, 30 ditas [illegible], 14 [illegible], 22 barris potassa e 2 [illegible]; a Rocha Lima & Guimarães.

[illegible] potassa, 26 caixas genebra; a J. M. [illegible]

[illegible] objecto de lithographia; a F. [illegible]

[illegible] espelhos, estatuas, quadros, [illegible], amostras, etc.; a Silva Castro.

5 barris pregos, 4 caixas [illegible] 300 ditas velas, 2 ditas [illegible] barras de ferro; a [illegible] Vianna.

13 [illegible] de madeira; a W. [illegible]

3 volumes fazendas de [illegible], papel, encerado, etc.; a W. Wilmer.

4 caixas drogas e vidros; a Bartholomeu & C.

96 barris pregos, 1 caixa armas; a P. Johnston & C.

23 volumes oculos, tinta para escrever, papel, cordas para instrumentos, espoletas, botões, fitas, ferragens, meias, missangas, etc.; a P. Vianna & C.

2 volumes roupa para senhora, papeis com musicas, etc.; a G. Patchett.

301 caixas velas, 26 ditas genebra; a D. A. Mathens.

20 caixas bitters, 8 ditas tecidos e lenços de algodão; a R. Schamettau & C.

2 caixas bezerros envernizados, 6 volumes miudezas e amostras; a Linden Weidmann & C.

4 caixas presuntos, 4 ditas tinta, 3 ditas drogas, 3 ditas vidros, 16 ditas miudezas, fitas de seda e tecidos de algodão; a Otto Brothres & C.

— Vapor nacional *Ipojuca*, entrado do Aracajú, e escala, manifestou o seguinte:

De Villa-Nova.

132 saccas com 667 @ e 9 ℔ de algodão; a J. J. G. Beltrão.

De Penedo.

50 saccas com 221 @ e 22 ℔ de algodão; a Henrique Saraiva.

41 ditas com 179 @ e 2 ℔ de dito; a J. J. G. Beltrão.

100 saccos com 500 @ de arroz; a Francisco G. Torres.

2 ditos farinha de mandioca, 26 latas com 65 1/2 canadas de oleo de ricino purificado; a ordem.

De Maceió.

25 barricas bacalhão, 1 caixa drogas, 1 amarrado com 8 peças de estopa; a ordem.

— Hiate nacional *Flor do Rio Grande*, entrado de Macáo, manifestou o seguinte:

300 alqueires sal; a ordem.

**Exportação.**

Sumaca hespanhola *Preciosa*, carregou para Barcelona 421 saccas com 2,266 @ e 15 ℔ de algodão.

— Escuna brasileira *Amparo*, carregou para o Rio de Janeiro 222 saccas com 1,285 @ e 19 ℔ de algodão, 150 barricas e 946 saccos com 5491 @ e 4 ℔ de assucar branco e 1,276 meios de sola.

PAUTA DOS PREÇOS DOS GENEROS SUJEITOS A DIREITOS DE EXPORTAÇÃO.— SEMANA DE 19 A 24 DO MEZ DE AGOSTO DE 1867.

| Mercadorias. | Unidades. | Valores. |
|---|---|---|
| Abanos | cento | 2$500 |
| Aguardente de cana | canada | 900 |
| Idem restilada ou do reino | » | 800 |
| Idem caxaça | » | 400 |
| Idem genebra | » | 880 |
| Idem alcool ou espirito de aguardente | » | 900 |
| Algodão em caroço | arroba | 3$250 |
| Idem em rama ou em lãa | » | 11$500 |
| Arroz com casca | » | 1$500 |
| Idem descascado ou pilado | » | 2$800 |
| Assucar mascavado | » | 2$300 |
| Idem branco | » | 3$800 |
| Idem refinado | » | 4$000 |
| Azeite de amendoim ou mendobim | canada | 2$500 |
| Idem de côco | » | 1$800 |
| Idem de mamona | » | 1$400 |
| Batatas alimenticias | arroba | 1$800 |
| Bolacha ordinaria, propria para embarque | » | 3$000 |
| Idem fina | » | 7$000 |
| Café bom | » | 7$000 |
| Idem escolha ou restolho | » | 6$500 |
| Idem torrado | libra | 440 |
| Caibros | um | 360 |
| Cal | arroba | 400 |
| Idem branca | » | 580 |
| Carne secca (xarque) | » | 3$800 |
| Carneiros | um | 4$000 |
| Carvão vegetal | arroba | 1$600 |
| Carvenas de sicupira | uma | 3$500 |
| Cera de carnauba em bruto | libra | 320 |
| Idem idem em velas | » | 500 |
| Cha | » | 2$000 |
| Charutos | cento | 3$000 |
| Cevados (porcos) | um | 15$000 |
| Côcos (seccos) | cento | 4$000 |
| Colla | libra | 660 |
| Couros de boi, salgados | » | 165 |
| Idem idem seccos espichados | » | 260 |
| Idem idem verdes | » | 110 |
| Idem idem cabra cortidos | um | 380 |
| Idem idem de onça | » | 10$000 |
| Doces seccos | libra | 1$000 |
| Idem em geléa ou massa | » | 360 |
| Idem em calda | » | 320 |
| Espanadores grandes | um | 4$000 |
| Idem pequenos | » | 2$000 |
| Esteiras para forro de estivas de navio | cento | 16$000 |
| Estopa nacional | arroba | 3$000 |
| Farinha de de mandioca | alqueire | 3$000 |
| Idem de araruta | arroba | 10$000 |
| Feijão de qualquer qualidade | » | 4$000 |
| Frechaes | um | 5$000 |
| Fumo em folha, bom | arroba | 15$000 |
| Idem ordinario ou restolho | » | 8$000 |
| Idem em rolo bom | » | 10$000 |
| Idem ordinario ou restolho | » | 8$000 |
| Gallinhas | uma | 1$000 |
| Gomma | arroba | 3$200 |
| Ipecacuanha (raiz) | » | [illegible] |
| Lenha em achas | cento | 2$500 |
| Tóros | » | 12$000 |
| Linhas e esteios | » | 6$000 |
| Mel ou melaço | canada | 160 |
| Milho | arroba | 2$000 |
| Papagaios | um | 3$000 |
| Páo Brasil | quintal | 6$000 |
| Idem de jangada | um | 5$000 |
| Pedras de amolar | uma | 900 |
| Idem de filtrar | » | 600 |
| Idem de rebolo | » | 1$000 |
| Piassava | molho | 160 |
| Pontas, ou chifres de vaccas ou novilhos | cento | 3$800 |
| Pranchões de amarello de dous costados | um | 20$000 |
| Idem de louro | » | 10$000 |
| Rapé | libra | 1$000 |
| Sabão | » | 160 |
| Sal | alqueire | 400 |
| Salsa parrilha | arroba | 20$000 |
| Sebo em rama | » | 5$000 |
| Idem em velas | » | 7$000 |
| Sola em vaqueta | uma | 2$000 |
| Taboas de amarello | duzia | 140$000 |
| » diversas | » | 80$000 |
| Tapiocas | arroba | [illegible] |
| Tatajuba | quintal | [illegible] |
| Traves | uma | [illegible] |
| Unhas de boi | cento | [illegible] |
| Vassouras de piassava | » | [illegible] |
| Ditas de [illegible] | » | [illegible] |
| Ditas de [illegible] | » | [illegible] |
| Vinagre | canada | 300 |

Alfandega de Pernambuco 17 de agosto de 1867.

ABATIMENTO.

| | | |
|---|---|---|
| Cera de carnauba | arroba | 6$400 |
| Cadeiras de jacaranda | duzia | 90$000 |
| Enchadas | um | 1$600 |
| Esteiras de carnauba | uma | 160 |
| Ossos | arroba | 240 |
| Palha de carnauba | molho | 600 |
| Pennas de ema | libra | 2$000 |
| Sapatos de couro branco | par | 800 |

Era, ut supra.

Approvo—Alfandega de Pernambuco 17 de agosto de 1867.—[illegible]

[illegible] Antonio Carlos de Paula Borges e José Miguel de Lyra.

Conforme.—O 2.° escripturario [illegible]

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 23 | [illegible] |
| Idem do dia 24 | [illegible] |
| | [illegible] |

CONSULADO PROVINCIAL.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 23 | [illegible] |
| Idem do dia 24 | [illegible] |
| | 38:300$061 |

**PRAÇA DO RECIFE**
**24 DE AGOSTO DE 1867**
A'S TRES HORAS DA TARDE.
**Revista semanal.**

CAMBIOS.—Sacou-se sobre Londres a 24 d. por 1$000; sendo o valor dos saques effectuados nesta semana de £ 12,000.

ALGODÃO.—O de Pernambuco vendeu-se de 12$000 a 12$300 a arroba; o de Maceió posto a bordo a 12$500 a arroba do de 1ª classe, e o da Parahyba tambem posto a bordo a 12$000 o de 2ª sorte.

ASSUCAR.—A existencia deste genero no mercado é muito diminuta, e as transações insignificantes.

AGUARDENTE.—Vendeu-se a 74$000 a pipa.

COUROS.—Os seccos e salgados venderam-se a 160 rs. a libra.

ARROZ.—O pilado da India vendeu-se a 3$150 a arroba.

AZEITE DOCE.—Vendeu-se o de Lisboa a 3$500 o galão.

BACALHÃO.—Em atacado vendeu-se a 15$000 a barrica e a retalho de 17$ a 17$500.

BATATAS.—Venderam-se a 2$000 a arroba.

BOLACHINHAS.—Idem a 4$300 a barriquinha.

CAFÉ.—Vendeu-se de 5$500 a 6$000 a arroba.

CHÁ.—Idem de 1$800 a 2$300 a libra.

CHUMBO.—Vendeu-se a 20$000 a @ em barra e a 21$ em lençol.

CERVEJA. — A duzia de garrafas vendeu-se de 4$500 a 7$000.

LOUÇA.—A ingleza ordinaria vendeu-se com o premio de 320 a 335 por cento de premio sobre a factura.

MANTEIGA.—Vendeu-se a ingleza a 900 rs. a e a franceza de 640 a 680 rs.

MASSAS.—Venderam-se a 7$000 a caixa.

PASSAS.—Idem a 10$000 a caixa.

PRESUNTOS.—Venderam-se a 16$000 a arroba.

QUEIJOS.—Os flamengos venderam-se de 1$600 a 2$400 cada um.

SABÃO.—Vendeu-se o inglez a 140 rs. a libra e o do Mediterraneo a 200 rs.

TOUCINHO.—Vendeu-se o de Lisboa a 9$000 a arroba.

VINAGRE.—Vendeu-se o de Portugal de 80$000 a 100$ a pipa.

VINHOS.—Os de Lisboa venderam-se a 200$ a pipa, e os de outros paizes de 170$000 a 175$000 a dita.

VELAS.—As de composição venderam-se de 580 a 590 réis o pacote de 6 velas.

DESCONTO. — O rebate de letras regulou de 7 a 9 por cento ao anno.

FRETES.—Para Liverpool, carregando aqui ½ d. por libra 5 %. pelo algodão, em vapor; 7/16 d. por libra 5 %. em navio de vela.

## MOVIMENTO DO PORTO

*Navios entrados no dia 24.*

Cardiff—41 dias, barca franceza *Profet Pron*, de 332 toneladas, capitão Lemaitre, equipagem 11, carga carvão; a Tisset Freres. Este navio seguia para Buenos-Ayres e arribou a este porto por haver apparecido grandes avarias nos mastros grande e no de prôa, que o impossibilitaram de continuar a sua viagem.

Barcelona—31 dias, sumaca hespanhola *Traviata*, de 121 toneladas, capitão Gerardo Casals, equipagem 11, carga vinho e outros generos.

*Navios sahidos no mesmo dia.*

Rio de Janeiro—Cuter nacional *Equador*, capitão Anselmo Peres, carga assucar e outros generos.

Bahia—Sumaca brasileira *Hortencia*, capitão Francisco José de Paula, carga aguardente e outros generos.

*Navios sahidos no dia 25.*

Aracaty—Hiate brasileiro *Santa Rita*, capitão Trajano Theodomiro de Moura, carga differentes generos.

Rio Grande do Sul—Brigue nacional *Adolpho*, capitão Manoel da Costa Neves, carga sal e outros generos.

Sidney—Brigue inglez *Neva*, capitão Johon Fenkins, em lastro de areia.

*Observação.*

Não houve entrada.

Fundiou no lamarão uma barca portogueza, mas não teve communicação com a terra.

## EDITAES.

— A camara municipal desta cidade tendo de contratar a obra de seu paço, faz publico que o plano desse edificio acha-se exposto em sua secretaria por espaço de 15 dias, onde pode ser examinado por aquelles que pretenderem concorrer a arrematação, findo o qual será annunciado o dia em que deve ir a praça semelhante obra, sob a baze de 160:000$ já offerecida por toda a obra decorada e prompta, annunciando-se tambem as condições do contrato e seu pagamento: aquelles que pretenderem licitar nessa arrematação deverão munir-se de fiança idonea que a garanta, sem o que não poderão ser admittidos.

Paço da camara municipal do Recife 14 de agosto de 1867.—Luiz José Pereira Simões, propresidente.—Francisco Canuto da Boa-viagem, secretario.

## Repartição das obras publicas

De ordem do Sr. engenheiro, chefe interino da repartição das obras publicas. se faz publico que o concurso para preenchimento das vagas de conductor terá lugar no dia 26 de setembro proximo vindouro, no palacio da presidencia, e o de praticantes e escreventes no dia 27 do mesmo mez.

Os concurrentes serão arguidos nas materias de que tratam os §§ 1.°, 2.° e 3.° do art. 10 do regulamento de 31 de julho de 1866, e que vão abaixo declaradas.

Os requerimentos para inscripção dos candidatos deverão ser apresentados até o dia 23, e poderão ser instruidos com quaesquer documentos ou titulos scientificos, que abonem a capacidade dos mesmos candidatos.

Secretaria das obras publicas 22 de agosto de 1867.

O secretario,
Feliciano Rodrigues da Silva.

Materias do concurso para conductores, praticantes e escreventes da repartição das obras publicas.

Para conductor

Mathematicas elementares;
Algebra até equações do 2.° grão;
Trigonometria;
Elementos de geometria analitica e descriptivel; de astronomia; de archetectura e de resistencia de materiaes.
Conhecimento perfeito dos instrumentos graphicos e dos trabalhos de nivellamento e plantas;
Desenho linear e de aquarella.

Para praticantes

Lingua nacional e franceza;
Arithmetica, geometria a duas e tres dimensões;
Algebra até equações do 1.° grão;
Desenho linear e de aquarella.

Para escreventes

Lingua nacional, caligraphia, e arithmetica.

Secretaria das obras publicas 22 de agosto de 1867.

O secretario,
Feliciano Rodrigues da Silva.

O Dr. Tristão de Alencar Araripe, official da Imperial Ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife capital da provincia de Pernambuco, por sua Magestade Imperial, e Constitucional o Sr. D. Pedro II a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que [illegible] de [illegible] corrente anno, pelas 11 horas da manhã [illegible] na sala das audiencias [illegible] da mesma [illegible] compridas [illegible] do Codigo Commercial, [illegible] credores [illegible] para [illegible] poderão [illegible] para o fallido, [illegible] ração poderá ser dado a pessoa que seja devedora aos fallidos, e nem um mesmo procurador representar por dous diversos credores, e caso apresentem concordata a massa, os votos do commissionarios considerados como adherentes a massa os votos daquelles que não compareceram.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, 31 de julho de 1867. Eu Secundino Eliseo da Cunha, escrevente juramentado o escrevi.

Eu Manoel Silvia Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Tristão de Alencar Araripe.

## Faculdade de direito.

De ordem do Exm. Sr. director, faço publica a lista das faltas dos estudantes desta faculdade, relativas ao mez de julho proximo findo, que foram julgadas não abonadas em sessão da congregação de 21 do corrente.

Primeiro anno.

Antonio de Souza Gouveia Pinto, perdeu o anno por excesso de faltas.
Felippe de Azevedo Faro Junior, 1 falta na 2ª cadeira.
Manoel Joaquim Cardoso Bahia, 1 idem.
Dario Cavalcante do Rego Albuquerque, uma idem.
Henrique José de Sales, 1 idem.
Felix de Figueirêdo Faria, 1 idem.
Egas Sancho Ribeiro. 1 idem.
Joaquim Francisco Teixeira, 1 idem.

Segundo anno.

Joaquim Pedro de Gusmão Vilella, perdeu anno por excesso de faltas.
Misael da Silveira Amaral, 2 faltas na primeira cadeira.
Themoteo Epiphanio Ferreira Lima, 1 idem.
Candido Vieira Chaves, 2 idem.
Vicente Pereira do Rego Junior, 1 idem.
Cidronio Lidro de Oliveira Magalhães, uma idem.
Francisco da Silva Madureira Freire, 1 idem.
Marciano Gonçalves da Rocha, 4 idem.
Affonso José de Mendonça Uchoa, 1 idem.
Antonio Ribeiro Rosado Junior, 1 idem.
José Felix de Sampaio, 1 idem.
João Lins de Albuquerque, 1 idem.
Herculano Francisco Bandeira de Mello, duas idem.
Pedro Antunes do Sacramento, 1 idem.
José Felippe de Gusmão Uchôa, 1 idem.
Jeronymo Lourenço d'Araujo, 1 idem.
Antonio Ferreira Battar Filho, 1 idem.
João Baptista Guimarães, 2 idem.
José Marcelino de Souza, 1 idem.
Jacome Martins Baggide de Araujo, 1 idem.
Cesar Quirino da Silva, 2 idem.
José Felippe de Toledo, 3 idem.
Tito Antonio da Cunha, 2 idem.
Henrique Coook, 2 idem.
João de Miranda Ribeiro, 2 idem.
Licurgo d'Albuquerque Nascimento, 1 idem.
Manoel Francisco Honorato Junior, 2 idem.
Antonio Tristão de Serpa Brandão Junior, duas idem.
Pedro da Cunha Beltrão de Araujo Pereira duas idem.
José Joaquim de Oliveira, 3 idem.
Domingos Gonçalves Cearence, 1 idem.
Antonio Manoel de Souza Oliveira, 3 idem.
Heraclio d'Araujo Villar, 3 idem.

Terceiro anno.

Antonio Francisco Leal, uma falta na segunda cadeira.
Horacio da Silva Ribello e Castro, 2 idem.
Manoel de Barros Wanderley, 2 idem.
Leopoldo Cesar de Berrêdo, 2 idem.
Ernesto Alvim da Silva, 1 idem.
Manoel Thomaz de Barros Campello, 2 idem.
Joaquim Francisco de Barros Barreto, 2 idem.
Pedro Rodrigues Soares de Meirelles, quatro na primeira cadeira.
Manoel Joaquim Cavalcante de Albuquerque, 4 na 1ª cadeira e 5 na segunda.
Anacleto José dos Santos, 5 inclusive 1 sabbatina na 2ª cadeira.
Tobias Barreto de Menezes, 5 na 1ª cadeira e 4 na segunda.
Vicente Tavares Rodrigues Lima, 7 na segunda cadeira.
Miguel Archanjo Pereira do Rego, 3 idem.

Quarto anno.

Manoel Varella do Nascimento Junior, 1 falta na 1ª cadeira.
Manoel Pinheiro de Miranda Ozorio, 2 idem.
Terencio José Chavantes, 1 idem.
Antonio Paulino Cavalcante de Albuquerque, 1 idem.
Luiz Antonio Moreira de Mendonça, 1 idem.
Manoel Antonio Rodrigues Torres, 1 idem.
Agesilão Pereira da Silva, 1 idem.
Lourenço Gomes d'Araujo Silva, 1 na segunda cadeira.
Octaviano Xavier Cotrin, perdeu o anno por excessos de faltas.
Geminiano Brasil de Oliveira Góes, 1 na primeira cadeira e 1 na segunda.
João Baptista d'Aguiar Bello, 2 na primeira cadeira.
Samuel Henrique Hardman, 1 inclusive uma sabbatina na 2ª cadeira e continúa a faltar.
José Jorge de Siqueira Filho, uma na primeira cadeira.

Quinto anno.

João Paulo Gomes de Mattos, 2 faltas na 2ª cadeira e 3 na terceira.
José Nicoláo Tolentino de Carvalho, 1 na 2ª cadeira.
Benedicto Raymundo da Silva, 3 idem.
Candido Alves Machado, 2 idem.
Getulio Moreira de Castro Lima, 1 idem.
Antonio Venancio Cavalcante d'Albuquerque, 4 inclusive 1 sabbatina na 3ª cadeira.
Eduardo Augusto da Silva, 2 idem.
Floriano José de Miranda, 2 na 2ª cadeira e 3 na 3ª.
Antonio Alves de Carvalhal, 1 sabbatina na 3ª cadeira.
Cicero Anatolio Vieira do Brasil, 2 inclusive 1 sabbatina na 3ª cadeira.
Adolpho Lemenha Lins, 2 na 2ª cadeira.
Demetrio José Teixeira, 1 sabbatina, idem.
José Francisco Uchôa Cavalcante, 2 faltas idem.
José Hygino Duarte Pereira, 1 sabbatina, idem.
José Elysio de Carvalho Couto, 1 sabbatina na 2ª cadeira, e 2 faltas inclusive 1 sabbatina na 3ª.
Clemente d'Oliveira Mendes, 1 sabbatina na 3ª cadeira.
José Cardoso da Cunha, 2 faltas na 2ª cadeira.
Joaquim Pereira da Silva Lobo, 1 idem.
Lino Cassiano Lima, 3 inclusive 1 sabbatina idem.
Sezostris Silvio de Moraes Sarmento, 2 na 2ª cadeira e 4 inclusive 1 sabbatina na 3ª.
Joaquim Rogerio d'Oliveira, 2 na 2ª cadeira.
Francisco José de Souza, 2 inclusive 1 sabbatina idem.
Luiz Ferreira Maciel Pinheiro, 2 inclusive 1 sabbatina idem.
Candido Pinto Lobão, 3 idem.
Bemvindo Gurgel do Amaral, 2 inclusive 1 sabbatina, idem.
Marcolino de Moura e Albuquerque, 1 na 3ª cadeira.

As faltas relativas a' 1ª cadeira no mez de junho foram de novo submettidas a' congregação pelo respectivo lente, que declarou tel-as enganado, quando as apresentou na sessão precedente como não justificadas; pelo que a congregação, acceitando a declaração, resolveu que se fizesse uma rectificação neste sentido.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 22 de agosto de 1867.

O secretario,
José Honorio B. de Menezes.

— De ordem do Illm. Sr. inspector se faz publico, que a' porta desta repartição, no dia 27 do corrente ao meio dia, se ha de arrematar livres de direitos, o seguinte:

Armazem n. 2.

1 caixa da marca H & C, n. [illegible], contendo 2 [illegible] de [illegible] em bruto, avaliados a 1$000 a libra.

1 caixa da marca S. & R. n. 1, com 30 duzias de tesouras para costurar, [illegible], a 2$ a duzia.

10 duzias de [illegible] a [illegible] rs. a duzia.

2 duzias de [illegible] cabo de [illegible], a 2$ a duzia.

1 [illegible] n. [illegible], [illegible] 20 [illegible] de [illegible] sem valor.

A embarcação n. 224, marca J. A C em Armazem H & C, contendo amostras de fazenda, sem valor.

1 dita n. 1 da marca G. H. contendo 10 libras [illegible]

1 [illegible] n. 46, marca H A, contendo 3 [illegible] de [illegible]

1 [illegible] contendo amostras sem valor.

1 caixa marca S. [illegible], contendo amostras de chaminé de vidro sem valor.

1 embrulho n. [illegible], marca W P & C., com amostras de fazendas em retalho, sem valor.

1 embrulho n. 210, letreiro J Gunsley, contendo amostras de fazendas em retalho, sem valor.

1 embrulho n. 2, letreiro S T Bastos, com amostras de fazendas em retalhos, sem valor.

1 caixa n. 3966, marca P L & F T, contendo 3 potes com tinta para escrever, pesando 12 libras liquidas, valor da libra 200 rs.

1 caixa n. 3965, marca P L & F T, contendo 3 chapéos de lã baixo-finos, valor de 1$500, e diversas fazendas em retalho sem valor.

4 embrulhos n. 2, 3, 122 e 302 ½, marcas P, T D, T e E L, contendo amostras de fazendas em embrulhos sem valor.

1 embrulho sem numero—letreiro—, contendo um masso de jornaes, sem valor.

1 embrulho n. 504—letreiro—, contendo 1 livro com capa de papelão forrado de couro, pesando 2 libras, valor da libra 1$500.

1 embrulho sem numero, marca Paya, contenda 1 livro com capa de papelão forrado de couro, pesando 2 libras, valor da libra 1$500.

Armazem n. 5.

1 embrulho n. 551, marca letreiro—Carneiro & Nogueira—, contendo amostras de fazenda em retalho sem valor.

1 caixa sem numero, marca letreiro—Adolpho Page, contendo 2 calças de casimira fina, valor de uma 6$.

2 coletes de casemira, valor de um 5$.

1 farda comprida de panno fino para official de marinha, valor 20$.

2 dragonas, valor 20$.

1 cinete de madeira sem valor.

1 frasco pequeno com tinta, sem valor.

1 caixa n. 507, marca letreiro D Clak, contendo tres livros impressos com capa de papelão forrados de couro pesando 13 libras, valor da libra réis 1$500.

1 caixa n. 583, marca J P F, contendo chapas de estanho abertas a burii, pesando 6 libras valor da libra 666 rs.

1 caixa n. 503, marca letreiro W G Heng, contendo 3 camisas de algodão com peitos e punhos de linho finas, valor de uma 2$.

2 calças de casemira entrafinas, valor de uma 6$000.

1 sobrecasaca de panno fino inglez, valor 20$.

2 paletots de panno, valor de um 10$.

1 caixa n. 241, marca C P, contendo impressos avulsos, pesando 16 libras, valor da libra 1$.

1 embrulho n. 543, marca letreiro P Agares, contendo um livro em brochura, sem valor.

Armazem n. 6.

1 caixa n. 405, marca P M, contendo 18 frascos de licor de quina a laroche, pesando 41 libras, valor da libra 1$, valor total da avaliação 375$692.

Alfandega de Pernambuco, 24 de agosto de 1867.

O escripturario,
Eutychio Mondim Pestana.

---

O Dr. Tristão de Alencar Araripe, official da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife capital da provincia de Pernambuco, por S. M. I. e Constitucional o Senhor D. Pedro II, a quem Deos guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem que por parte de João Martins de Barros me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio.—Diz João Martins de Barros, commerciante desta praça que Monoel Agostinho Seixas da Fonseca por si e como liquidante da firma Seixas da Fonseca & Irmão, lhe é devedor da quantia de 760$810 rs., importancia de diversas contas de mercadorias que comprou ao supplicante e por elle supplicado assignadas, as quaes são as que se juntam. A vista do que não tendo o supplicado pago o referido debito pelos meios conciliatorios, mas havendo-se antes ausentado para lugar incerto e não sabido, o supplicante requer a V. S. sirva-se mandar notificar o supplicado para a primeira deste juizo afim de ver assignar-se-lhe os 10 dias da lei d'entro dos quaes devera' pagar ou allegar e provar embargos que o relevem do pagamento, depois de reconhecer a sua firma exarada em ditos documentos, sendo a notificação por carta de editos depois de justificada a ausencia do supplicado, pena de a sua revelia se haver por verdadei a a sua firma e de proceder ulteriormente nos termos legaes. Pede a V. S. deferimento com a designação do dia e hora para a inquirição das testemunhas na justificação.—E R. Mc.—Costa Ribeiro.

Na qual dei o seguinte despacho: Sim, justificando no dia 17 do corrente mez as 11 horas da manhãa.

Recife 13 de agosto de 1867.—Alencar Araripe.

E tendo o supplicante produzido suas testemunhas, sellados e preparados os autos subiram a minha conclusão nelles dei a seguinte sentença: Procede a justificação e assim mando que a citação se feça nos termos requeridos passando-se editaes de 30 dias.

Recife 19 de agosto de 1867.—Tristão de Alencar Araripe.

Por força do qual o escrivão deste juizo Manoel Maria Rodrigues do Nascimento a quem fora a petição distribuida fez passar o presente edital pelo qual chamo, cito e hei por intimado o referido supplicado Manoel Agostinho Seixas da Fonseca, para que compareça neste juizo dentro do indicado prazo afim de allegar o que fôr de justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que sera' publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Recife 23 de agosto de 1867. Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Tristão de Alencar Araripe.

---

## DECLARAÇÕES.

O conselho de compras do Arsenal de Guerra precisa comprar.

Os seguintes;

Acido exalico—uma onça.
Acitato de chumbo—uma onça.
Agua destilada de flôr de laranga— duas libras.
Agua de Rabel—uma libra.
Aguardente de cana—quatro garrafas.
Agua vegeto mineral—quatro garrafas.
Alecrim—uma libra.
Alfazema—duas libras.
Assucar candido—uma arroba.
Assucar refinado—uma libra.
Assafetido—seis onças.
Balsamo de Arceus—uma libra.
Balsamo catholico—duas libras.
Balsamo opodeldoch—doze vidros.
Balsamo tranquillo—duas libras.
Canella—quatro onças.
Caroba—duas libras.
Cato—uma libra.
Centeio espigado—duas onças.
Cerotosimples—quatro libras.
Ceroto de Saturno—duas libras.
Creosoto alcoformisado—quatro vidros.
Electuario de sene—duas libras.
Emplasto de adlesivo—seis onças.
Emplasto de jaclitas gommado—seis onças.
Emplasto de cicutha—oito onças.
Emplasto visicatorio—uma libra.
Ergatino—uma libra.
Enxofre sublimado—uma libra.
Espramacete—uma libra.
Escencia de teribentina—duas libras.
Encerado indez—quatro onças.
Especus diureticas—uma libra.
Estrato de alcassus—seis onças.
Dito gomozo de opio—duas oitavas.
Flores de sabugueiro—uma libra.
Flores peitoraes—uma libra.
Fios—quatro libras.
Gomma arabica—meia libra.
Herva-doce—quatro onças.
Incenso—duas libras.
Iodureto de potanio—uma libra.
Iodureto de enxofre—[illegible] onças.
Hervilles [illegible]—[illegible] onças.
Le Roy purgante—[illegible].
Le Roy vomitorio—[illegible].
Licol arsenical de Fowler—quatro oitavas.
Licor de [illegible]—[illegible].
Licor anodino de Hoffmann—[illegible].
Limalha de ferro—[illegible].
Marcella—meia libra.
Linhaça em grão—quatro libras.
Manteiga de antemonio—duas onças.
Mel rosado—uma libra.
Mostarda em grão—quatro libras.
Mercurio doce—uma onça.
Nitrato de prata fundido—duas onças.
Nosmoscada—quatro onças.
Oléo essencial de alfazema—quatro oitavas.
Olëo vermifugo—dous vidros.
Oléo de amendoas doces—duas libras.
Oléo de recino—duas garrafas.
Opio—meia onça.
Pastilhas de Santomino—doze vidros.
Pilulas ferruginosas de Valet—desesseis vidros.
Pilulas de iodureto de ferro de Blancard—deseceis vidros.
Pedra ume—meia onça.
Parphlorureto de ferro—uma onça.
Pomada alviciana—duas libras.
Pos de Doner—duas oitavas.
Pos de Joannes—quatro oitavas.
Raiz de althea—duas libras.
Rozas rubras—uma libra.
Sulfato de soda—seis libras.
Sulfato de magnesia—seis libras.
Sulfato de cobre—uma onça.
Tançagem—uma libra.
Tilia—uma libra.
Tintura de acafrão—duas onças.
Tintura de Belladona—duas onças.
Tintura de cartorio—uma onça.
Tintura de cato—uma onça.
Uguento de carobal—uma libra.
Vinho branco—doze garrafas.
Xarope de iodureto de ferro—oito libras.
Xarope de epecacoanha—seis libras.
Dito peitoral inglez—seis garrafas.
Dito de chenoria composto—duas garrafas.
Dito diacodio—uma libra.
Dito de salsa parrilha—seis garrafas.
Dito de talú—seis garrafas.
Umguento branco—uma libra.

As pessoas que quizerem vender ditos artigos apresentem suas propostas na sala do conselho ás 11 horas do dia 27 do corrente.

Conselho de compras do arsenal de guerra 21 de agosto de 1867.—José Maria Ildelfonço Jàcome da Veiga Pessoa e Mello.

---

## 3.° dividendo da massa fallida de Amorim, Fragoso Santos & C.

Os administradores pagam o 3.° dividendo a razão de 3 %, todos os dias das 11 horas da manhãa a 1 da tarde, até o dia 28 do corrente, no escriptorio da rua do Vigario n. 13, e rogam aos Srs. credores o especial favor de virem receber não somente o presente rateio, como tambem as quantias, que ainda estão por pagar do 1.° e 2.° dividendos. Daquelle dia em diante, os pagamentos somente serão feitos as quartas-feiras a igual hora, e os Srs. credores devem apprezentar seus titulos para serem averbados.

Pernambuco 23 de agosto de 1867.

Os administradores,
José Jeronymo Monteiro,
Justino José de Souza Campos.

---

## Santa Casa de Misericordia do Recife.

A Illmª junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, na sala de suas sessões, pelas 4 horas da tarde do dia 29 do corrente, recebe propostas para contratar com quem por menor preço fizer, a obra do encanamento d'agua para o 1º e 2º andares do hospital Pedro II, a saber: collocação de uma bomba patente com dous cylindros, 312 palmos de canos grossos para conduzir agua até o 2º andar do edificio, 150 palmos dos mesmos para o estabelecimento de ramaes para as latrinas, 9 torneiras, 1 deposito para conter a agua conduzida.

Os pretendentes para melhor esclarecimento poderão dirigir-se ao referido hospital ou a' secretaria da Santa Casa.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife 23 de agosto de 1867.

O escrivão,
Pedro Rodrigues da Souza.

---

## CORREIO GERAL

Pela administração do correio desta cidade se faz publico que em virtude da convenção postal celebrada pelos governos brasileiro e francez, serão expedidas malas para Europa no dia 30 do corrente pelo vapor francez Guyenne.

As cartas serão recebidas até 2 horas antes da que for marcada para a sahida do vapor, e os jornaes até 3 horas antes.

Administração do correio de Pernambuco 22 de agosto de 1867.

O administrador,
Domingos dos Passos Miranda.

---

## Inspecção do arsenal de marinha

Faz-se publico que a commissão de peritos, examinando, na fórma determinada no regulamento annexo ao decreto n. 1,[illegible] de 5 de fevereiro de 1854, o casco, machina, caldeiras, apparelhos, mastreação, velame, amarras e ancoras do vapor «Mamanguape» da companhia pernambucana de navegação costeira, achou todos esses objectos em estado de poder o vapor navegar.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco 23 de agosto de 1867.

H. A. Barbosa de Almeida.
Inspector.

---

## Inspecção do arsenal de marinha.

De ordem do Illm. Sr. inspector faço publico que no dia 2 de setembro proximo vindouro tera' lugar nesta inspecção o concurso ja' annunciado para o preenchimento da vaga de um dos amanuenses da secretaria.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco 24 de agosto de 1867.

O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia manda fazer publico que tem marcado o dia 16 de setembro proximo vindouro para o concurso que se tem de abrir [illegible] para preenchimento das vagas de praticantes existentes nesta repartição, na alfandega, e na recebedoria. Os exames versarão sobre as materias de que trata o § 1º do art. 1º do decreto n. 3115 de 27 de junho de 1863, a saber: leitura e analyse grammatical e orthographia, arithmetica e suas applicações ao commercio, com especialidade á reducção de moedas, pesos e medidas, calculo de desconto, juros simples e compostos, theoria de cambios e suas applicações. Os concorrentes deverão previamente apresentar seus requerimentos instruidos de documentos que provem idade completa de 18 annos, isenção de pena e culpa, e bom comportamento, na fórma do artigo 3 do decreto n. 3549 de [illegible] de março de 1866.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco em 3 de agosto de 1867. — Servindo de official-maior,
Manoel José Pinto.

---

## Santa Casa da Misericordia do Recife.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, [illegible] publico, que [illegible] ás 4 horas da tarde [illegible] [illegible]

[illegible] Patrimonio [illegible]

Rua do [illegible]

| | |
|---|---|
| Casa terrea n. 49. | 100$000 |
| Idem idem n. 17. | 100$000 |

| | |
|---|---|
| Rua larga do Rosario. | |
| Segundo andar do sobrado n. 26 | 300$000 |
| Terceiro andar idem idem | 301$000 |
| Rua da Roda. | |
| Casa terrea n. 3 | 96$000 |
| Idem idem n. 7 | 96$000 |
| Becco do Quiabo. | |
| Casa terrea n. 16 | 144$000 |
| Rua das Calçadas. | |
| Casa terrea n. 36 | 176$000 |
| Rua do Padre Floriano. | |
| Casa terrea n. 17. | 168$000 |
| Rua da Nogueira. | |
| Casa terrea n. 17 | 242$000 |

**Patrimonio de orphãos:**

| | |
|---|---|
| Rua das Laranjeiras. | |
| Casa n. 47. | 172$000 |
| Rua do Rangel | |
| Casa terrea n. 55. | 204$000 |
| Rua da Lapa. | |
| Casa n. 11. | 196$000 |
| Rua do Vigario. | |
| Primeiro andar do sobrado n. 27 | 481$000 |
| Rua do Pilar. | |
| Casa n. 99. | 255$000 |
| Idem n. 103. | 200$000 |
| Idem n. 94. | 204$000 |
| Sitio n. 5 no Forno da Cal. | 120$000 |
| Idem. n. 105 | 144$000 |

As arrematações serão feitas pelo tempo de um anno, devendo os licitantes virem acompanhados de seus fiadores ou munidos de cartas delles.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife 22 de agosto de 1867.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— O Illm. Sr. coronel director do arsenal de guerra, tem de remetter para a provincia das Alagoas diversos artigos bellicos, por isso convida aos Srs. proprietarios e consignatarios de navios que quizerem contractar a condução de taes artigos, a comparecerem na directoria do mesmo arsenal, das 11 horas da manhãa ás 3 da tarde de todos os dias uteis.

Directoria do arsenal de guerra de Pernambuco, 17 de agosto de 1867.

O escripturario,
José Alfredo de Carvalho.

---

## AVISOS MARITIMOS

## COMPANHIA BRASILEIRA DE PAQUETES A VAPOR

E' esperado dos portos do norte até o dia 27 de agosto o vapor *Paraná*, commandante o capitão de fragata Santa Barbara, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Recebem-se desde já passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir a qual devera' ser embarcada no dia de sua chegada, encommendas e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas. Previne-se aos Srs. passageiros que suas passagens só se recebem nesta agencia rua da Cruz n. 57, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

---

## COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor.

Parahiba, Natal, Macáo, Aracaty, Ceará e Acaracu'.

Segue no dia 30 do corrente pelas 5 horas da tarde um dos vapores desta companhia. Recebe carga até o dia 29, passageiros, encommendas e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Matos n. 1.

---

## Para a Bahia

Pretende seguir com muita brevidade a velleir sumaca nacional *Hortencia*; tem parte de seu carregamento prompto, para o resto que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

---

## COMPANHIA DAS *Messageries Imperiales*

No dia 29 do corrente mez espera-se dos portos do sul o vapor francez «Guienne», commandante Aubry de la Noé, o qual depois da demora do costume seguira' para Bordeos, tocando em Dakar (Gorée) e Lisboa.

Para condições, fretes e passagens trata-se na agencia rua do Trapiche n. 9.

Segundo o contrato feito entre a administração do correio francez e a companhia das Messageries Imperiales, os agentes desta estão auterisados a receber qualquer quantia de dinheiro que sera' reembolçado pelos correios de todas as cidades da França, Italia, Suissa e Belgica.

Para condições e mais informações trata-se na agencia rua do Trapiche n. 9.

---

## COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor.

Maceió e escalas e Penedo.

O vapor *Ipojuca*, commandante Martins, segue para os portos acima no dia 29 do corrente pelas 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 28, passageiros, encommendas e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Matos n. 1.

---

## COMPANHIA PERNAMBUCANA DE *Navegação costeira por vapor.*

Rio Formoso até o lugar denominado Pedra

O vapor *Mamanguape*, commandante Costa, segue para o porto acima no dia 28, as 1 hora da [illegible]. Recebe carga, passageiros, encommendas e dinheiro: escriptorio no Forte do Matos n. 1.

---

## Rio de Janeiro

Pretende sahir com muita brevidade para o indicado porto o veleiro patacho «Guilherminas» por ter a maior parte de seu carregamento engajado, para o resto que lhe falta e escravos a frete trata-se com o consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Trapiche n. 17.

---

## Para o Rio de Janeiro.

Para o Rio de Janeiro deve seguir o mais breve possivel o patacho nacional *Veloz*, que tem a maior parte da sua carga prompta para o que ainda lhe falta, e escravos a frete, trata-se com respectivo capitão, ou com os consignatarios [illegible] [illegible], na praça do Corpo Santo n. [illegible].

## Para o Porto

Segue neste mez o brigue portuguez [illegible] [illegible] para o que tem a maior parte [illegible] com os consignatarios [illegible] [illegible] de Aquino Fonseca & Filho, rua do Vigario n. 19, 1º andar.

## Rio de Janeiro

[illegible] [illegible] Para o Rio de Janeiro, [illegible] [illegible] [illegible] trata-se com o consignatario David Ferreira [illegible], rua da Praia n. [illegible].

---

## LEILÕES.

## LEILÃO

[illegible] vidros, copos de medida para taberna, [illegible] de latão, globos para velas, ditos para [illegible], frascos de bocca larga de diversos tamanhos, 1 lustre de 6 luzes, candelabros de crystal, serpentinas de latão, a armação e mais objectos da loja de louça da rua do Livramento n. 6.

**HOJE**

O agente Pinto legalmente autorisado fara' leilão em lotes a vontade dos compradores, dos objectos acima mencionados e existentes na loja da rua do Livramento n. 6, onde se effectuara' o leilão as 10 horas do dia acima dito.

---

## LEILÃO

## Do casco da barca hespanhola Isabel.

D. Modesto de La Porte capitão da barca hespanhola «Isabel», encalhada na ilha de Fernando de Noronha, fara' leilão com autorisação do Illm. Sr. consul de Hespanha e por conta e risco de quem pertencer e por intervenção do agente Martins, do casco de dito navio forrado com pranchas de latão e cravado com bronze, empernado com cobre todo o fundo, os vãos encurvados de ferro, a coberta cravada de bronze: terça feira 26 do corrente mez as [illegible] horas na porta da Associação Commercial, sob [illegible] do mesmo Sr. consul ou pessoa por elle nomeada.

---

## LEILÃO

## *De mercadorias e bens de raiz*

O agente Oliveira fara' leilão a requerimento do [illegible] da massa fallida de N. O. Bieber & C., successores, e por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio desta cidade, das mercadorias e do armazem pertencentes a mesma massa, consistindo no seguinte: 65 bengalas sortidas, 40 enfeites para cabeça, 10 golinhas, 659 peças de algodão para saccos, 1 caixa com 240 pares de botins para senhora, 1 dita com 480 pares de sapatos sortidos, 5 ditas contendo 150 duzias de marroqcins e 36 seccas com 240 arrobas e 20 libras de algodão em rama, recolhidas no trapiche Alfandega Velha onde podera' ser previamente examinadas, assim como do armazem ou casa de deposito, a rua da Senzala Velha n. 6:

Terça-feira 27 do corrente

as 10 horas da manhãa no bem conhecido armazem que fôra da casa commercial da referida massa, a' rua da Cruz do Recife.

---

## LEILÃO

## De 10 pipas com vinho da Figueira.

Quarta-feira 28 do corrente.

O agente Pestana fara' leilão por conta e risco de quem pertencer de 10 pipas com vinho Figueira as quaes serão vendidas em um ou mais lotes no dia acima mencionado as 11 horas da manhãa no trapiche do Cunha no Forte do Matos.

---

## AVISOS DIVERSOS.

— Pede-se ao subdelegado da freguezia de Santo Antonio que lance suas vistas para uma das casas de empalhador que existe na rua de Hortas, onde os empregados da mesma insultam aos transeuntes que por ahi passam com grave incommodo dos moradores da mesma rua, semelhante abuso é digno de ser reparado para que a moralidade publica seja respeitada.

---

## Ama

Ainda se precisa de uma ama para fazer o serviço de casa de um homem solteiro: loja Esperança rua do Queimado n. 33 A, prefere-se escrava, paga-se bem.

---

## Desappareceu

Na mata de Santo Amaro uma bolsa de coura, com 110$ e duas cartas dentro em uma dellas, vinha uma letra sacada por José P. da Cunha & Filhos, aceita por D. Francisca Severina Cavalcanti Souza Leão da quantia de 1:000$: quem a tiver achado leve-a a rua da Cadeia escriptorio n. 21, que receberá o achado, na falta fica a referida letra sem effeito.

Recife, 24 de agosto de 1867.

J. P. da Cunha.

---

## *Estrada de ferro.*

Consta-nos que fôra dirigida uma representação ao Sr. G. O. Mann, superindentente da nossa estrada de ferro, assignada por mais de duzentas pessoas residentes na Escada, Una e Recife, em a qual lembra se-lhe a necessidade de haver uma latrina no trem de passageiros. Uma lembrança tal não podia ser melhor e a sua utilidade é de tão grande proveito que dispensa de fazer-se qualquer observação. Oxalá que este senhor faça por corresponder com este reclamo, e que na verdade fará um immenso serviço aos mesmos passageiros, os quaes confiados no seu zelo e reconhecida actividade não podem deixar esperar senão o preenchimento desse desejo que é em geral considerado como de grande utilidade.

O wagon.

---

## Attenção.

O abaixo assignado ex-inspector do 2º districto da Boa-vista, pede ao Sr. Lourenço Nunes Campello, que lhe declare por este jornal quanto lhe pagou, e em que especie, para soltar o recruta que mandou soltar por ordem do digno subdelegado do 2º districto da Boa-vista, sob pena de ser considerado um calumniador infame.

Manoel Francisco Rigueira Duarte.

— Precisa-se de um mestre para ensinar meninos que saiba perfeitamente portuguez e tambem ensine latim, sendo casado, é para a mato distante da estação de Una um quarto de legoa: quem estiver nessas condições dirija-se ao sobrado da rua do Sol n. 31, 2º andar, das 6 as 9 horas da manhãa ou das 4 as 6 da tarde.

— Precisa-se de uma ama que saiba lavar, engommar e costurar para casa de homem solteiro: no pateo da Ribeira n. 13.

---

## ATTENÇÃO.

Ignacio Francisco Gomes, tendo-se despedido da cocheira do fallecido Eduardo, na rua Nova, onde trabalhou por espaço de 12 annos, acaba de comprar um carro para com elle trabalhar, e contando com a protecção não só dos que ja' o conhecem, como do publico em geral: esta' na cocheira da rua da Imperatriz n. 20.

---

## CASA DA FORTUNA.

## Aos 6:000$000.

**Bilhetes garantidos**

A RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado vendeu nos seus muito felizes bilhetes garantidos da loteria que se acabou de extrahir a beneficio da Santa Casa da Misericordia, os seguintes premios:

N. 3[illegible] um meio com a sorte de 6:000$.

Numero [illegible] um meio com a sorte de 1:[illegible]

N. 119 um meio com a sorte de [illegible]

[illegible]

Os possuidores podem vir receber seus respectivos premios [illegible] na casa da fortuna a rua do Crespo n. 23.

Acham-se a venda os da [illegible] loteria a beneficio da igreja de Nossa Senhora [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] Europa.

| | |
|---|---|
| Bilhetes | 6$000 |
| Meios | 3$000 |
| Quartos | 1$500 |

Para as pessoas que [illegible] de 100$000 [illegible].

[illegible]

— Precisa-se alugar [illegible] para vender [illegible] [illegible] [illegible] Hospicio n. 62.

---

## MOFINA

## Para o Exm. Sr. ministro da justiça vêr, admirar e providenciar.

« Hoje a cobiça assentou-se no lugar da equidade: o juiz vende a consciencia no mercado dos poderosos, como as mulheres da Babylonia vendiam a pudicicia, nas praças publicas, aos que passavam diante da luz do dia. (A. Herculano.) »

*No Despertador*, folha da provincia da Parahyba, o bacharel José Joaquim de Sa' Benevides appareceu querendo provar o horroroso procedimento que teve para comigo na qualidade de juiz. São tantas as mentiras deste calumniador, que cada vez se envolve mais de lama. *Mendax in uno, mendax in omnibus.* Perante o muito honrado juiz de direito da comarca, o Dr. Vicente do Rego Toscano de Brito, provei a legalidade da transação que fiz com o meu devedor Antonio Herculano d'Almeida; tanto assim que o mesmo juiz derribou o monstro filho do despeito, da protecção e do patronato.

Provei exuberantemente, e tenho consciencia de que o juiz de direito Toscano de Brito não me fez favor e sim inteira justiça; e se Benevides forjou o monstro processo, (elle forjou). segundo é voz geral, foi por dever a Barboza, tio do meu devedor, a quantia de 1:500$000, e não podendo pagar-lhe, prestou-se a essa vingança miseravel, causando-me graves prejuizos superiores a 20:000$, como lhe poderei provar; sendo o processo de estellionato alguns 4:000$; estando onze dias na casa de detenção para ser remettido para a Parahyba. O Dr. Benevides cobriu-se de Lama, e, como não póde provar o seu acto, apparece pelo jornal mentindo descaradamente, e pegando-se e teias de aranhas.

Miseravel juiz: vem pelos jornaes de Pernambuco provar o que dissestes n'aquella correspondencia pelo modo seguinte:

1.° Quaes os commerciantes que tiveram negocios comigo, e que contam factos de pouca sinceridade.

2.° Se teu *similis cum similibus*, collega João Ferreira Lima, juiz municipal de Bananeiras, me quiz prender, e por que motivo.

3.° Quaes as lettras de boas firmas que vendi pela metade de seu valor.

Vem tambem provar por que te recusaste a despachar favoravelmente duas petições minhas, quando eram para provar minha innocencia; e assim commetteste de tres cousas—uma — ou ignorancia ou peita ou venalidade.

Vem provar o contrario do que disse o « Voluntario da Patria » no *Diario* de 28 de junho do corrente, quanto a's seguintes phrases, que muito folgarei, meu charo bacharel, de te vêr escoimado das faltas de que te accusam: — « Miseravel, Negro, Prevaricador, Ignorante, Corrupto, Malvado, Indigno juiz cuja vara não póde ser mais respeitada por estar coberta de lama ».

Se não vieres pelos jornaes de Pernambuco provar o que acima peço, direi ser exacto tudo quanto se tem dito pelos jornaes contra o bacharel Benevides; e não retirarei esta « Mofina », até que Sua Magestade o Sr. D. Pedro II e o Exm. Sr. ministro da justiça vejam, e providenciem de maneira a ficar minha humilde pessoa desaggravada das offensas e dos abusos de autoridade, praticados pelo juiz municipal da villa da Independencia na provincia da Parahyba, o bacharel

**JOSÉ JOAQUIM DE SA BENEVIDES:**

A prisão a' noite e tumultuariamente arrastado
O monstro processo de estellionato derribado pelo juiz de direito;
Os onze dias de prisão, e os prejuizos calculados em mais de 20:000$000;
Os dous despachos indeferidos, negando os meios de defesa do réo e protegendo a um falsario.

Recife, 23 de agosto de 1867.

*José Gomes Villar.*

---

## PASTILHAS VERMIFUGAS

## DE KEMP,

## NOVA YORK.

DE COR CHEIRO E SABOR AGRADAVEIS

Infinitamente mais efficazes do que todos os mais remedios perigosos enauseabundos que existem para a expulsão daslombrigas. Não causam dores e produzem seu effeito sem precisar logo depois de purgante nenhum e tãoincitantes em apparencia e deliciosas em gosto, que as crianças estão promptas a tomar mais do que marca a receita.

Uteis como um excellente meio de fazer remover as obstrucções do ventre, mesmo no caso de não existirem verme algum, as PASTILHASVERMIFUGAS DE KEMPS são promptas einfalliveis na sua operação e por todos os respeitos dignas deconfiança e approvação de todos os paes de familias. Preparadas unicamente por Lanman & d, Nova York.

A' venda nas drogarias de A. Caors, Bravo & C. e P. Maurer & C., e em todos os estabelecimentospharmaceuticos do imperio

---

## Saques.

Antonio de Almeida Gomes saca sobre Lisboa; escriptorio na rua da Cruz n. 23, 1º andar.

— Lava-se e engomma-se com muita perfeição e promptidão; na rua dos Pires n. 3, taberna, se dira' quem faz. Tambem se dira' quem tem uma excellente escrava para se alugar.

— Precisa-se de um homem estrangeiro para feitor de um sitio nos arrabaldes desta cidade, e não se duvida pagar bem, agradando: trata-se na rua do Amorim n. 41.

---

## PREPARATORIOS

PARA OS EXAMES DE NOVEMBRO

José Soares de Azevedo, professor de lingoa e litteratura nacional no Gymnasio Provincial do Recife, tem aberto em sua casa, rua Bella n. 37, cursos especiaes das seguintes materias, para os alumnos que tiverem de fazer exame em novembro proximo futuro:

**Lingua Franceza.**
**Geographia e Historia.**
**Philosophia.**
**Rhetorica e Poetica.**

As pessoas que desejarem estudar qualquer dessas disciplinas, podem dirigir-se a residencia indicada, de manhãa até ás 8 horas e meia, e de tarde a qualquer hora.

---

## Papagaio

Desappareceu na manhãa de 22 do corrente da rua da Saudade n. 17, presume-se estar nas immediações dessa rua: quem o tiver e quizer entregar leve a casa acima que será recompensado.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua da Aurora n. 86, 1º andar.

— Os Srs. abaixo assignados queiram vir á administração do correio geral desta cidade afim de receber cartas que lhe são dirigidas com recommendação: Dr. Agesilão Pereira da Silva, Alexandre José da Costa Valente, Adriano dos Santos Pereira, Anselmo Gaudino de Queiroz, Antonio José de Souza Carvalho, Antonio Leonardo Rodrigues (2), D. Cesaria Candida Nobre de Gusmão, Domingos Rodrigues Guimarães, Francisco Joaquim Pereira (2), Francisco Cleto Toscano de Brito, Julio Cesar Pereira da Rocha, José de Azevedo e Silva, Dr. Raymundo João de Moraes Rego, Thomaz dos Santos Bezerra. Correio de Pernambuco 22 de agosto de 1867.

— Precisa-se alugar um moleque ou um preto que entenda de cozinha e mais serviço de casa: na rua de Hortas n. 17, armazem.

---

## Gabinete Portuguez de Leitura

Pede-se á illustre directoria a publicação dos discursos recitados no ultimo anniversario.

Alguns socios.

— Precisa-se de uma ama de leite: na rua do Queimado n. 9, a tratar na loja.

---

## Joaquim José Gonçalves Beltrão

**RUA DO TRAPICHE N. 17 1º ANDAR)**

Saca por todos os paquetes sobre o Banco do Minho em Braga, e sobre os seguintes lugares em Portugal.

Lisboa.
Porto.
Valença.
Guimarães.
Coimbra.
Chaves.
Viseo.
Villa de Conde.
Arcos de Val de Véz.
Vianna do Castello.
Ponte do Lima.
Villa Real.
Villa-Nova de Famelicão.
Lamego.
Lagos.
Covilhão.
Vassal (Valpassos.)
Mirandella.
Beja.
Barcellos.

---

## Ama

Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua da Cadeia do Recife n. 50.

---

Companhia fidelidade de seguros maritimos e terrestres estabelecida no Rio de Janeiro:

AGENTES EM PERNAMBUCO

**Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C,**

competentemente autorisados pela directoria da companhia de seguros Fidelidade, tomam seguros de navios, mercadorias e predios no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

---

**Samuel Power Johnston & Companhia**

Rua da Senzala Nova n. 42.

AGENCIA DA

**Fundição de Low Moor.**

Machinas a vapor de 4 e 6 cavallos.
Moendas e meias moendas para engenho.
Taixas de ferro coado e batido para engenho,

Arreios de carro para um e dous cavallos.
Relogios de ouro patente inglez.
Arados americanos.
Machinas para descaroçar algodão.
Motores para ditos.
Machinas de costura.

---

## Aos Srs. consumidores do gáz.

A direcção da empreza do gaz convida respeitosamente aos Srs. consumidores que por acaso possam ter queixas por falta de gaz, ou outro inconveniente que possa sobrevir, queiram dirigir suas reclamações ao escriptorio da empreza n. 31 A rua do Imperador, aonde receberão immediata prompta attenção.

---

## HISTORIA DE CARLOS XII Rei da Suecia

POR VOLTAIRE.

Vende-se esta excellente obra por 1$200 em brochura, na livraria Economica rua do Crespo n. 2.

Na mesma livraria tomam-se assignaturas para a—vida de Horacio Nelson—o celebre almirante inglez a 1$ cada exemplar.

---

## COLLEGIO DE NOSSA SENHOA DA CONCEIÇÃO

**Para educação do sexo masculino**

Director Manoel Alves Vianna

O collegio da Conceição, mudado ultimamente para o bairro de Santo Antonio, rua de S. Francisco, casa n. 72, contigua á estação central dos trilhos urbanos dos Apipucos, continua a funccionar regularmente, recebendo alumnos externos e internos, tanto para as aulas primarias, como para todos os preparatorios necessarios á matricula de qualquer faculdade, tendo os seus respectivos professores pessoas moralisadas e de [illegible] já bem firmados nesta cidade.

O director deste novo collegio continuando a empregar [illegible] no desempenho de seu mandato, espera fazer-se mais [illegible] com que é vão honrando os senhores pais de familia, confiando-lhe bondosamente [illegible] [illegible].

# PHOTOGRAPHIA VILELLA

RUA DO CABUGÁ N. 18, ENTRADA PELO PATEO DA MATRIZ.

O nosso estabelecimento photographico está sempre em dia com todos os melhoramentos e progressos que na America do Norte, ou na Europa se conseguem na arte photographica, e para alcançarmos tal fim nunca poupamos despezas nem sacrificios, de sorte que os nossos numerosos freguezes podem ter a certeza de que sempre encontrarão em nosso estabelecimento tudo quanto a arte e a moda offerecer de bom, no novo e velho mundo aos amantes da photographia.

NOVIDADE PHOTOGRAPHICA.

Acabamos de receber todo o necessario para fazer retratos chamados *carte-album*.

Este genero de retratos ultimamente inventado na America do Norte, rapidamente se propagou na Inglaterra e França aonde goza actualmente de todo o favor da moda.

A *carte-album* se faz por duzias como os antigos *cartões de visita*.

Na Inglaterra trocaram o nome de *carte-album* pelo de *retrato-galeria* e os inglezes usam encaixilhar estes retratos em quadros especiaes para com elles formar galerias, com que ornam seus gabinetes. Recebemos uma certa quantidade de taes quadros, os quaes cederemos por barato preço aos nossos freguezes.

As pessoas que quizerem ver specimens dos retratos chamados *carte-album*, já feitos em nossa officina são convidados a visitar o nosso estabelecimento.

CARTÕES DE VISITA A 9$000 A DUZIA.

Em consequencia do novo genero de retratos chamados *carte-album*, diminuimos o preço dos antigos *cartões de visita*, os quaes de hoje em diante ficam reduzidos ao preço de

**9$000**

pela primeira duzia, sem que por causa desta diminuição de preço, deixemos de esmerar-nos no nosso trabalho, como sempre foi nosso costume. Além disto, continuamos a dar os *cartões de visita* em cartões de luxo, Bristol, ou porcelana, dourados ou lithographados para o que temos uma variedade de 12 modelos, a escolha de quem se retratar.

☞ VA COMO PREVENÇÃO.

Apezar do nosso trabalho ser muito conhecido nesta cidade, aonde trabalhamos a 12 annos, com tudo julgamos de nosso dever dizer hoje o seguinte:

Nos retratos feitos em nosso estabelecimento emprega-se toda a cautela para offerecer-se a par da belleza do trabalho, as melhores condições de duração. Douramos e fixamos os nossos retratos sem olharmos a economias, e ultimamente para lhes podermos dar uma lavagem mais ampla e segura, contratamos com a companhia de Bebiribe uma penna d'agua. Os nossos cartões de de visita são verdadeiras photographias, que não precisão de retoques do pintor para lhe desfarçarem os defeitos, e convidamos a quem quizer a passar sobre elles uma esponja molhada em agua, ou a deixa-los mergulhados por espaço de horas em *agua*, ou em espirito de vinho: se apresentarem alteração serão recebidos por nós e pagos pelo duplo do que tiverem custado.

Continuamos a fazer retratos por todos os systemas photographicos até hoje conhecidos em photographia. O nosso sortimento de caixinhas, quadros, passe-par-tauts, e joias de ouro para a collocação de retratos é o mais completo, variado e abundante que existe nesta cidade.

## Co inheiro

No collegio da Conceição precisa-se de um cozinheiro forro ou escravo.

## Ama.

Precisa-se de uma ama para todo serviço de uma casa de pouca familia: na rua de Hortas numero 142, 1° andar.

## Curso de preparatorios

O bacharel Ernesto Adolpho de Vasconcellos Chaves, residente na rua da Madre de Deos n. 36 (Recife) tem aberto em sua casa cursos dos seguintes preparatorios:

Lingua latina
» franceza
Philosophia

Recebe tambem alumnos internos em pequeno numero e sob condicções razoaveis. Pode ser procurado a qualquer hora do dia.

## *Trocam se*

as notas do banco do Brasil e das caixas filiaes dom desconto muito rasoavel, na praça da Independencia n. 22.

— Aluga se a casa terrea a margem do rio Capibaribe, no lugar da ilha do Retiro, tem commodos para familia; aluga-se por tempo de um anno por 150$: a tratar no sobrado junto a fabrica do gaz com L. M. R. Valença.

— O Sr. José Marques da Costa Soares, que mora na rua do Vigario, queira vir á esta typographia, a negocio que não ignora.

## Aluga-se

o primeiro andar do sobrado da rua Imperial n. 93, a tratar no segundo.

— Aluga se para passar a festa a casa do sitio da porta d'agua (Apipucos), fresca, limpa, agua ferrea, banho e estação do caminho de ferro de Apipucos ao sahir da porta de casa: na rua da Imperatriz n. 63.

— Antonio José Gonçalves Pires, subdito portuguez, retira-se para Montevidéo.

## *Escrava para comprar ou alugar*

Precisa-se de uma escrava que cozinhe, por compra ou aluguel: na rua da Cruz, armazem n. 10, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

P. N. A. M.

José da Cruz ... [illegible]

# NINGUEM

deve comprar um relogio sem ver a differença que existe entre os preços das outras casas e os da relojoaria de

# E. BLUM

RUA DO CABUGÁ N. 9

Relogios de prata dourada de . . . 16$000 para cima.
Idem de ouro de . . . 50$000 »
Idem de parede e de cima da mesa de . . . 10$000 »
Grande sortimento de cadeias de ouro e plaqué de . . . 3$000 »

Todos os relogios estão afiançados por um anno.

Um intelligente official concerta todas as qualidades de relogios.

RUA DAS CINCO PONTAS N. 86
AO GRANDE ARMAZEM
DAS

# DUAS AMERICAS.

Sempre barato

**Manteiga**

Ingleza flôr a 1$, a libra e a 500 rs. soffrivel e propria para tempero a 320 rs. Idem franceza a 560 rs. a libra.

**Chá**

De primeira qualidade a 2$800 e proprio para negocio 1$600 a libra.

**Biscoitos**

Inglezes pearl, nic-nac, oval, cracnel, e outros superiores a 1$100 a lata.

**Figos**

A 240 reis a libra.

**Gommas**

De milho branco a 400 reis a libra, de araruta verdadeira propria para alimentar crianças a 500 reis a libra e caixinhas com 4 libras por menos, gomma do Maranhão a 160 rs. e tapioca sagú a 240 a libra.

**Chocolate**

Superior a 1$, a libra.

**Doces**

De goiaba em latas a 1$500 em caixa de 4 libras, muito fino a 1$800, em caixões de 2 libras a 800 e 320.

**Peixe**

Em latas a 1$000 reis a libra, sortido em qualidades.

**Ostras**

America a 800 rs. a lata.

**Baldes e Vassouras**

Americanas a 800 reis cada peça.

**Toucinho**

De Lisboa a 320 reis a libra.

**Tomates**

Em latas a 600 rs.

**Sal**

Refinado em lindos postes por 500 rs.

**Rirshs de Wasser**

A 2$000 a garrafa.

**Vermouth e Absentho**

A 1$500 a garrafa.

**Bitter**

A 1$000 a garrafa.

De bordeaux superior, Saint Estephe, Saint Julien, Saint Emilie a 7$000 a duzia e 640 rs. a garrafa.

**Vinho**

Do Porto fino a 14$000 a duzia e 1$500 a garrafa e magnifico tambem á em barril a 800 a garrafa.

**Duque do Porto**

Adamado e outras marcas a 900 rs. a garrafa e 10$ a duzia.

**Vinho da Figueira**

O que ha de melhor a 4$, a canada de Lisboa a 3$ e 4$ a garrafa.

**Vinagre**

De Lisboa a 200 e 280 rs. a garrafa.

**Farello de Lisboa**

Saccos com 90 libras a 4$500.

**Cerveja**

Franceza em gigos de uma duzia a 6$.

**Ingleza**

Bass verdadeira a. . . . . . T. e Victoria e Alssop a 500 reis a garrafa

— Na loja do sobrado n. 12 da rua da Imperatriz se dira' quem vende por barato preço um carro com vidraça (caleze) em muito bom estado.

O Dr. A. S. Pereira do Carmo (medico) está morando no sobrado n. 12 da rua da Imperatriz.

## Para o excellentissimo ministro da justiça ver.

O abaixo assignado detido na casa de detenção desta cidade de Pernambuco ha tres annos, e processado nos termos de Flores e Buique, não lhe tem sido permittido responder ao jury, unico meio de sua defeza, como lhe faculta a constituição do Imperio; tendo sido requisitado pelos juizes daquellas comarcas por mais de seis vezes. Chefe de numerosa familia, e hoje sobrecarregado de prejuizos inclusive suas despezas durante o largo espaço de tempo que tem absorvido, a pouca fortuna que de seu trabalho possuia; e protesta reclamar até ser attendido.

João Manoel Frazão.

## GAZEOL

para

## Burrin du Buisson

Liquido volatil ... [illegible]

VENDE-SE NA
Botica e drogaria
DE
Bartholomeu & C.
34—Rua larga do Rosario—34

— No Caes do Apollo ... [illegible]

— Trocam-se notas do Banco do Brasil e de suas caixas filiaes; na rua do Cadeia n. 59.

Aluga-se o sobrado da rua da Madre Deos n. 36, com bastantes commodos: trata-se na rua de S. Francisco collegio da Conceição.

## *Sabonetes de alcatrão*

O uso destes sabonetes tem apresentado os mais beneficos effeitos contra as impingens, sarnas, tinha, caspa, comichões e todas as demais molestias de pelle

VENDE-SE NA
Botica e drogaria
DE
Bartholomeu & Companhia.
34—Rua larga do Rosario—34

— Ao Sr. capitão do 2° batalhão de infantaria Ignacio Pinto dos Santos Souza pede-se o favor de se dirigir a rua do Imperador n. 18, afim de concluir negocios que o mesmo senhor não ignora. Igual favor pede-se ao Sr. Francisco Rodrigues dos Santos Carioca.

## MEL

Vende-se mel: á tratar a rua do Apollo n. 8.

## Retratos historicos.

Na PHOTOGRAPHIA VILLELA, á rua do Cabugá entrada pelo pateo da matriz, encontram-se os seguintes retratos:

Do archiduque Maximiliano, ex-imperador do Mexico.

Da princeza Carlota, ex-imperatriz do Mexico.

De Juarez, chefe da revolta, e do ... fusilamento de Maximiliano.

Preço 500 reis.

— O Sr. Francisco de Paula ... mudou-se da rua Direita para a das Cinco Pontas n. 66, 2° andar, onde ... sua profissão.

## AVISO

Precisa-se de um caixeiro de ... idade, de boa conducta e habilitado para todo serviço de uma casa de pouca familia ... na rua do Amaro n. 28.

... [illegible] ... Provincial.

# SEM MAIS CEREMONIA

Satisfeito o invencivel **Veado Branco**, com as mesuras attenciosas com que foi acolhido pelo respeitavel publico desta briosa provincia, a ponto de que muitos a porfia desputaram a satisfação de serem os primeiros a comprarem em seu importante armazem, se desvanece em declarar com toda a lealdade de que é capaz, que está cada vez mais animado, não só pelo benigno acolhimento que tem recebido, como pelas forças de que dispõe porque até hoje não careceu ainda dos preparados de jurubeba, nem do xarope alcoolico de velame.

O **Veado Branco**, declara a quem ainda o não conhece que não é um desses bichirocos intrataveis que por ahi vivem com figura humana; domesticado no ameno paiz onde a amaná *Aguia Branca* vio a luz do astro bemfeitor, elle é partidario desse invejavel agrado e sinceridade que com tanta gravidade se desprende do seu bico encantador.

O **Veado Branco**, como todo o homem civilisado, ama a sociedade dos bons, gosta do centro do mundo elegante, usa do tonico de Jayme, para previnir que lhe ponham a calva ao sol, vai a companhia des Bouffes Parisiens e no meio do partido de madame Adelle, elle tambem atira-lhe o seu lindo bouquet.

Digne-se o benigno leitor de jurar nas palavras sinceras do sincero **Veado Branco**, e venha prover a sua dispensa do que melhor se pode encontrar n'um estabelecimento de molhados.

A modicidade dos preços, comparados com a boa qualidade dos generos e o bom modo com que se recebe os senhores compradores, deve certamente convidar as pessoas que ainda não vieram á nossa casa a fazer parte dos amigos e freguezes do nosso

BELLISSIMO ARMAZEM
DE
# MOLHADOS
CONHECIDO PELO NOME
DE
# VEADO BRANCO
Estabelecido á rua Direita n. 16.
Esquina da travessa de S. Pedro.

# LOJA DE ♥ JOIAS
N. 2 D N. 2 D.

## CORAÇÃO DE OURO.

A loja n. 2 D intitulada Coração de Ouro na rua do Cabugá, acha-se d'ora em diante offerecendo ao respeitavel publico com especialidade as pessoas que honram a moda os objectos do ultimo gosto (a Paris) por menos 20 por cento do que em outra qualquer parte, garantindo-se a qualidade e a solidez das obras.

O respeitavel publico avaliando o desejo que deve ter o proprietario de um novo estabelecimento que quer progresso em seu negocio deve chegar immediatamente ao coração de ouro a comprar aneis com perfeitos brilhantes, esmeraldas, rubins e perola; verdadeiras em agarras, modernas pelo diminuto preço de 10$, brincos modernos de ouro e coral para mesma pelo preço de 3$, maracás de prata com cabos de marfim e madreperola obra de moderno gosto (o que o encontrarão no coração de ouro) voltas de ouro com a competente crusinha ricamente enfeitada pelo pequeno preço de 12$, brincos de um trabalho perfeito por um modico preço, cassoletas, trancelins, pulceiras, alfinetes para retratos e outros modelos tudo de alto gosto, aneis proprios para butar cabello e firma, dito para casamento, no artigo roseta tem o Coração de Ouro um completo e bem variado sortimento de diversos gostos, butões para punhos com diamante, rubins e esmeraldas, obra esta importante ja' pelo seu valor ja' por gosto de desenho, brincos a forma da delicada mãosinha de moça com pingente contendo esmeraldas, rubins, brilhantes, perolas, o gosto é sublime, alfinete para gravata no mesmo gosto, relogios para senhora cravados de pedras preciosas, ditos para homem, diversas obras de brilhantes de muito gosto, crusinhas de rubins, esmeraldas, perolas e brilhantes, aneis com letras, caçoletas de crystal e ouro descoberta para retrato (a ingleza) brincos de franja, ditos a imperatrize toda e qualquer joia, para secoloccar retratos e obras de cabello, e outros muitos objectos que os pretendentes encontrarão no Coração de Ouro que se conserva com toda a amabilidade aos concorrentes deixando-se de aqui mencionar preços de certos objectos porque (desculpem a maneira de fallar) dizendo-se o preço talvez alguem faça máo juizo da obra, por ser tão diminuta quantia a vista do seu valor.

Na mesma loja compra-se, troca-se ouro, prata e pedras preciosas, e tambem recebe-se concertos, por menos do que em outra qualquer parte, e dão-se obras a amostra com penhor, conservando-se o Coração de Ouro aberto até as 8 horas da noite.

Qualquer pessoa que se dirigir ao Coração de Ouro não se podera' enganar com a casa, pois nota se na sua frente um coração pendurado pintado de amarello, alem de outro que se nota em um rotulo (isto se adverte em consequencia de terem ja' algumas pessoas enganado com outra casa.

# JOALHEIRIA.

N. 8 A—Rua do Cabugá—N. 8 A

## Agostinho José dos Santos & C.

Acaba de chegar a este estabelecimento um esplendido sortimento de joias do ultimo gosto, perfeição artistica e modellos enteiramente novos; como seguem: adereços com rubim, esmeraldas e perolas finas, pulceiras, broches para retrato, anneis, botões de punho, brincos e cassoletas com letras, etc., etc., etc. Salvas de prata do Porto, faqueiros, paliteiros, calix de mesa e fructeiras, cujos preços são incompetiveis, pois que os proprietarios desta casa, recebendo seus artigos directamente da Europa, podem servir vantajosamente aos seus freguezes. Compram-se brilhantes, pedras finas, ouro e prata, page se bem, tambem se incumbem de fazer concertos.

## Sedulas do banco do Brasil e suas caixas no Maranhão, Bahia, etc.

Trocam-se effectivamente no sobrado da travessa da rua da Concordia n. 13.

No armazem de tintas rua do Imperador n. 22, vende-se:
Salitre refinado arroba 6$500
Enxofre arroba 2$800

# Attenção

Antonio José da Costa Araujo, gerente do estabelecimento de Bernardo Alves Pinheiro, na rua larga do Rosario n. 47, faz sciente aos senhores vendeiros e ao publico em geral, que tem um grande sortimento de charutos fabricados dos melhores fumos ... de conta propria, e por preços muito baratos á vista de sua boa qualidade.

— Na praça da Independencia n. 33, loja de ourives, compra-se ouro, prata e pedras preciosas, e tambem se faz qualquer obra de encommenda e todo e qualquer concerto.

## Attenção.

N. 25 Rua do Livramento N. 25

Deposito de tamancos e calçado nacional da fabrica da rua do Jardim n. 19, de José Vicente Godinho, tanto no deposito como na fabrica se apromptam todas as especies de calçado (o mais barato possivel, esta fabrica tem todas as machinas proprias ...) ... grande numero de freguezes que ... [illegible]

## Omnibus de Olinda.

[illegible]

# SECUROS
MARITIMOS
E
CONTRA FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos, e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo

# THESOURO MAÇONICO

Acabam de chegar á Encadernação Parisiense, rua do Imperador n. 71, as seguintes publicações:

LE MONDE MAÇONNIQUE: Revista das lojas de todos os ritos: riquissimo deposito das maiores preciosidades maçonicas, desde a origem da ordem: centenares de discursos dos mais distinctos oradores da Europa e da America nos differentes templos maçonicos de uma e outra parte do mundo: 9 volumes in 8.°

UMA COLLECÇÃO DE 15 RITUAES de todos os ritos, para as ceremonias de recepção, de inauguração, de festas equinoxios e solsticios, de Banquetes, de pompas funebres, etc.

UM GUIADOR GERAL completo, guia indispensavel para todos os maçons, tanto simples membros da ordem, como autoridades ou officiaes de templos.

Estas duas ultimas publicações em 3 grandes volumes in 8.°

Ao todo 12 volumes.

## AMA

Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de pouca familia: a tratar na praça do Corpo Santo n. 17, 3° andar.

— Precisa-se alugar uma escrava ... [illegible]

## AMA

[illegible]

Residencia e consultorio
*Medico cirurgico*
DO
Dr. Antonio Duarte
Na praça da Boa-Vista n. 21 onde pode ser procurado a qualquer hora.
Especialidade
Doenças do peito, e de meninos.

## Gabinete medico cirurgico
DO
Dr. Ignacio Alcibiades Velloso

Pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite prestando-se aos chamados fóra da cidade, com toda a promptidão. Pratica qualquer operação. Dá consultas das 6 as 9 horas da manhã: rua da Imperatriz n. 66.

— Faço publico, afim de chegar ao conhecimento dos interessados, que os escravos Quintino, Victoriano, Manoel Luiz, Bonifacio e Vicente, dos quaes sou depositario, se acham foragidos.
Engenho Tres Braços 21 de agosto de 1867.
Manoel Ignacio de Siqueira Cavalcanti.

— No pateo do Carmo n. 15, se precisa de um criado em casa de Gabriel Antonio.

# Attenção.

Sirgueiro e chapeleiro.

Na praça da Independencia n. 17, existe um grande e completo sortimento de todos os pertentes para officiaes e mais praças de guarda nacional e tropa de linha como seja bonets, barretinas, talins, espadas, talabartes, bandas, charlateiras etc., assim como chapéo de oleado para pagem com galão ou cordão de ouro e vende mais barato que em outra qualquer parte e juntamente botões para farda: na praça da Independencia n. 17, junto a loja dos Srs. Arantes.

— O Sr. José Miguel de Souza Magalhães queira comparecer a' secretaria da Santa Casa da Misericordia, que se lhe deseja fallar.

## COMPRAS

### Moedas de ouro.

Nacionaes e estrangeiras assim como libras esterlinas: compram-se na rua do Crespo n. 16, primeiro andar.

— Compra-se moedas de ouro de 20$, 16$, 10$ e 9$ a rua da Cruz n. 3.

### Moedas de prata

nacionaes, assim como patacões portuguezes e hespanhóes, compram-se com premio: na rua do Crespo n. 16, primeiro andar.

### Libras esterlinas.

Compram-se com bom premio: na praça da Independencia n. 22.

### Compram-se escravos

Silvino Guilherme de Barros, compra, vende e troca effectivamente escravos de ambos os sexos de todas as idades: a' rua do Imperador n. 79, terceiro andar.

### *Patacões*

Compram-se patacões hespanhóes, portuguezes e brasileiros de cunho antigo, em casa de Adamson, Henry & C., rua do Trapiche-novo n. 40.

# 24$000

Compra-se na loja de joias do coração de ouro n. 2 D, rua do Cabugá, moedas nacionaes de 20$.

### Ouro e prata em moeda

Compra-se por maior preço do que em outra parte: na rua Nova n. 31, loja de ferragens.

### Ouro e prata

Moedas de ouro e prata nacionaes, estrangeiras de todos os valores se compram na loja de ourives junto ao arco de Nossa Senhora da Conceição, rua da Cadeia do Recife, assim como ouro e prata em obras velhas, brilhantes, diamantes e se paga bem.

— Compra-se ouro e prata em obras velhas: na praça da Independencia n. 22.

### Libras esterlinas

Compram-se no escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua da Cruz n. 57.

### *Compram-se*

com premio moedas de ouro e de prata nacionaes e estrangeiras: na rua da Cadeia do Recife n. 16, armazem de Adriano, Castro & C.

— Antonio José Rodrigues de Souza precisa comprar uma casa terrea que custe de 1:600$000 a 1:900$: a tratar na rua do Crespo n. 15, ou na rua Nova n. 50.

### Ouro em moéda.

Paga-se mais do que em outra qualquer parte: na rua do Crespo n. 19, loja.

— Compra-se sempre por mais do que em outra qualquer parte, prata brasileira e estrangeira (patacões) libras esterlinas, moedas de 9$ e 16$ portuguezas, de 5$, 10$ e 20$ brasileiras, onças ou outra qualquer qualidade de ouro, e se trocam sedulas do banco do Brasil e caixas filiaes de outras provincias: na rua da Cadeia do Recife n. 58, loja de azulejo.

— Compra-se uma casa terrea em qualquer das freguezias da capital, cujo valor não exceda de 2:000$: a tratar na rua do Pilar n. 6.

## VENDAS

### *Piano.*

Vende-se um bom piano forte de tres cordas: a tratar na rua da Imperatriz n. 60, loja.

— Vende-se uma escrava moça que cozinha, lava e engomma; na rua da Aurora n. 86, primeiro andar.

— Vendem-se pés de jaboticaba, a uva do Brasil, uma canoa de carreira, velha, por barato preço, e um caixão de carroça para carneiro; na rua do Mondego, olaria n. 13.

### Chocolate de Desbriere
purgativo de magnesia.

E' o chocolate de desbriere o melhor purgante até agora conhecido e de grande aceitação em Paris, onde tem sido muito applicado no hospital Hotel Dieu pelos professores Trousseau e Pidoux com o melhor resultado.

Por sua acção laxante purga sem fatigar o estomago e os intestinos, e apresenta optimos resultados como derivativo, abrevente, antiverinoso, refrescante e depurativo.

Deposito especial
34—Rua larga do Rosario—34
Botica de Bartholomeu & C.

### Chocolate vermicida
DE
Antonio Nunes de Castro.

Desde 1857 que são as tabelias vermicidas aplicadas em Portugal, como o remedio prompto e efficaz para a expulsão das lombrigas, que tão graves padecimentos causam e que quasi sempre não se suppõe ellas a origem.

Este vermifugo é preferivel a qualquer outro pelo seu agradavel paladar e facil applicação as crianças que mais geralmente são atacadas de semelhante mal.

Deposito especial
34—Rua larga do Rosario—34
Botica de Bartholomeu & C.

### Gil Braz de Santilhana

Este immortal romance de Lesage, traduzido por Bocage, ... [illegible] ... rua do Crespo n. 3 ... de Santo Antonio.

[illegible]

**Remedio para sezões. Pilulas catharticas.**

O deposito central para as provincias Pernambuco, Alagoas, Parahyba e Rio-Grande do Norte, destes remedios tão favoravelmente conhecidos e acolhidos em todas as partes da America do Sul e do Norte, acha-se em casa de **Theod Christiansen, 16 rua do Trapiche em Pernambuco.**

Os preços de
33$ por duzia de extracto de salsa-parrilha.
27$ por duzia de peitoral de cereja.
27$ por duzia de remedio para sezões.
7$ por duzia de pilulas catharticas:
**se entendem á dinheiro á vista,** com o desconto de 5 por cento em quantidades de 6 a 12 duzias, e de 10 por cento em quantidades superiores a 12 duzias.

**A Aguia branca.**

Antes de avisar a sua boa freguezia do que de novo ha recebido, vai primeiro dirigir seus comprimentos e agradecimentos ao bello Viado branco pelas maneiras agradaveis com que elle a ha tratado, e assim cumprindo esse dever, deseja-lhe tambem que a par da continuação de sua robustez tenha crescido augmento de bons freguezes, e mais que com aquella ligeireza de que dispõe-se livre-se da pontaria d'aquelles que a pretexto de amostra levam os objectos, e pelas suas immensas occupações não voltam mais.

Já vê, pois, o bello Viado branco que a aguia aprecia o seu bondoso tratamento, e lhe deseja um feliz porvir. Assim dito e feito, vai a aguia branca satisfazer a sua boa freguezia, pela obrigação em que esta' de continuamente scientifica-la do que de novo recebeu, pelo que avisa-a, de que acaba de chegar para a loja d'aguia branca, a rua do Queimado n. 8, o seguinte:

Coques novos de lindos e variados moldes.
Enfeites modernos e bonitos para senhoras.
Cintos de pontas enfeitados com vidrilhos.
Cordões grossos, pretos e de cores com vidrilhos para enfeites de vestidos.
Tranças pretas e de outras cores, tambem com vidrilhos para o mesmo fim.
Guarnições pretas para basquines, vestidos etc.
Tranças e galões de seda para o mesmo.
Dita dita de lãa e algodão.
Fitas de velludo de cores, lisas e chamalotadas.
Bicos de seda.
Fitas de borracha para cintos.
Ligas de seda para senhoras e meninas.
Entremeios e babadinhos bordados.
Gollinhas e punhos bordados para senhoras.
Collarinhos para homens.
Abotoaduras de diversas qualidades e preços para coletes.
Ditas ditas ditas para punhos.
Bonitas correntes pretas para relogios.

— Aguia Branca a' rua do Queimado n. 8, recebeu:

Caixinhas com dous baralhos francezes, de coloridos finos, entermeados com dourados, papel encorpado, lustroso e opaco, obra muito boa.
Ditas com tentos de osso, marfim e madreperola para voltarete.
Pentes de marfim com chapa e sem ella, para limpar caspas e tirar bichos.
Ditos finos d'osso e tartaruga para o mesmo fim.
Ditos de osso baleia e tartaruga para desembaraçar.
Ditos, de ditas dita para barba.
Oculos de peneira para quem soffre da vista.
Outros de differentes graos e cores, com armações d'aço fino.
Outros tambem de armação fina, vidraça de cores.
Lonetos ou pincenez com armação e aço, bufalo e tartaruga, vidros brancos e de cores.
Envelopes pequenos bordados.
Dito ditos opacos e grandes para officios.
Frasquinhos com superior tinta carmim.
Stereoscopos e vistas.

Acaba de chegar um novo sortimento e continuam a serem vendidos por preços commodos.

Meias

Pretas de lãa e laia para padres.
Brancas de lãa para homens e senhoras.
Ditas de borracha para quem soffre inchação nas pernas.
Barretos ou carapuças brancas de algodão.

Essencia de anil, e bolas de dito para engommado.

Vendem-se na loja d'aguia branca, na rua do Queimado n. 8, sendo a essencia em frasquinhos a 500 rs., e as bolas a 60 rs.

Lenços de cambraia brancos e de cores com barras de cores fixas

Já não é a primeira vez que a aguia branca vende desses lenços da marca BBB, isto é, bons, bonitos e baratos, por isso approveitem todos essa nova occasião de se proverem desses sempre precisos lenços, cuja commodidade de preço anima a fazer-se o gasto; custam elles 3$600 a duzia, e os pequenos para meninos a 800 rs. a duzia. Quem se dirigir a loja d'aguia branca na rua do Queimado n. 8, conhecera' que taes lenços tem as qualidades acima ditas.

Novo sortimento de albuns de 50 a 200 retratos.

Vendem-se sempre por preços commodos; na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 8.

**Bolas de borracha para brinquedos.**

Vendem-se na rua do Queimado loja da aguia branca n. 8.

**Carreteis de retroz para machinas.**

Vendem-se na rua do Queimado loja da aguia branca n. 8.

**Papel paquete.**

Vende-se na rua do Queimado loja da aguia branca n. 8.

*Na rua do Trapich n. 16.*
*acham-se os seguintes depositos*

**De R. Bruninghaus em Nuits.**
Bourgogne.
Vinho Pommard tinto.
» Corton tinto.
» Santo Georges tinto.
» Chambertin tinto.
» Richebourg tinto.
» Clos de Vougeot tin o.
» Chablis branco.

**De M. A. Woef em Francfort:**
Rheno.
Geisenheimer.
Liebfraumilch.
Marcobrunner.

— Em casa de Theod Christiansen, rua do Trapiche-novo n. 16, unico agente no norte do Brasil de Brandenburg fréres, Bordeaux, encontra-se effectivamente deposito dos artigos seguintes:
St. Julien.
St. Pierre.
Larose.
Chateau Léoville.
Chateau Margaux.
Grand vin Chateau Lafitte 1858.
Chateau Lafitte.
Haut Sauternes.
Chateau Sauternes.
Chateau Latour Blanche.
Chateau Yquem.
Cognac em tres qualidades.
Anisette. Preços de Bordeaux.

*Aos agricultores*

Saunders Brothers & C. acabam de receber de Liverpool vapores de força de 3 e 4 cavallos com todos os pertences e mui proprios para fazer mover machinas de descaroçar algodão, podendo cada vapor trabalhar até com 120 serras, tambem servem para enfardar algodão ou para outro qualquer [illegible] Os mesmos tem a venda machinas americanas de 35 a 60 serras: os pretendentes dirijam-se ao largo do Corpo Santo n. 11.

**Vapores**

Vende-se [illegible] Saunders Brothers & C. o largo do Corpo Santo n. 11, vapores proprios com todos os pertences proprios para fazer mover 3 ou quatro machinas para descaroçar algodão.

**Loja de [illegible]**

56 A Rua a Cadeia n. 56 A

Além do grande sortimento das melhores machinas, americanas para descarroçar algodão, de 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 25, 30, 35, 40 e 50, neste estabelecimento se encontra mais o seguinte:

Azeite de espermacete propria para machinas.
Vapores de força de 3 a 4 cavallos.
Serras avulsas para machinas.
Mancães e todos os mais pertences para as mesmas.
Carros de mão para aterro.
Cylindro para padarias.
Debulhadores para milho.
Arados americanas.
Carrinhos proprios para armazens.
Moinhos para refinação.
Idem para milho.
Escadas de madeira americanas.
Caixas com vidro sortidos. de todas as qualidades.
Bombas de japyz.
Idem americanas.
Ferros para engommar á vapor.
Vassouras americanas.
Baldes americanos para compras.
Tinas de madeira.
Ballaios e cestas de verguinha.
Guarda comidas.
Peneiras d'arame para padarias e refinações
Correntes para almanjarra.
Machados e facões americanos.
Barricas com milho branco americano.

PRESTEM ATTENÇÃO

O RAPAZ VAI FALLAR

Armazem de fazendas finas para grandes toiletts e uso ordinario para todas as classes.

# LOJA DO PASSO

**rua do Crespo n. 3 A, esquina da do Imperador**

DE

Custodio José Alves Guimarães.

O proprietario deste importante estabelecimento avisa ao respeitavel publico e aos seus amigos e freguezes que acaba de receber pelo vapor francez *Guienne*, diversos artigos de moda, os quaes são de completa novidade para este mercado, e aproximando-se o dia da commemoração do anniversario do Hospital Portuguez, por isso apressa-se em vir avisa-los do que ha de mais moderno em seu estabelecimento, como sejam:

Riquissimas chapelinas com coque.
Ditas sem elle.
Lindas chapelinas de palha da Italia. (Recommenda-se muito estas chapelinas por serem inteiramente novidade).
Riquissimos cintos de seda, com matames á chineza, ultima moda.
Lindas saias de lã com bordados, proprias para as excellentissimas senhoras trazerem por cima do balão, ultima moda em Paris.
Lindos cortes de seda para vestidos.
Moireantique branco, azul e preto, fazenda inteiramente nova.
Grosdenapoles de todas as côres.
Ditos pretos.
Leques de madreperola.
Ditos todos de sandalos.
Ditos de sandalo tendo no centro um quadro de seda, inteiramente novidade e ultima moda.
Chapéos de sol para senhora.
Ligas de seda para senhora.
Ditas para meninas.
Espartilhos para senhora.
Riquissimos enfeites para senhoras, inteiramente novidade.
Balões para senhoras e meninas.
Touquinhas ricamente enfeitadas.
Coeiros bordados.
Toalhas de labyrintho muito ricas.
Ricas fronhas de labyrinto.
Riquissimos lenços de dito.
Rendas, bicos da terra e grades para lenços.
Um rico lençol de labyrintos.
Riquissimas basquines de seda preta, bordadas com gosto.
Luvas de Jouvin preta, branca e de côres.
Lindos cortes de lãa com barra.
Riquissimos cortes de transparente de seda para vestido de senhoras—tambem novidade.
Lindos cortes de lã com listas de seda.
Riquissimas fivellas para cintos.
Filó de seda e de linho.
Riquissimas camisinhas para senhora.
Riquissimas saias bordadas.
Punhos e gollinhas para senhora.
Riquissimos manteletes de côres, inteiramente novidade.
Peitos de linho bordados com gosto proprios para camisas de noivos.
Collarinhos de linho lisos e bordados para homens.
Lindos véos e mantas de blonds.
Riquissimas vestimentas para baptisados contendo chapeosinho, sapatinho, meiasinha e camisinha com lindos bordados.
Riquissimos chales de touquim.
Gravatas de seda branca para noiva.
Ditas de cambraia de linho com bordados nas pontas, novidade.
Chapéos de sol de seda com castão de marfim.
Ditos de outras qualidades.
Chales de seda.
Ditos de cachemira.
Chapéos de seda preta para homem.
Ditos de phantasia para homem.
Casemira preta muito fina.
Ditas de côres inteiramente novidades.
Cambraias, lãas, chitas, madapolões e outros muitos objectos.

O dono deste importantissimo estabelecimento continúa no louvavel proposito de querer vender muito e ganhar pouco, sujeitando-se a tirar em suas mercadorias um lucro rasoavel, para assim poder melhor agradar aos seus numerosos freguezes.

# ATTENÇAÕ

## A' LOJA DE FAZENDAS DE AUGUSTO PORTO & C.

11—Rua do Queimado—11

Augusto Porto & C. acabam de receber da Europa superiores cortes de seda de cores para bailes e casamentos.
Ricos cortes de blond com manta e capella para noivas.
Cortinados bordados para camas de noivas e janellas de 7$ a 80$ cada um.
Colxas de seda e outras de lãa e seda o que ha de melhor para camas de noivas.
Toalhinhas de croché para cadeiras e sofás, espartilhos a sultana para senhoras, camisinhas com manguitos bordados e lindos enchovaes para baptisados, e balões de musselina e de arcos para senhoras e meninas.
Luvas de pellica para homem e senhoras e superiores chapéos de sol de todas as qualidades.
Lãa para vestidos baratissima bonitos padrões o covado a 280.
Tapetes grandes para sofá, ditos para piano, ditos para cama e pequenos para portas e janellas.
Moiré branco e preto superior para vestidos de lindos desenhos, grande sortimento de todas as côres seda de quadrinhos, cambraias brancas de muitas qualidades, fitas de cores e lindos percales.
Basquines de seda preta ultima moda, chales e retondas de guipure, vende-se barato.
Camisas para homens francezas e inglezas de linho e de algodão finas e ceroulas de linho superiores.
Capas de borracha, sobretudos e paletós as melhores e mais elegantes.
Malas grandes para viagens, ditas pequenas e saccos de tapete e couro.
Bramante branco de 4 larguras a 2$800 a vara, pannos pretos e azues, casemiras pretas e de côres tudo bom e barato.
Neste estabelecimento ha sempre um completo sortimento de boas fazendas tanto para a praça como para o centro da provincia e superiores objectos proprios para casamentos como sejam capellas, mantas, vestidos de blonde e de moiré branco, cortinados, colchas, vendendo-se tudo mais barato, e tambem as melhores

**Esteiras e alcatifas para forrar salas.**

11—Rua do Queimado—11

**Novo e grande deposito de superior carvão de Cardiff na Bahia.**

[illegible] Santa Barbara n. 1, estão habilitados a fornecer carvão, em condições mais favoraveis que em outro qualquer deposito, a todos os navios a vapor que careçam daquelle porto. A contratar nesta com Domingos Alves Matheus.

**GRANDE SORTIMENTO DE FAZENDAS BARATAS**

NA LOJA E ARMAZEM DO

# PAVÃO

**Rua da Imperatriz n. 60**

DE

## GAMA & SILVA.

Os proprietarios deste grande estabelecimento acabam de receber da Europa um grande sortimento das melhores fazendas de lãa, linho, algodão e seda, as quaes vendem por preços baratissimos, afim de apurarem dinheiro, dando de todas ellas amostras, deixando ficar um penhor ou mandam-nas levar em casa das Exmas. familias pelos seus caixeiros, assim como as pessoas que negociam em pequena escala, neste estabelecimento comprarão pelos mesmos preços que se compram nas casas inglezas, ganhando-se apenas o desconto.

**Casemiras pretas enfestadas a 1 600.**

Na loja do Pavão vende-se superior casemira enfestada preta para calças e paletós pelo barato preço de 1$600 o covado ou a 2$800 cada corte de calça, dita muito mais fina, covado a 2$200 ou o corte a 3$500, ditas muito finas sem serem enfestadas a 1$800, 2$000 e 2$500 cada covado: na loja e armazem do Pavão na rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

**Espartilhos.**

Vendem-se magnificos espartilhos francezes e inglezes na loja e armazem do Pavão, na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

PANNOS DE CHROCHE'.

Vende-se um grande sortimento dos mais bonitos pannos de chrochés proprios para cadeiras, sophás, cadeiras de balanço, para almofadas e para cobrir pratos, e vende-se por preços baratos na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

FAZENDAS PARA LUTO.

**Loja do Pavão.**

Vende-se setim da China preto sendo uma fazenda muito leve e sem lustro com 6 palmos de largura proprio para vestidos e roupas para homem pelo barato preço de 2$000 o covado merinó preto enfestado muito bom a 1$600, superiores bombazinas pretas a 1$600, 1$800 e 2$600 rs. o covado, superior cantão a 1$200, lanzinha preta lisa a 400 e 500 rs. o covado, um grande sortimento de alpacas e princezas pretas que se vendem mais barato que em outra qualquer parte, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

**As 10 mil varas de cambraias**
Covado 300 rs. vara 500 rs.

**Só o Pavão**

Vendem-se finissim cambraias francezas com listras miuda e graudas e com lindos desenhos de flores e palmas, sendo todas com as côres mais modernas e mais lindas que tem vindo ao mercado, pelo barato preço de 300 rs. o covado ou a 500 a vara, é grande pechincha attendendo a grande porção que tem, senão seria para muito mais dinheiro: isto na loja e armazem do Pavão, rua da imperatriz n. 60 de Gama Silva.

**Chales baratos**
a 2$, 3$500, 6$ e 7$000.

Vendem-se chales de merinó estampados a 2$, ditos lisos a 3$500, ditos estampados finos a 5$500, 6$, 6$500, ditos crepon com listras de seda a 7$500 e 8$000, é pechincha: na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama e Silva.

**Novos vestidos a 6$000.**
Na loja do Pavão.

Chegaram os mais modernos e bonitos cortes de organdys para vestidos, tendo 10 varas cada corte, sendo 7 varas listadas para saias e 3 varas sem listas, mas com enfeite para o corpo (ou casaquinho) garante-se neste genero ser o mais moderno que tem vindo ao mercado, tendo entre elles muitos brancos com listas e enfeites pretos, e vendem-se pelo barato preço de 6$, unicamente no armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

**Para camas de noivas.**
Vende o Pavão.

Ricos cortinados bordados a 8$000, 10$, 16$, 20$ e 25$ o par; assim como os mesmos tambem servem para janellas; ditos adamascados a 10$ e 12$; bonitas peças de cassas adamascadas para o mesmo effeito; bonitos damascos de lãa de uma e duas larguras, proprios para colchas, assim como bonitas colchas de croché: tudo isto se vende mais barato do que em outra qualquer parte, na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

**Organdy a 4$000.**

Vendem-se bonitos cortes de organdy sendo com listras todas brancas ou com listras de côres tendo oito varas cada corte, pelo barato preço de 4$, é pechincha: na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama e Silva.

Atoalhados para meza a 1$2000, 2$500 e 2$000.

Vende-se superior atoalhado de linho adamascado alvo com 8 palmos de largura a 3$ a vara; dito adamascado pardo a 2$500 rs.; dito alvo de algodão a 2$000 rs.; dito trançado alvo, sem ser adamascado a 1$600; guardanapos economicos pardos a 3$ a duzia; ditos alvos a 3$500 e 4$000: isto na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Casaquinhos de filó.

Vende-se os mais modernos casaquinhos ou basquinas de filó preto, pelo barato preço de 10$, chales e retondas de renda preta na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60. De Gama & Silva.

Cambraias largas com 8 Palmos de largura a 1$ e 1280.

Vende-se cambraias largas da Escocia tendo 8 palmos de largura que falicita fazer-se um vestido apenas com 4 varas, pelo barato preço de 1$ e 1280 reis a vara é pechincha na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60. De Gama & Silva.

Cambraias escocezas tapadas e transparentes.

Vende-se um magnifico sortimento de finissimas cambraias brancas para vestidos tendo mais de vara de largura pelos preços de 10$, 12$, 13$, assim como um grande sortimento de ditas mais abaixo de 4$, 5$, 6$, 7$ e 8$, garantindo-se aos compradores que neste genero não poderão comprar melhor em outra qualquer parte e só na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60. De Gama & Silva.

Damascos para colchas a 5$, 2$500 e 800 rs.

Vende-se o mais superior damasco com 8 palmos de largura proprio para colchas com os desenhos mais bonitos que tem vindo ao mercado com uma só côr e de duas côres, pelo barato preço de 5$ o covado, dito com 6 palmos de largura a 2$500, ditos [illegible] largura a 800 rs. na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60. De Gama & Silva.

Cassas de uma só côr a 200 rs. o covado.

Vende-se bonitas cassas de uma côr só, tendo côr de rosa e azul, côr de lyrio, roxa, [illegible] côr de canna, pelo barato preço de 200 rs. o covado: na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Vestidos de fantazia a 6$ e 8$.

Vendem-se bonites cortes de vestidos de fantazia com lindas barras e enfeites de seda pelo baratissimo preço de 6$ e 8$ na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60. De Gama & Silva.

Pannos de linho.

Vende-se superior panno de linho puro para lençoes e ceroulas a 640, 700 e 800 reis, a vara na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60. De Gama & Silva.

Bramante de linho a 2$ 2$400, 2$800 reis a vara.

Vende-se superior bramante de linho com 10 palmos de largura proprios para lençoes, pelo barato preço de 2$, 2$400 e 2$800 reis a vara, na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60. De Gama & Silva.

Algodãosinho enfestado a 1$ 1$290 reis a vara.

Vendem-se superior algodãosinho americano enfestado que a largura delle dá a largura do lençol, sendo liso a vara a 1$ e sendo trançado a 1$280 na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60. De Gama & Silva.

Punhos e golinhas a 1$000 o par, só o Pavão.

Vende-se um grande sortimento dos mais bonitos e modernos punhos com golinhas, sendo de esguião de linho bordados a 1$000 o par, ricos manguitos com gollinhas de cambraia tapada e transparente a 2$000 o par, E' pechincha; na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n 60 de Gama & Silva.

Calcinhas para meninas a 640 e 800 réis.

Vende-se calcinhas bordadas para meninas que andam na escola pelos baratos preços de 640 e 800 rs., manguitos para as mesmas e para senhoras pelos mesmos preços, na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

**Balões de cauda.**

Vendem-se as mais modernas crinolinas ou balões proprios para vestidos de cauda, sendo os melhores e mais modernos que tem vindo ao mercado e por preços muito razoaveis: na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

**Lãas transparentes.**

Chegaram as mais modernas barejes ou lããsinhas transparentes com bonitas listas de seda, vendem-se na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

**Casaquinhos para senhora**

Chegaram os mais modernos casaquinhos ou jaquetas pretas ricamente enfeitadas sendo com cintura e sem ella, pelos preços mais modicos que em outra qualquer parte: se vendem na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

**Balões a 2$, 2$500 e 3$.**

Vende-se um grande sortimento de crinolinas ou balões de arcos para senhora pelos baratos preços de 2$, 2$500 e 3$ por haver grande porção: na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

**Madapolão e algodão**

Vendem-se superiores peças de madapolão tendo 24 jardas cada uma pelos baratos preços de 6$, 6$500, 7$ e 8$, ditos francezes fazenda muito superior em peças ou a retalho, algodão muito encorpado peças com 20 jardas a 5$500, 6$ e 6$400, dito muito fino que serve até para camisas a 8$: na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

# VENDE-SE

— Motores americanos para dous cavallos.
Dito dito para quatro cavallos.
Machinas para descaroçar algodão de 15, 16, 18, 20, 30, 35 e 40 serras.
Prenças para enfardar algodão fazendo os saccos com 6 palmos de comprimento com o peso de 180 e 200 libras, vindas ultimamente da America no armazem de Henry Forster & C., no caes Pedro II n. 2 junto ao Gabinete Portuguez.

## Collares Royer magneticos

**Medalhas e pulseiras magneticas.**

A Aguia Branca recebeu nova remessa dos proveitosos collares Royer magneticos, já summamente conhecidos para preservar as convulsões e facilitar a dentição das crianças.

Com esses uteis collares electricos magneticos tambem não pequenas quantidades de medalhas e pulseiras electricas magneticas cuja utilidade tem sido aproveitada por quem soffre do nervoso hypocondrico, tremores nas mãos etc.

Assim como os collares Royer estão geralmente conhecidos e acreditados pelos efficazes effeitos e bons resultados que tem colhido as pessoas que dellas tem usado; assim tambem chegaram a ganhar tão alta reputação essas apreciaveis medalhas e pulseiras magneticas, uma vez que o uso dellas fôr se estendendo a todos que dellas necessitem. A Aguia Branca continúa a receber por todos os vapores francezes uma determinada quantidade desses sempre preciosos e estimados collares Royer magneticos e por isso fique na lembrança de todos que os acharão constantemente em dita loja da Aguia Branca, rua do Queimado n. 8.

## GRANDE BAZAR

RUA NOVA N. 20 E 22

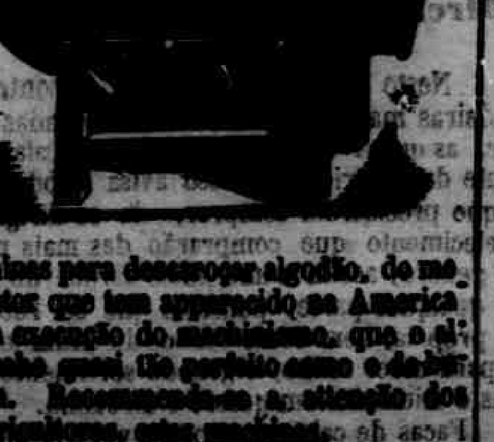


Machinas para descaroçar algodão, do melhor autor que tem apparecido na America. E' tal a execução do machinismo, que o algodão sahe quasi tão perfeito como o de bolandeira. Recommenda-se a attenção dos Srs. agricultores, estas machinas.

— Vende-se o [illegible] sitio na estrada de Santo Amaro [illegible] defronte do sitio dos [illegible]; a tratar na travessa das Cruzes n. 3 A, a qualquer hora.

# Loja DAS MACHINAS.

**Bastos**

Vaquetas de lustre proprias para cobertas de carros, muito novas e da melhor qualidade possivel: vendem-se por preços razoaveis na rua da Cadeia n. 56 A.

## GRANDE BAZAR

rua Nova n. 20 e 22

Machinas para costura do autor Wheeler & Wilson, chegadas ultimamente da America; nas quaes pode cozer-se com dous pespontos, toda e qualquer fazenda, embainhar, frangir, bordar e marcar roupa; tudo com perfeição. São tão simples, que comprehende-se facilmente a maneira do trabalho e a pessoa tendo pratica de coser em machinas, pode fazer por dia o serviço que faciam 30 costureiras.

Chama-se á este estabelecimento a attenção do publico, visto que elle se acha completamente sortido de objectos de gosto, como bem leques de madreperola e de sandalo, fivelas, fitas para cinto, cokes perfumaria e etc,

Na rua nova n. 20 e 22. Carneiro Vianna & C.

**Cintos pretos**
e de outras cores, com franjas de vidrilhos brancos e pretos.

A aguia branca, na rua do Queimado n. 8, recebeu [illegible] com franjas de vidrilhos brancos e pretos; compareçam, pois, os pretendentes, que acharão sortimento a contento.

Fabrica DE

## CERVEJA NACIONAL

**De Henrique Leiden**

O proprietario deste estabelecimento não poupando esforços nem dinheiro para agradar ao respeitavel publico e seus numerosos freguezes acaba de installar para commodidade e interesse dos mesmos.

**Um deposito geral na rua da Imperatriz n. 32**

Aonde encontrarão sempre um variado sortimento quer em grosso quer em retalho dos generos seguintes:

Cerveja nacional branca e preta.
Vinhos finos e outros de França e Allemanha.
Absyntho Suisso.
Kerschenwasser.
Cognac.

Vinagre branco e tinto de superior qualidade, tambem tem deposito de agoa e limonada gazoza da fabrica do Sr. Jules Grosjean.

E tudo sem differença no preço que se fechou na fabrica.

Qualquer encommenda que fôr enviada ao deposito será immediatamente aprompitada e remettida ao domicilio do comprador.

*Fundição d'Aurora em Santo Amaro*

Completo sortimento de taixas batidas e fundidas, alambiques de todos os tamanhos e fundos de ditos, moendas de todos os tamanhos de superior qualidade, crivos e boccas de fornalha, o que tudo se vende por commodo preço.

**Potassa da Russia.**

Verdadeira potassa da Russia, em barris e meios ditos, chegada ultimamente pela escuna prussiana «Vernus» vende-se na rua do Trapiche n. 5 armasem de L. J. Silva Guimarães.

*Attenção.*

Vende-se uma vacca parida de novo: em Santo Amaro no lugar aonde esteve o Cambrone.

— Vende-se um preto possante e moço: na rua do Rangel n. 9, ou troca-se por um que seja cozinheiro.

**Estão se acabando**

Chitas largas escuras, cores fixas, panno superior, a 240 rs. o covado, e em peça a 220 rs.; na loja da rua da Madre de Deos n. 16, defronte da guarda da alfandega.

**Farinha de mandioca superior.**

A tratar com Tasso Irmãos, ou no trapiche Barão do Livramento no Forte do Mattos.

— Vende-se uma taberna na rua do Hospicio n. 28, pois o dono está doente e deseja retirar-se; cuja taberna tem commodo para familia.

— Vende-se um terreno de 50 palmos de frente e 350 de fundo, no Chacon: a tratar no Forte do Matos prensa n. 3.

# ROB LAFFECTEUR

Approvado em França, Russia, Austria e Belgica. O unico vegetal auctorisado, é mui superior aos xaropes de cuisinier, de Larrey e de salsaparrilha.—De facil digestão, agradavel ao paladar, e ao olfato, [illegible] mercurio, as affeções da pelle, impigens, alporcas, [illegible] sarna degenerada, escorbuto, e os accidentes [illegible] critica, e da acrimonia hereditaria dos humores.

O arrobe é especialmente recommendado contra as doenças inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao iodureto de potassio.

Deposito geral do verdadeiro ROB LAFFECTEUR, em casa do doctor GIRAUDEAU DE SAINT-GERVAIS, rua Richer, 12, Paris.

Depositos em Pernambuco—P. Maure & C., rua Nova n. 25, [illegible] Corrêa.

# FUNDIÇÃO DO BOWMAN.

NA

## RUA DO BRUM N. 38

O proprietario deste estabelecimento deseja chamar a attenção dos senhores proprietarios para os acreditados mechanismos que continúa a fornecer; os quaes garante ser como sempre, da melhor qualidade possivel:

### Machinas de vapor

força de um cavallo para cima. As menores são mui proprias para motores de descaroçamentos de algodão; ellas viajam armadas e podem trabalhar dentro de 24 horas, depois de chegarem no lugar. Ellas levam tudo quanto é preciso para o trabalho, e diversos sobrecellentes. As machinas maiores são proprias para a moagem de canna, e ha dellas que podem junta e separadamente moer canna e descaroçar. Ellas podem-se applicar a qualquer moenda já existente sem outra mudança do que a substituição das rodas da almanjarra, ha tambem com moenda junta. Ellas tem depositos d'agua e boeiros de ferro, e não precisam para seu assentamento de obra alguma, quér de carapina, quér de alvenaria. O tempo para assenta-las não excede de doze dias ao mais, e em casos de mortes de animaes ou arrombamentos de açudes, etc., garante-se o assentamento em oito dias. Todos estes vapores são simplissimos na construcção, e se regem por qualquer pessoa intelligente, a facilidade da conducção sendo especialmente considerada, tanto que não ha lugar em que não se possam conduzir, quér por terra, quér embarcado.

Lembra-se aos senhores de engenho que a venda dos animaes e o serviço da gente occupado no seu tratamento os hão de recapeçar da maior parte da despeza do vapor, deixando-lhes a vantagem de uma moagem certa e accelerada; e acabando com a despeza da compra continuada de novos animaes, e com os desgostos do trabalho que se tem com elles.

Será talvez desnecessario lembrar aos compradores de vapores a vantagem que lhes resulta de comprarem suas machinas garantidas em uma fabrica, tendo artistas competentes para assentar as mesmas e ensinar a maneira de trabalhar com ellas, e já preparadas para arremediar qualquer desarranjo; facilidades estas que jámais podem encontrar comprando as aos simples negociantes, os quaes por falta de conhecimento na materia nem se quér podem garanti-los de que as machinas que vendem sejam proprias ou sufficientes para o trabalho em que se queira emprega-las, e no caso de desastre não podem prestar-lhes soccorro algum; sendo que ainda quando venham ás fabricas para concertar as machinas alheias, torna-se-ha preciso fazer repentinamente moldes novos, etc. para as peças estragadas. Já numerosas vezes estes vendedores tem representado seus vapores como sendo de força mui superior á sua actual e verdadeira força; equivoco este que não só engana ao comprador acerca do trabalho que possa tirar do vapor, mas tambem da lugar ao pagamento de um preço excessivo, á vista da força real da machina que compram.

Tambem ha sempre prompto rodas d'agua de ferro, sarilhos com cruzetas para as mesmas moendas de canna de todo o tamanho, rodas de espora e angulares, parões ou coches para receber o caldo, crivos e portas de fornalha, taixas de ferro batido, fundido e de cobre, formas de ferro galvanisadas para purgar assucar, bombas simples e de repucho, alambiques de ferro, eixos e rodas de carro, arados, grades, enchadas a cavallo, e outros instrumentos de agricultura, moinhos e fornos para fazer farinha e finalmente todo o objecto de mechanismo de que se costuma precisar.

Na fabrica se fazem obras novas á encommenda e concertos, com a maior presteza e solidez. O grande deposito de peças e objectos habilitam-na muito para este fim.

O proprietario será sempre mui feliz de poder dar informações ou esclarecimento aos senhores que se servirem de seu prestimo.

D. W. BOWMAN, engenheiro.

---

# PILULAS DE BLANCARD

AO IODURETO DE FERRO INALTERAVEL

**Approvadas pela Academia de Medecina de Paris**

AUTORISADAS PELO CONSELHO MEDICAL DE SÃO PETERSBURGO

EXPERIMENTADAS NOS HOSPITAES DE FRANÇA, DA BELGICA, DA IRLANDA, DA TURQUIA, etc.

*Menções honrosas nas Exposições Universaes de New-York, 1853, e de Paris, 1855.*

Estas Pilulas envolvidas n'uma camada resino-balsamica de uma tenuidade excessiva, tem a vantagem de serem inalteraveis, sem sabor, de um pequeno volume, e de não cansarem os orgãos digestivos. — Gozando das propriedades do Iodo e do Ferro; ellas convem principalmente nas affecções *Chloroticas, Escrofulosas, tuberculosas, Cancerosas, na leucorrhea, amenorrhéa, anemia, etc.*; enfim, ellas offerecem aos praticos uma medicação das mais energicas para modificar as constituições *lymphaticas, fracas ou debilitadas.*

*N. B.* — O iodureto de ferro impuro ou alterado é um medicamento infiel, irritante. Como prova de pureza e de authenticidade das verdadeiras Pilulas de Blancard, deve-se exigir nosso sello de prata reactiva e nossa firma, aqui reproduzida, que se acha na parte inferior de um rotulo verde. Deve-se desconfiar das falsificações.

Blancard

Acham-se em todas as Pharmacias. Pharmaceutico, rua Bonaparte, 40. Paris.

---

# PREPARAÇÕES FERREAS-MANGANICAS

APPROVADAS PELA ACADEMIA DE MEDICINA

## DE BURIN DU BUISSON

Pharmaceutico, laureado pela Academia de Medicina de Paris

O eminente professor TROUSSEAU, na ultima edição de seu *Tratado de Therapeutica e Materia medica*, reconhece que os ferruginosos simples são muitas vezes ineficazes para curar as molestias que teem por causa o empobrecimento do sangue. Muitos medicos dos mais distinctos attribuem esse máo exito á ausencia, n'essas preparações, do *manganese*, que se acha no sangue, como o tem reconhecido os chimicos os mais peritos, sempre intimamente unido com o ferro.

E' pois, prestar-se um verdadeiro serviço aos Srs Medicos, o chamar-se sua attenção sobre as preparações seguintes.

1° **Pós ferreós manganicos** dando immediatamente uma agua, acidulada, gazoza, agradavel, substituindo com vantagem e economia as aguas mineraes ferruginosas.

2° **Pilulas e Xarope de iodureto de ferro e de manganese inalteraveis** contendo cada uma cinco centigramos de iodureto de ferro manganico indicadas particularmente nas molestias lymphaticas, escrofulosas, e nas chamadas cancerosas e tuberculosas.

3° **Dragées de lactato de ferro e de manganese**
4° **Pilulas de carbonato ferreo manganico**
receitadas especialmente para a chlorosis, a anemia, a leucorrhea, a amenorrhea. A indicação de alternar estas duas preparações dá os melhores resultados.

O Sr Burin du Buisson desejando obter a adhesão completa do publico medico a cerca do valor de suas preparações, previne que elle as põe gratuitamente á sua disposição, dirigindo-se;

No *Pernambuco*, a seu agente geral, Maurer e Ca, pharmaceuticos, rua Nova.

---

# SÃO DE MUITO GOSTO

Variado sortimento de modernos chapéos e chapelinas de seda, de filó e de palha de Italia, para senhora e menina.

Superiores tiras, bordadinhos e entre-meios bordados em cambraia tapada e transparente.

**Na loja das columnas a rua do Crespo n. 13**

DE

Antonio Correia de Vasconcellos & Companhia.

---

# NOVO DEPOSITO

DE

# MACHINAS

PARA DESCAROCAR ALGODÃO

**Manoel Bento de Oliveira Braga**

36—Rua Direita—36

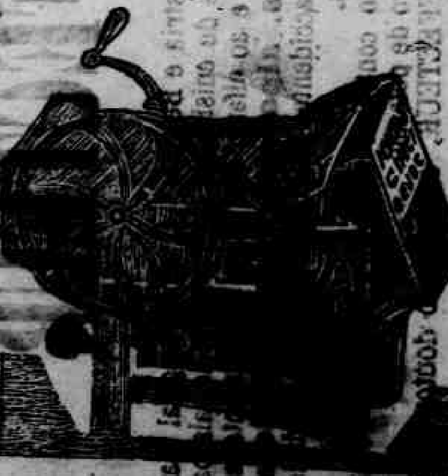

Neste estabelecimento se encontrarão a verdadeiras machinas americanas chegadas ultimamente, as quaes ... afamado fabricante das mesmas, ... avisa a todas as pessoas que precisarem comprar, de se dirigir a este estabelecimento que comprarão das mais perfeitas neste genero ... do que em outra qualquer parte, ... por esta propria ... e todos os ... ragens ...

Facas de cabo ... a duzia, limas finas de todos os tamanhos proprias do trabalho ...

---

# O MOURO DE VENEZA

Ao respeitavel publico pernambucano pede-se

## *Attenção*

**Manteiga ingleza**

320, 500, 800 e 1$ só no armazem se acha á venda.

### Manteiga franceza

em libras 560 e 640, em barris se fará differença.

***Banha de porco***

em libras 320 e 380, em porção se fará differença.

***Fructas***

em calda Pera, Pecego, Rainha Claudia, Alperxe e outras muitas 500 e 640 a lata.

**Ervilhas**

Portuguezas 640, francezas 900.

**Fumo**

em latas do Pará e de albanaque, lata 1$ e 1$200.

**Gomma de milho**

em pacotes, dita da terra 100 e 200 a libra.

**Vinho**

de Bordeaux em caixa a duzia 5$, garrafa 500, dito de 8$ a duzia, 800 a garrafa, dito a 14$ a duzia, 1$200 a garrafa, dito do Porto a 8$, 12$, 18$, 24$, caixas de duzia, assim como figueira canada 3$500 a 4$, puro J A A Lisboa 2$800, 3$ e 3$500 a qualidade convida.

**Gaz**

em lata de 5 galões e mais pequenas a vontade do comprador, em garrafa.

**Alpiste**

140 e 160 a libra, painço a 100 a libra.

**Azeite**

em garrafas a 800 e 1$.

CHARUTOS

em caixa de 50 por 1$, ditos Delicias, Trovadores e Parisienses em caixas de 100, ditos da Exposição caixa 5$, ditos de Regalia caixas com 100 a 2$500 e outras muitas marcas que só na presença dos compradores.

PREZUNTOS

de lamego em barril, ditos de fiambre o melhor que ha no mercado por preço que faz admirar!!

DOCE DE GOIABA

caixões de 560 fino, ditos da 1$500 que parece marmellada, dito em latas muito fina qualidade a 1$200.

BOCETAS

com doce secca a 1$ e 2$.

QUEIJOS

do Alentejo em latas chegado pelo vapor *Oneida*, ditos Flamengos e Pratos dos mais noves que ha no mercado.

AZEITONAS

de elvas como no mercado não temos a 1$ a lata, em barris do Porto a 1$ como não ha melhor.

---

# ARARA.

## Em liquidação.

O proprietario destes dous estabelecimentos tendo muita fazenda em ser e desejando liquidar para vender mais barato que é possivel na rua da Imperatriz lojas e armazens da Arara, ns. 56 e 72.

Alpacas admascadas para vestidos de senhoras 500 e 720 rs.

Vende-se alpacas de assento branco com listas e flôres lisa e admascadas proprias para vestidos de senhoras a 500, 720 e 800 rs. o covado rua da Imperatriz lojas da Arara, ns. 56 e 72.

Ditos 160 o covado.

Vende-se ditos em retalhos a 160 rs. o covado, ditos em peça a 200 rs. o covado: retalhos de caça preta a 120 o covado: retalhos de caça de côres a 200, 240, rs. o covado: retalhos de lãasinhas a 160, 200 240 rs. o covado: rua da Imperatriz lojas da Arara ns. 56 e 72.

Brim pardo transado a 560 rs. a vara.

Vende-se brim pardo com pequeno toque de mofo a 560, 640 rs. o covado: rua da Imperatriz lojas ns. 56 e 72.

Lãazinhas a 200 o covado.

Vende-se lãasinhas para vestidos de senhora a 200, 240, 280, 320, 340 e 400 rs. o covado: na rua da Imperatriz lojas da Arara n. 56 e 72.

Chitas francezas largas a 240 rs. o covado.

Vende-se chitas francezas largas a 240, 280, 320 e 400 rs. o covado: rua da Imperatriz lojas da Arara n. 56 e 72.

Mosambique a 400 rs. o covado.

Vende-se mosambique com palmas de sedas para vestidos de senhoras, a 400 rs. o covado: e vareja de listas para vestidos de senhoras, a 280, 320 rs. o covado.

Sedas escosseza com quadros para vestidos de senhoras, a 280 320 rs. o covado: rua da Imperatriz lojas da Arara ns. 56 e 72.

Arara vende as saias 3$500.

Vende-se saias bordadas para senhora a 3$500, 4$, 6$ e 7$, saia balão ou crinolinas de arcos a 2$, 2$500 3$ e 3$500: rua da Imperatriz lojas da Arara ns. 56 e 72.

As sedas da Arara 1$.

Vende-se sedas de quadrinhos e com listas a 1$, 1$200, 1$600, 1$800 e 2$, o covado: pupelinas de seda com palmas saltos para senhora a 1$600 e 1$800, grosdenaples de côres a 1$800 e 2$, dito preto a 1$600, 1$800 e 2$: rua da Imperatriz lojas da Arara ns. 56 e 72.

### Roupa feita nacional.

Vende-se calças de casimira a 5$, 6$ e 8$, pretas ditas de meia casimira a 1$600 e 3$, ditas de brim pardo a 1$600, 2$400 e 2$500; ditas brancas de linho a 3$500, 4$ e 5$: palitots de casimira preta e de cores a 5$, 6$, 8$ e 10$; palitots de meia casimira a 3$, 3$500 e 4$: palitots de alpaca de cores e branca a 3$500 e 4$: palitots de brim de cores a 2$500, 3$ e 2$: seroulas de algodãosinho de linho a 1$600, 2$, .... 2$500: rua da Imperatriz lojas da Arara ns. 56 e 72.

Organdis de côres a 640 rs. a vara.

Vende-se cassa organdis de cores a 640 e 720 a vara: talatana de côres a 800 rs. a vara: rua da Imperatriz lojas da Arara ns. 56 e 72.

Madapolão a 4$000 a peça.

Vende-se peças de madapolão com 20 varas a 4$, 5$, 6$, 7$, 8$ e 10$: rua da Imperatriz loja da Arara ns. 56 e 72.

Casimira emfestada a 1$ o covado.

Vende-se casimira enfestada de duas larguras a 1$, 1$600 e 3$ o covado panno fino preto a 1$600, 2$, 2$500, 3$ e 4$: rua da Imperatriz lojas da Arara ns. 56 e 72.

Algodãosinho a 3$ e 4$ a peça.

Vende-se algodãosinho a peças de 3$, 4$, 5$, 6$ e 7$ a peça rua da Imperatriz lojas da Arara ns 56 e 72.

Bramante a 2$400 a vara.

Vende-se bramante de 10 palmos de largura a 2$400 e 2$500 a vara: rua da Imperatriz lojas da Arara ns. 56 e 72.

Algodão enfestado a 1$ a vara.

Vende-se algodão enfestado de duas larguras a 1$ a vara dito transado 1$280 a vara: rua da Imperatriz lojas da Arara ns. 56 e 72.

Cassa franceza a 240 rs. o covado.

Vende-se cassas de cores para vestidos a 240, 280 e 320 o covado, vendes-se cortes de cambraia de cores e com barras a 2$500, 3$ e 3$500: só nas lojas da Arara, rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

Cortes de lãa de 14 covados a 3$.

Vende-se cortes de lãa para vestidos de senhora com 14 covados o 3$, 3$500, 4$, 4$500 e 5$, vende-se cortes de calças para homem a 800, 1$, 1$200 e 1$600, colarinhos de linho para homem 400 e 500, ditos de papel a 500 rs. a duzia, golinhas para senhora a 200 e 320 rs. por estes preços nas lojas e armasens da Arara, rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

---

# TRATAMENTO DO Dr CHABLE, DE PARIS

Medico especial, consultações, 36, rua Vivienne.

**AVISO AOS DOENTES.** Eis aqui o que de todos os paizes um grande numero de doentes me escrevem:

Depois de ter empregado inutilmente os remedios ... **GUÉRI** ... Não estou curado, tomei Cubebe, Copahiba sob todas as formas em opiatos, capsulas, ... e ... dizia e não estou curado! Usei e abusei de um grande numero de injecções, que pretendiam curar em 4 dias, e estou ainda mais doente.

HA MAIS 20 ANNOS

... *Corrimentos, Relaxação do canal, Catarrho da bexiga* ... XAROPE AO CITRATO DE FERRO ...

40.000 DOENTES CURADOS

... XAROPE DEPURATIVO ... PILULAS DEPURATIVAS ... *Pomada* ANTI-HERPETICA ...

Vende-se na rua Nova n. 25, pharmacia franceza de

P. MAURER & C.

---

# PHARMACIA

DE

## Joaquim de Almeida Pinto

***A jurubeba contra o ingorgitamento do figado e do baço***

**Em extracto alcoolico, emplastro, oleo, tintura, pilulas, xarope e vinho**

A jurubeba é uma das substancias medicamentosas que pertencem ao reino vegetal, e pertence a classe dos tonicos e desobstruentes, sendo empregada com vantagem contra as febres intermitentes acompanhadas de engorgitamento de figado e de baço. Ella tem sido applicada com incontestavel proveito contra a anemia ou chlorose, e hydrophesia, catharro da bexiga, e mesmo para combater a menstruação difficil, resultante da mesma anemia ou chlorose.

**Depositos geraes**

Em Pernambuco, rua larga do Rosario n. 10, Rio de Janeiro, pharmacia do Sr. Dourado, Rio Grande do Sul, em casa dos Srs. Cascão & C., Maceió, pharmacia do Sr. Claudino, no Havre, pharmacia de Mr. Marical, em Lisboa, na pharmacia do Sr. Feijó.

---

## Sedas largas

A 2$ o covado

**Só na loja do Pavão.**

Vendem-se modernissimas sedas com largura de chita franceza, sendo com padrões modernos, tendo entre ellas cores proprias para quem está de luto: vende-se pelo barato preço de 2$ o covado: é grande pechincha: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

**Cortes brancos**

A 500 rs.

Vende-se bonitos cortes de cambraia branca com bonitas barras bordadas e tendo tambem alguns com bonitas barras de cores; vende-se pelo barato preço de 5$, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

**Alpacas de cores**

A 500 rs.

Chegaram as mais bonitas alpacas de cores para vestidos com desenhos miudos e grandos, tendo largura de chita franceza, e vende-se pelo barato preço de 500 rs. cada covado; é grande pechincha: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

**Bramante a 2$.**

Vende-se superior bramante de linho alvo com 10 palmos de largura, pelo barato preço de 2$ a vara: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

**Algodão avariado**

Vende-se peças de algodão largo muito encorpado, pelo barato preço de 5$500 a peça: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

**Retalhos**

Vende-se uma porção de retalhos de chitas e caças pretas, por preço barato, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

**Sedas a 320 rs. o covado**

Vende-se um bonito sortimento de sedas de listas que sempre se venderam por muito mais dinheiro e liquidam-se pelo baratissimo preço de 320 rs. o covado, só para acabar: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

---

## Aviso agradavel.

**Souza Soares & Irmão.**

Rua Nova n. 28.

Vendem:

Linhas muito superiores em novellos sortida a 2$000 e 2$500 a libra.

Dita mais inferior a 1$200 e 1$500.

Dita do gaz, preta, branca e de cores, em caixas de 40 novellos, 800 reis.

Dita em caixas de 50 novellos, branca, a 7 reis.

Dita em caixas de 10 novellos grandes, a 540 reis.

Dita branca e preta, em cartões, a 160 reis a duzia.

Dita de Alexandre, carros 200 jardas, a 1$200 a duzia.

Dita em carros, com 80 jardas, a 360 reis a duzia.

Agulhas de fundo dourado muito finas, caixa a 220 reis.

Ditas inglezas, sortidas, milheiro 700 reis.

Grampas com cabeça de vidro, duzia a 160 reis.

Ditas lizas e crespas, maço 30 e 60 reis.

Colxete em caixinhas, duzia 640 reis.

Dito em cartões, duzia 600 e 900 reis.

Espoletas verdadeiras, B B, caixa 100 reis.

Alfinetes em cartas grandes a 140 reis.

Ditos em cartas menores, 100 reis.

Ditos em caixas com meia libra, 320 reis.

Botões de madreperola para camisa, grosa 460 e 500reis.

Ditos de osso para calça, grosa 200 reis.

Ditos de louça, grosa 160 e 220 reis.

Ditos de moedinha para punhos, a 1$600 reis a duzia.

Pentes para alizar, duzia 1$400, 2$200 e 3$000 reis.

Ditos muito superiores para bixos, duzia 2$000 reis.

Ditos para cócó, duzia 1$500, 1$800, 2$400 e 3$400 reis.

Phosforos de cera muito superiores, duzia de caixinhas 320 reis.

Baralhos francezes muito finos, 200 reis.

Ditos portuguezes muito bons a 120 e 160 reis.

Espelhos em quadro dourado a 120.

Tranças lizas e de caracol, peça a 40 50 e 60 reis.

Fita de lãa para debruns, vara 100 reis.

Dita de algodão branca, peça 240 reis.

Dita de linho, peça 40 reis.

Lãa de todas as cores para bordar, libra 6$000 reis.

Garante-se sinceridade e baratissimos preços

RUA NOVA N. 28.

---

**Pharmacia especial homeopathica do Dr. Sabino O. L. Pinho.**

Chá de 1a sorte para uso das pessoas que se tratam homeopathicamente.

Vende-se em pacotes de libra a 3$200 rs.

Rua Nova n. 43.

---

## Terrenos para edificar

Vende-se terrenos no Caxangá, muito altos, e proprios para edificação. Quem pretender dirija-se a rua do Apollo n. 32.

---

— Vende-se nas livrarias da rua do Imperador n. 73 (Academica) e n. 79 (do Rvm. Sr. padre Ignacio) e na da rua do Crespo n. n. 2 (do Sr. ...) ... internacional, com referencia, e applicação dos principios as leis particulares do Brasil, até 1867, pelo Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond.

---

**Francisco José Germann**

RUA NOVA N. 21,

acaba de receber um lindo e magnifico sortimento de oculos, lunetos, binoculos, do ultimo e mais apurado gosto da Europa e oculos de alcance para observações e para maritimos.

---

## RIVAL SEM SEGUNDO

**Rua do Queimado n. 40, loja de miudezas**

DE

***José Bigournno***

Varas de babado bordado do Porto a 200 rs.

Carreteis de retros preto com duas oitavas proprio para machinas a 500 rs.

Agulhas para machinas a 2$000.

Pregos francezes de todos os tamanhos a 240 rs.

Grozas de botões de osso para calça a 200 rs.

Espelhos dourados muito finos a 1$000.

Caixas com linha superior para marcar a 240 rs.

Carriteis de retros de todas as cores a 80 rs.

Frascos d'agua de Colonia muito superior a 500 rs.

Frascos de oleo muito fino a 500 rs.

Peças de trança branca de caracol a 60 rs.

Duzia de tesouras pequenas a 480 rs.

Frascos d'agua para limpar dentes a 500 rs.

Redes pretas lisas para segurar cabello a 320 rs.

Duzias de pennas de aço muito finas a 60 rs.

Caixas de linha de gaz de 30 novellos a 600 rs.

Idem de palitos de segurança a 20 rs.

Garrafas de agua Florida verdadeira 1$000.

Babados do Porto de todas as larguras e todos os preços.

Sabonetes com estampas para meninos a 320 rs

Momento da roupa de lavar a 200 rs.

Duzias de meias muito finas para senhora a 4$00

Agulhas francezas a balão (papel) a 60 rs.

Peças de fitas de lãa de todas as côres a 500 rs.

Grozas de botões de porcelana prateados a 160 rs.

Caixas com alfinetes francezes a 80 rs.

Caixas de 100 envelopes muito finos a 600 rs.

Resma de papel de peso branco liso a 2$.

Frasco com superior tinta a 100 rs.

Pares de botões de punho muito bonitos 80

Linhas em cartão de 200 jardas a 100.

Caixa de superior linha do gaz com 50 novellos 700 rs.

Talheres para meninos a 240 rs.

Masse com superiores grampos a 30 rs.

Grosas de pennas de aço muito finas a 320 rs.

Bonets para meninos a 1$.

Pentes com costa de metal a 400 rs.

Realejos para meninos a 100 rs.

---

# VERDADEIRO LE ROY

de SIGNORET, Doctor-Médecin

Rue de Seine, 51, à PARIS.

PHARMACIE COTTIN

PURGATIF LE ROY

SELON L'ORDONNANCE DU DOCTEUR SIGNORET

Avis Essentiel

Desgradar o letreiro para verificar: meu nome SIGNORET na massa mesmo do papel.

Em cada garrafa, vai, entre a rolha e o papel azul que leva o meu sinete, um rotulo impresso em amarello com o SELLO IMPERIAL DO GOVERNO FRANCEZ.

*N. B.* — remettendo-se-nos uma lettra de 500 francos sobre Paris, acceitavel a 60 dias de vista: ao maximo goza-se do abatimento e do maior desconto.

Signoret

DOCTEUR-MÉDECIN ET PHARMACIEN

Deposito na pharmacia de P. Maurer e C. em Pernambuco.

---

## XAROPE DEPURATIVO

DE CASCA DE LARANJAS AMARGAS

COM IODURETO DE POTASSIO

DE

**J. P. Laroze.**

pharmaceutico em Paris

O iodureto de potassio é um verdadeiro alterante, um depurador de incontestavel efficacia; combinado com o xarope de casca de laranjas amargas, é aturado sem pertubação alguma pelos temperamentos os mais fracos, sem alterar as funcções do estomago. As doses mathematicas que elle contem permittem aos medicos de receital-o para todas as compleições, nas affecções escrofulosas, tuberculosas, cancerosas e nos accidentes intermittentes e terceiros; além d'isso, é o agente o mais poderoso contra as doenças rheumaticas.

Deposito em todas as pharmacias e casas de drogarias no Brasil.

Expedições, em casa de J. P. Laroze, rue des Lions-St-Paul, 2, Paris.

A' venda na pharmacia de P. Maurer & C.a, rua Nova n. 25.

---

**Paris, 36, Rua Vivienne, Dr**

**CHABLE MEDECIN SPÉCIAL**

DAS ENFERMIDADAS DES SEXUAES, AS AFFECÇOES CUTANEAS, E ALTERAÇOES DO SANGUE.

DEPURATIF du SANG — 20,000 curas das *impingens, pustulas, herpes, sarna, comixões, acrimonia, e allergens, viciosas do sangue, virus, e alteraçoes do sangue.* (Xarope vegetal sem mercurio). Depurativos vegetaes BANHOS MINERAES tomar-se dous por semana, seguindo o tractamento Depurativo: é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU — Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immediatamente qualquer *purgação, relaxação, e debilidade*, e igualmente os *fluxos e flores brancas das mulheres.* — Esta injecção benigna emprega-se com o Xarope de *Citracto de Ferro.*

... Pomada que se cura em tres dias.

**POMADA ANTIHERPETICA**

Contra: nas *affecçoes cutaneas e comixoes.*

**PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS**

do Dr Chable, cada frasco vai acompanhado de um folheto.

**AVISO AOS SRS. MEDICOS.**

Sirop du Dr FORGET — Cura constipações, tosses, ... irritações nervosas ... do peito ...

uma colher rendea deste xarope Dr FORGET.

Dr. CHABLE em Paris, rua Vivienne, 36.

A venda na pharmacia de P. Maurer y C., em Pernambuco.

---

# GAZ GAZ GAZ

Chegou ao antigo deposito de Henry Forster & C., rua do Imperador, um carregamento de gaz de primeira qualidade, que ... vende por ... preço ...

---

**Farinha superior**

Tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo ...

## Loja do Gallo Vigilante

DE

**Guimarães & Freitas**

**RUA DO CRESPO N. 7.**

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento tendo em vistas a boa vontade com que toda generosa população desta bella cidade concorre com a sua coadjuvação para o basar de prendas que costumam estabelecer no dia da commemoração do anniversario do Hospital Portuguez de Beneficencia, cujo producto é applicado a bem daquelles que baldos de recursos, e no leito da dor ali procuram melhorar seus soffrimentos e aproximando-se o dia dessa grandiosa festa por isso apressam-se em avisar ao respeitavel publico do que ha de mais moderno em seu estabelecimento, além dos quaes tem variedade de outros, que a serem para um fim tão justo os venderam por preços mui rasoaveis.

Riquissimas caixas com musica contendo o necessario para costura, proprias para um delicado presente.

Riquissimos livrinhos com capas de tartaruga para missa.

Riquissimo album com capa de tartaruga.

Porta joias, dedaes e relogios e neste gosto uma infinidade de objectos.

Vasos, calungas e palliteiros de porcelana.

Bonecas que chamam papai e mamãi.

Finissimos lenços de cambraias de linho com disticos.

Caixinhas com perfumarias.

Bengalas de canna com lindos castões de marfim.

Riquissimos enfeites com coques e sem elle inteiramente novidade e ultima moda.

Lindissimos cintos para senhoras.

Fivellas lindas de muito gosto.

Lindos port-bouquet com cabo de madreperola proprios para casamentos e bailes.

Riquissimos leques de madreperola.

Lindos leques de sandalos para senhora.

Ditos de sandalos para meninas.

Ditos de sandalo tendo no centro um quadro de seda, ultima moda.

Leques de faias muito lindos.

Ditos de ossos.

Lindos pentes de tartaruga, massa e outras muitas qualidades.

Luvas de jouvin, inteiramente novas, brancas, pretas e de côres.

Ditas de seda.

Meias de seda e algodão.

Lindas tranças pretas e de côres com vedrilho e sem elle, assim como lindissimas guarnições para enfeitar basquines e botões para os mesmos.

Lindos indispensaveis para meninas das escolas.

Bengallinhas para meninos.

Suspensorios para meninos.

Lindas touquinhas e sapatinhos ricamente enfeitados proprios para baptisados.

Meias de seda para o mesmo fim.

Muito boas escovas para dentes, chapéos, roupa, cabellos, unhas e para limpar pentes.

Superior linhas para crochet.

Agulhas para o mesmo fim.

Lindos agulheiros e dedaes de madreperola e marfim, assim como de metal.

[illegible] guarnições de botões, [illegible] [illegible].

Ricas capellas para noivas.

[illegible] de seda para senhoras.

Superiores thesouras para unhas, costura e cortar cabello, etc., etc.

Suspensorios de seda para homem.

Ditos de algodão para homem e meninos.

Finos adereços pretos para luto.

Grande sortimento de finas perfumarias dos melhores fabricantes até hoje conhecidos.

Grande sortimento de fitas de todas as qualidades.

E muitos outros objectos que impossivel seria menciona-los e que se encontrarão na loja do Vigilante, rua do Crespo n. 7.

## Rival sem segundo.

**Rua do Queimado n. 40.**

**Quer acabar com as fazendas abaixo mencionadas.**

**Queiram vir ver o que é bom e baratissimo.**

Toalhas de labyrintho com bico, fazenda boa a 3$000.

Carreteis de linha com 100 jardas a 20 rs.

Gravatas pretas e de côres muito finas a 500 rs.

Caixas de obreias de massa muito novas a 40 rs.

Enfiadores para espartilho de cordão e fita a 60 réis.

Carreteis de linha Alexandre com 400 jardas a 200 réis.

Frasco de oleo babosa a 320 e 500 rs.

Ditos de dito higienique verdadeiros a 1$000.

Ditos dito falso a 800 rs.

Ditos de mataçar perola a 200 rs.

Sabonetes muito finos a 60, 160, 200 e 320 rs.

Ditos de bolla muito finos a 240 e 320 rs.

Caixas para rapé com bonitas estampas a 100

Miadas de linha froxa para bordar a 20 rs.

Varas de cordão para espartilho a 20 rs.

Pentes volteados para regaçar cabello de meninas a 320.

Frascos de macaça' oleo muito fino, a 120 rs.

Abotoaduras muito finas para colletes a 500 rs.

Cartões de linha branca e de côres a 20 rs.

Libra de arêa preta superior a 100 rs.

Escovas para fato, fazenda boa, a 500 rs.

Varas de franja branca de linho para toalha a 100 rs.

Peças de bico estreito com 20 varas muito bonito a 1$000.

Varas de papafina de differentes larguras a 120, 160 e 200 rs.

Caixas de palito balão a 40 rs.

Caixas de palitos de segurança sem enchofre a 60 rs.

Sabonetes de familia a 100, 160 e 240.

Grosas de botões de madreperola para camisa a 500 rs.

Caixas com soldados de chumbo para meninos a 120 rs.

Cartilha de doutrina christãa a 320 rs

Latas com superior banha a 200 rs.

Quadernos de papel pequeno superior a 20 rs.

Duzia de baralhos francezes superior 2$.

## GRANDE LIQUIDAÇÃO

Tendo de se liquidar a loja de calçados francezes sita na rua do Imperador n. 32, previne-se ao respeitavel publico que a mesma liquidação tera' somente lugar de segunda-feira 20 do corrente mez em diante, e para se dar uma idéa da barateza, abaixo se transcreve os preços:

| | |
|---|---|
| Borzeguins de Meilier verdadeiros. . . | 11$000 |
| Dito Suzer dito. . . . . . . . | 8$000 |
| Dito do mesmo fabricante de diversas qualidades. . . . . . . | 8$000 |
| Dito do fabricante Fanion e Lavergen . . | 8$000 |
| Dito de diversos fabricantes de 5$ a | 7$000 |
| Sapatões de Suzer que se vendiam por 5$000 a . . . . . . . | 3$500 |
| Borzeguins para menino de varios fabricantes de 5$ por . . . . . | 3$000 |
| Botinas para meninas idem idem a . . | 3$500 |
| Ditas para senhoras idem idem Jolly . . | 3$500 |
| Sapatões para meninos de diversos fabricantes. . . . . . . | 3$000 |

Perfumarias do fabricante Lubin e Piver, sortimento variado de diversos extractos e agua de Colonia.

Camisas para homem.

Bengalas, gravatas, charuteiras de ambar, pentes de tartaruga de diversas qualidades e modelos, emfim uma infinidade de artigos de luxo e bom gosto.

— Farinha de mandioca a 3$800 o sacco: no armazem de Candido Alberto Sodré da Matta na travessa da Madre de Deos n. 14.

## [illegible]

**Xarope e vinho ferruginosos de jurubeba com pyrophosphato de ferro.**

Chlorose, anemia, escrofulas, rachitismo, [illegible] rhagia, leucorrhéa, febres, [illegible] e amenorrhéa (menstruação dolorosa e irregular) etc., etc.

Ha muito que tinhamos em vista associar o ferro as nossas preparações de jurubeba; mas levamos tempo a experimentar qual a preparação ferruginosa, que mais convirja ao organismo humano, vindo por fim a decidir nos pelo pyrophosphato de ferro, com o qual podemos preparar os nossos xarope e vinho de jurubeba ferruginosos.

Temos a observar, porém, que o uso dos medicamentos de jurubeba com o pyrophosphato de ferro nunca pode occasionar a phtysica nas pessoas ainda as mais delicadas, como muitas vezes tem acontecido até a pessoas robustas, que se hão servido do mesmo medicamento preparado com outras substancias ferruginosas, por isso que o phosphoro debaixo da fórma de pyrophosphato, é um meio prophylatico reconhecido infallivel contra esta terrivel affecção.

As preparações de jurubeba, a que havemos associado o pyrophosphato de ferro, são mui proveitosas no tratamento das molestias das senhoras, taes como a chlorose, anemia etc.

Estas molestias manifestam-se com os symptomas seguintes: —Descoramento geral da pelle e das membranas mucosas, magreza, inchação das faces e das pernas; excitação nervosa, hysterismo, melancolia, debilidade muscular, dores nevralgicas, pulso mais frequente do que no estado de saúde, calor febril, pelle secca, appatites depravados, vomitos, prisão de ventre, menstruação dolorosa, irregular, pouco abundante, descorada, nulla, flores brancas, amenorrhagia e infecundidade.

Deste estado espantoso, aliás tão ordinariamente reconhecido entre nós em crescido numero de senhoras, desapparece só com o prudente uso das preparações acima.

Unico deposito destes medicamentos: pharmacia de J. A. Pinto, rua larga do Rosario n. 10, em Pernambuco.

## DROGARIA

**Grande armazem de tintas medicamentos etc.**

**Rua do Imperador n. 22.**

Productos chimicos e pharmaceuticos os mais empregados em medicina.

Tintas para todo o genero de pintura e para tinturaria.

Productos industriaes e tintas para flores, como botões de flores e modelos em gesso para imitar fructas e passaros com o competente desenho.

Productos chimicos e industriaes para photographia, tinturaria, pintura, pyrotecnia etc.

Montado em grande escala e supprido directamente de Paris, Londres, Hamburgo, Anvers e Lisboa pode offerecer productos de plena confiança e satisfazer qualquer encommenda a grosso trato e a retalho e por preço commodo.

## *Palha.*

Na rua das Cruzes n. 25, confronte a padaria, vende-se palha para cadeira, a melhor que ha no mercado, e mais barato que em outra qualquer parte.

**O arrobe vegetal**

é muito superior aos xaropes de Cuisinier e de Larecy. De facil digestão, agradavel ao paladar e ao olphato, elle cura radicalmente, sem mercurio, todas as affecções da pelle, impingens, alporcas, tumores, ulceras, sarna degenerada, escrofulas e escorbuto. E' sobre tudo poderoso nas molestias rebeldes ao mercurio e ao iodureto de potassio.

UNICO DEPOSITO

Pharmacia de Joaquim de Almeida Pinto, rua larga do Rosario n. 10.

— Vende-se um sitio na margem do rio Capibaribe: a tratar na rua do Queimado n. 18 A.

## ATTENÇÃO

*No armazem de fazendas de Santos Coelho, rua do Queimado n. 19.*

**Bom e barato**

Cambraia de côres matizadas finissimas a 600 a vara.

Idem brancas transparentes finas de 4$, 5$000, 6$, 7$, 8$ e 9$000 a peça com 10 jardas.

Idem branca tapada de 8$ e 9$ a peça com 12 jardas.

Idem branca franceza muito larga a 9$ a peça com 8 varas.

Balões de 35 e 40 arcos nesgados para senhoras, a 4$500.

Idem de 25 e 40 arcos com ferragem a 2$500.

Idem de mursulina nesgados a 5$.

Idem de crochet a 5$.

Idem de mursulina para meninas a 3$ e 3$500.

Saias bordadas a 5$.

Cambraias admascadas para cortinado a 12$ a peça com 20 varas.

Idem para forro a 3$ a peça com 10 jardas.

Cambraia de linho muito fina de 6$ e 9$ a vara.

Madapolões finos de 6$, 7$, 8$, 9$, 10$, 11$ e 12$ a peça.

Platilha de algodão superior fazenda para saias a 3$200 a peça com 10 varas.

Cobertas de chitas de ramagem a 2$600.

Lenções de hamburgo fino a 2$400.

Idem de bramante muito fino a 3$200.

Pannos adamascados para cobrir mesa a 4$500.

Guardanapos de linho adamascados a... 3$500 a duzia.

Atualhado adamascado com 7 1/2 palmos de largura a 2$ a vara.

Idem adamascado de linho com 7 1/2 palmos de largura a 2$ a vara.

Algodão enfestado com a mesma largura a 1$100 a vara.

Idem trançado de algodão a 1$600 a vara.

Toalhas alcochoadas de linho lisas a 11$ a duzia.

Idem de algodão felpudas a 13$ e 14$ a duzia.

Colchas de fustão a 6$000.

Retondes de filó preto a 6$.

Chales de filó a 5$.

Lenços de cambraia brancos finos a 1$800, 2$ e 2$500 a duzia.

Lenços de cassa finissimos a 3$200 e 3$600 a duzia.

Filó de linho liso a 800 a vara.

Idem com salpicos a 1$000 a vara.

Grosdenaples preto bom a 1$800 e 2$ o covado.

Moréantique preto superior a 2$800 o covado.

Flanella de todas as cores a 800 rs. o covado.

Tarlatana de todas as cores a 800 rs, a vara.

Bramante de linho com 10 palmos de largura a 2$500 a vara.

Idem de linho com 5 palmos a 1$200 a vara.

Idem de linho com 3 1/2 palmos a 800 a vara.

Riquissimos basquines a 25$000.

Assim como outras muitas fazendas que se vende por menos que em outra qualquer parte, e dá-se amostras de todo.

## ATTENÇÃO

Vende-se uma escrava moça perfeita cosinheira e boa engommadeira, para ver e tratar na rua Direita n. 86, 1º andar.

## Arados americanos

Samuel P. Johnston & C. tem para vender superiores arados americanos: a rua da Senzala Nova n. 42.

## Novidade do Pavão

**Alpacas, a 1280**

Chegaram as mais brilhantes alpacas de seda para vestido, sendo muito gostoso e mais bonito que tem vindo ao mercado tanto em novidade de dezenhos como em flôres, pois é uma nova fazenda que se confunde perfeitamente com seda tanto entre ellas algumas todas brancas com os mais lindos lavrados e vendem-se a 1280 reis, o covado, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60. De Gama & Silva.

**Os casaquinhos do Pavão**

a 18$, 20$, 25$ e 30$.

Chegaram os mais modernos casaquinhos ou jaquetas de grós preto, ricamente enfeitadas, sendo uns com cintura e outros soltos conforme se usa ultimamente e vendem-se pelos baratos preços de 18$, 20$, 25$ e 30$, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60. De Gama & Silva.

**As alpacas do Pavão**

**para vestidos a 1$.**

Chegou um grande sortimento das mais bonitas alpacas lavradas, de côres que se vendem a 1$ o covado, ditas a 800 reis, ditas lizas de todas as côres a 640 reis, que se vendem na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60. De Gama & Silva.

**Vestidos brancos**

**a 4$, só o Pavão.**

Vendem-se bonitos cortes de vestidos de cambraia branca com bonitas barras tendo entre elles tambem com barra de côr e vendem-se pelo barato preço de 4$ cada um, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60. De Gama & Silva.

**Grande novidade**

Vestidos a 6$

só na loja do Pavão.

Se vendem os mais ricos cortes de organdy branco com elegantes listas largas, pretas tendo 10 varas cada corte com os competentes enfeitos para o corpo sendo neste genero o que tem vindo de mais novo ao mercado, pelo barato preço de 6$, só na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60. De Gama & Silva.

## A LEALDADE

Este estabelecimento acaba de receber lindas chapelinas para senhora, ricas caixinhas para costuras, ditas para joias, pentes dourados para cocó, fivelas muito ricas, assim como cintos e pulseiras da ultima moda de Paris, entremeios e babadinhos, bonitos toucadores dourados e de jacaranda, espelhos escossezes de diversos tamanhos e ricos canivetes para senhora, voltas para pescoço, gravatinhas, bico de seda, dito de algodão, labyrintho, e muitos outros objectos de apurado gosto, que se torna enfadonho mencionar, tudo por preços muito commodos: a' rua da Imperatriz n. 70, na loja da Lealdade.

**Grande liquidação de instrumentos de musica de todas as qualidades.**

50—Rua Nova relojoeiro—50

O dono querendo acabar com este artigo resolveu vender todos os seus sortimentos de instrumentos muito mais barato que nas outras casas, avista da fazenda e dos preços ninguem deixará de comprar.

**Madeira de sicupira.**

Vendem-se 155 paos de sicupira, que se acham depositados no estaleiro do Sr. Joaquim Antonio Rodrigues, na rua do Brum, onde podem ser examinados pelos pretendentes; a tratar na travessa da Madre de Deos n. 11.

— No trapiche do Barão do Livramento no Forte do Mattos n. 15, continua-se a vender saccas com farinha de mandioca aos preços de 3$500 a 5$, sendo deste ultimo preço, farinha muito especial, à ella antes que se acabe.

— Vende-se 26 braças e 6 palmos de terreno de marinha em frente a rua do Alecrim contados no alinhamento desta rua que deve ficar a quem do caes projectado em continuação da casa de detenção para os Afogados, tendo de fundo tanto do lado do norte como do sul 50 braças e 5 palmos comprehendidos nesta estenção 6 braças que deve ser reservada para dita rua: quem pretender dirija-se a rua Augusta casa nova com portão de ferro ao lado.

## Fedegoso de Pernambuco

A planta conhecida entre nós sob a denominação de fedegoso, e no Rio de Janeiro e provincias do sul deste imperio pelo de crista de gallo é o tiaridium utilissimum ou tiaridium elongatum de Schum, e o heliotropium curassadium de Mart, pertence a familia das boragineas.

O fedegoso é considerado, na therapeutica pernambucana como uma das plantas mais recommendaveis por suas virtudes curativas, e é applicada interna e externamente, como calmante do systema nervoso, na paralysia, asthma, tosse convulsa ou coqueluche, tosses recentes e antigas, suffocações, catarrhos pulmonares etc., e em geral contra todos os soffrimentos das vias respiratorias; sendo um excellente linitivo para aquelles que padecem de phtisica pulmonar. Sua efficacia contra o tetano ou espasmo é incontestavel, e ninguem ha, que o desconheça. Não ignorando nós o que acabamos de dizer, e esforçando-nos por ser util a humanidade soffredora, preparamos o que abaixo indicamos, pondo a disposição dos distinctos medicos e dos doentes desta e das outras provincias deste imperio nossas preparações, que são:

**Pilulas, tintura, xarope e vinho de fedegoso.**

**Unico deposito**

Pharmacia de J. A. Pinto, rua larga do Rosario n. 10.

**Cal de Lisboa**

Vende-se no armazem de David Ferreira Baltar rua do Brum n. 66.

## Vende-se

uma escrava de 30 annos de idade, sem vicios e nem achaques: a tratar na rua das Cruzes n. 42.

## Escravos fugidos

— Fugio no dia 4 de agosto do corrente anno, do engenho Pitrimbú da freguezia da villa do Cabo, o escravo Paulo, crioulo, com os signaes seguintes: cor preta, cabello carapinho, rosto largo, olhos grandes, nariz chato, beiços grossos, bocca grande, com falta de dentes, sem barba, altura regular, cheio do corpo, pés grossos e conserva-se alguma vez enchados por ja lhe ter dado erysipella, tem em ambos os pés uma cicatriz nos calcanhares proveniente de ferida, reprasenta ter de 35 a 40 annos de idade, pouco mais ou menos, é bem fallante, e inculca-se trabalhar de ourives, e foi visto em caminho da Ponte dos Carvalhos para o Recife: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo a captura do mesmo, podendo ser entregue no Recife, na rua da Moeda n. 5, segundo andar, casa de Manoel Alves Ferreira & C., ou no mesmo engenho ao seu senhor Domingos Martins Pereira Monteiro, que generosamente sera' gratificado.

## Attenção.

**50$000.**

Continúa andar fugido do poder do abaixo assignado, desde o dia 12 de março do corrente anno o seu escravo pardo claro, de nome Cyriaco, com os signaes seguintes: representa ter de idade 40 annos, rosto redondo, e um tanto envergado, olhos empapuçados e fundos, bocca grande, beiços grossos, barba fechada e ruiva, pés e mãos grossos e carnudos, peitos vermelhos e cabelludos, cabellos crespos e avermelhados, costuma andar armado de facão e uma bayoneta n'um páo, gosta de tomar cachaça, e quando fica bebado da para poeta e regista: roga-se, portanto, as autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do mesmo, e leva-lo a seu senhor o abaixo assignado, no engenho Pedregulho, em Nazareth, que sera' recompensado com a gratificação acima.

José Ignacio Ferreira Torres.

## 50$

*de gratificação*

Continúa a estar fugido o escravo Simeão, de nação Moçambique, idade de 40 annos, tem os signaes seguintes: sem barba, com talhos em circulo redondo ao pé das orelhas, alto, falta de dentes na frente, semblante carregado, levou calça de casemira de cor em bom estado, chapéo de maça novo, camisa de algodão branco; este escravo foi comprado em abril de 1864 ao Sr. José Vicente Lindonso, morador na provincia das Alagoas, por seu procurador o Sr. Joaquim Cavalcanti de Albuquerque Mello, morador no termo de Barreiros, por isso talvez que dito escravo tenha seguido algus daquelles lugares; roga-se as autoridades policiaes a sua apprehensão, assim como aos capitães de campo, leva-lo a seu senhor Bernardino Antonio Pereira Bastos, na rua Direita n. 30, no Recife, que dara' a gratificação acima.

# LISTA GERAL 43.ª

DOS PREMIOS DA 13.ª PARTE DA 5.ª LOTERIA CONCEDIDA POR LEI PROVINCIAL N. 636, A BENEFICIO DA SANTA CASA DA MISERICORDIA, EXTRAHIDA EM 24 DE AGOSTO DE 1867.

| NS. | PREMS. |
|---|---|
| 1 | 6$ |
| 3 | 20$ |
| 13 | 6$ |
| 16 | — |
| 17 | — |
| 32 | — |
| 41 | 10$ |
| 43 | 6$ |
| 45 | — |
| 47 | — |
| 48 | — |
| 49 | — |
| 56 | — |
| 57 | — |
| 59 | — |
| 61 | — |
| 63 | — |
| 67 | — |
| 70 | — |
| 73 | — |
| 90 | — |
| 96 | — |
| 105 | 10$ |
| 7 | 6$ |
| 11 | — |
| 12 | — |
| 47 | — |
| 49 | 300$ |
| 20 | 6$ |
| 25 | — |
| 36 | — |
| 30 | — |
| 31 | — |
| 34 | — |
| 35 | — |
| 37 | — |
| 46 | — |
| [illegible] | [illegible] |
| 81 | — |
| 83 | — |
| 87 | — |
| 90 | — |
| 201 | 10$ |
| 2 | 6$ |
| 10 | — |
| 11 | — |

| NS. | PREMS. |
|---|---|
| 216 | 6$ |
| 18 | 20$ |
| 22 | 6$ |
| 23 | — |
| 29 | — |
| 30 | — |
| 32 | 10$ |
| 35 | 6$ |
| 41 | — |
| 44 | — |
| 46 | — |
| 49 | — |
| 55 | — |
| 57 | — |
| 58 | — |
| 61 | — |
| 68 | — |
| 69 | — |
| 72 | — |
| 74 | — |
| 76 | — |
| 80 | 10$ |
| 81 | 6$ |
| 83 | — |
| 87 | — |
| [illegible] | [illegible] |
| 400 | — |
| 6 | — |
| [illegible] | [illegible] |

| NS. | PREMS. |
|---|---|
| 431 | 6$ |
| 34 | — |
| 39 | — |
| 40 | — |
| 41 | — |
| 45 | 10$ |
| 48 | 6$ |
| 50 | — |
| 55 | 10$ |
| 56 | 6$ |
| 59 | — |
| 62 | — |
| 63 | — |
| 65 | — |
| 66 | — |
| 67 | 100$ |
| 70 | 6$ |
| 75 | — |
| 81 | — |
| 82 | — |
| 86 | — |
| 88 | — |
| 95 | — |
| 503 | — |
| [illegible] | [illegible] |
| 600 | — |
| [illegible] | [illegible] |

| NS. | PREMS. |
|---|---|
| 615 | 6$ |
| 18 | — |
| 23 | — |
| 28 | — |
| 32 | — |
| 36 | — |
| 39 | — |
| 49 | — |
| 54 | — |
| 55 | 10$ |
| 61 | 6$ |
| 62 | 10$ |
| 63 | 6$ |
| 68 | — |
| 70 | — |
| 71 | — |
| 72 | — |
| 73 | — |
| 82 | — |
| 89 | — |
| 92 | — |
| 700 | — |
| 1 | — |
| 2 | — |
| 13 | — |
| 17 | — |
| 24 | — |
| 25 | — |
| 30 | — |
| [illegible] | [illegible] |

| NS. | PREMS. |
|---|---|
| 827 | 6$ |
| 29 | — |
| 33 | — |
| 38 | — |
| 39 | — |
| 44 | — |
| 54 | — |
| 58 | — |
| 68 | — |
| 73 | — |
| 74 | — |
| 80 | — |
| 92 | — |
| 901 | — |
| 4 | — |
| 11 | — |
| 17 | — |
| 20 | — |
| [illegible] | [illegible] |
| 75 | — |
| [illegible] | [illegible] |
| 94 | — |
| 96 | — |
| 99 | — |
| 1001 | 10$ |
| 3 | 6$ |
| [illegible] | [illegible] |

| NS. | PREMS. |
|---|---|
| 1062 | 6$ |
| 69 | 1:200$ |
| 70 | 6$ |
| 77 | — |
| 78 | — |
| 81 | — |
| 83 | — |
| 85 | — |
| 86 | 10$ |
| 87 | 6$ |
| 89 | — |
| 90 | — |
| 91 | — |
| 93 | — |
| 1103 | — |
| 6 | — |
| 9 | — |
| 10 | — |
| 13 | — |
| 16 | — |
| 18 | — |
| 19 | 10$ |
| 20 | 6$ |
| [illegible] | [illegible] |
| 25 | — |
| [illegible] | [illegible] |
| 57 | — |
| [illegible] | [illegible] |

| NS. | PREMS. |
|---|---|
| 1118 | 6$ |
| 22 | — |
| 28 | — |
| 29 | — |
| 31 | — |
| 32 | — |
| 33 | — |
| 35 | — |
| 36 | — |
| 37 | — |
| 38 | — |
| 39 | — |
| 44 | — |
| 45 | — |
| 47 | — |
| 48 | — |
| [illegible] | [illegible] |
| 1300 | — |
| [illegible] | [illegible] |
| 84 | — |
| 92 | — |

| NS. | PREMS. |
|---|---|
| 1399 | 6$ |
| 1401 | — |
| 4 | — |
| 10 | — |
| 12 | — |
| 13 | — |
| 24 | — |
| 30 | — |
| 36 | 10$ |
| 38 | 6$ |
| 42 | — |
| 44 | — |
| 52 | — |
| 55 | 10$ |
| 56 | 6$ |
| 58 | — |
| 63 | — |
| 68 | 20$ |
| 73 | 10$ |
| 80 | 6$ |
| 86 | — |
| 90 | — |
| 1506 | — |
| 40 | — |
| [illegible] | [illegible] |
| 5 | — |
| 7 | — |

| NS. | PREMS. |
|---|---|
| 1611 | 6$ |
| 14 | — |
| 15 | — |
| 16 | — |
| 18 | — |
| 23 | — |
| 24 | — |
| 32 | — |
| 34 | — |
| 40 | — |
| 42 | — |
| 51 | — |
| 54 | — |
| 55 | — |
| 56 | — |
| 57 | — |
| 58 | — |
| 60 | — |
| 73 | — |
| 77 | — |
| 79 | — |
| 82 | — |
| 86 | — |
| 92 | — |
| 97 | — |
| 1701 | — |
| [illegible] | [illegible] |
| 20 | — |
| 24 | — |

| NS. | PREMS. |
|---|---|
| 1826 | 6$ |
| 32 | — |
| 33 | — |
| 34 | — |
| 38 | — |
| 44 | — |
| 47 | — |
| 51 | — |
| 54 | — |
| 56 | — |
| 57 | — |
| 60 | — |
| 66 | — |
| 69 | — |
| 85 | — |
| 92 | — |
| 1900 | 100$ |
| 11 | 6$ |
| 15 | — |
| 16 | — |
| 21 | — |
| 23 | — |
| 24 | — |
| 25 | 10$ |
| 27 | 6$ |
| [illegible] | [illegible] |
| 66 | — |
| 67 | — |

| NS. | PREMS. |
|---|---|
| 2069 | 6$ |
| 78 | — |
| 91 | — |
| 93 | — |
| 98 | — |
| 2101 | — |
| 6 | — |
| 11 | — |
| 12 | — |
| 16 | — |
| 21 | — |
| 24 | — |
| 25 | — |
| 27 | — |
| [illegible] | [illegible] |
| 37 | — |
| 38 | — |
| 39 | — |
| 42 | — |
| 51 | — |
| 53 | — |
| 55 | — |
| 57 | — |
| 59 | — |
| 62 | — |
| 74 | — |
| 78 | — |
| 73 | — |
| 75 | — |
| 77 | — |
| [illegible] | [illegible] |
| 85 | — |
| 87 | — |
| [illegible] | [illegible] |
| 2201 | 10$ |
| 3 | 6$ |
| [illegible] | [illegible] |
| 60 | — |

| NS. | PREMS. |
|---|---|
| 2272 | 6$ |
| 83 | — |
| 85 | — |
| 87 | — |
| 95 | — |
| 99 | — |
| 2300 | — |
| 4 | — |
| 11 | — |
| 19 | — |
| 22 | — |
| 24 | 10$ |
| 25 | 6$ |
| 27 | — |
| 28 | — |
| 34 | — |
| 36 | — |
| 38 | — |
| 40 | 10$ |
| 42 | 6$ |
| 43 | — |
| 44 | — |
| [illegible] | [illegible] |

| NS. | PREMS. |
|---|---|
| 2454 | 6$ |
| 57 | — |
| 58 | — |
| 62 | — |
| 63 | — |
| 67 | — |
| 71 | — |
| 72 | — |
| 73 | — |
| 76 | — |
| 78 | — |
| 87 | — |
| 94 | — |
| 95 | — |
| 97 | — |
| [illegible] | [illegible] |
| 37 | — |
| [illegible] | [illegible] |

| NS. | PREMS. |
|---|---|
| 2635 | 6$ |
| 43 | — |
| 44 | — |
| 49 | — |
| 55 | — |
| 59 | — |
| 64 | — |
| 66 | — |
| 74 | — |
| 81 | — |
| 83 | — |
| 95 | — |
| 2701 | — |
| [illegible] | [illegible] |

| NS. | PREMS. |
|---|---|
| 2862 | 6$ |
| 67 | — |
| 74 | — |
| 76 | — |
| 78 | — |
| 79 | — |
| 80 | — |
| 81 | — |
| 82 | — |
| 87 | — |
| 92 | — |
| 94 | — |
| 95 | — |
| 99 | 20$ |
| 2906 | 6$ |
| 7 | — |
| 9 | — |
| 10 | — |
| 16 | — |
| [illegible] | [illegible] |

| NS. | PREMS. |
|---|---|
| 3022 | 6$ |
| 24 | 20$ |
| 28 | 6$ |
| 30 | — |
| 33 | — |
| 43 | — |
| 44 | — |
| 50 | — |
| 55 | — |
| 56 | — |
| 60 | — |
| 63 | — |
| 65 | — |
| 66 | — |
| 72 | — |
| 74 | — |
| 77 | — |
| 78 | — |
| 87 | — |
| [illegible] | [illegible] |

| NS. | PREMS. |
|---|---|
| 3190 | 6:000$ |
| 3200 | 6$ |
| 2 | — |
| 8 | — |
| 11 | — |
| 16 | — |
| 18 | — |
| 25 | — |
| 30 | — |
| 35 | — |
| 37 | — |
| 40 | — |
| [illegible] | [illegible] |

| NS. | PREMS. |
|---|---|
| 3399 | 6$ |
| 3402 | 10$ |
| 4 | 6$ |
| 8 | — |
| 9 | — |
| 12 | — |
| 13 | — |
| 18 | — |
| 20 | — |
| 21 | — |
| 22 | — |
| 23 | — |
| 33 | — |
| 38 | — |
| 39 | — |
| 40 | — |
| [illegible] | [illegible] |

| NS. | PREMS. |
|---|---|
| 3583 | 6$ |
| 87 | — |
| 90 | — |
| 93 | — |
| 3600 | — |
| 3 | — |
| 7 | — |
| 22 | 10$ |
| 23 | 6$ |
| 26 | — |
| 28 | — |
| 30 | — |
| 31 | — |
| 37 | — |
| 41 | — |
| 55 | — |
| 64 | — |
| 68 | — |
| 69 | — |
| 72 | — |
| 74 | — |
| 79 | — |
| 85 | — |
| 87 | — |
| 88 | — |
| 91 | — |
| 98 | — |
| 3707 | — |
| [illegible] | [illegible] |

| NS. | PREMS. |
|---|---|
| 3794 | 6$ |
| 96 | — |
| 99 | — |
| 3802 | — |
| 7 | — |
| 10 | — |
| 22 | 10$ |
| 23 | 6$ |
| 30 | — |
| 33 | — |
| 34 | — |
| 35 | — |
| 36 | — |
| 38 | — |
| 41 | — |
| 47 | — |
| 49 | — |
| 52 | — |
| 57 | — |
| 65 | — |
| 66 | — |
| 73 | — |
| 73 | — |
| 74 | — |
| 77 | — |
| 81 | — |
| 85 | — |
| 94 | — |
| [illegible] | [illegible] |

ILEGÍVEL

# ASSEMBLÉA GERAL

## CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.

### SESSÃO EM 22 DE JULHO.

PRESIDENCIA DO SR. FARIA (VICE PRESIDENTE.)

(Continuação.)

O Sr. Ministro da Guerra:—O nobre deputado deveria ter-se revoltado contra o art. 129 da lei de 19 de setembro de 1850, que dá a mesma faculdade ao governo, mesmo em relação a guarda nacional. A guarda nacional chamada a serviço da guerra, o governo póde organisa-la da maneira a mais adapta-la as circumstancias ou necessidades do serviço. Esta disposição coincide perfeitamente com os termos da proposta.

O Sr. C. Ottoni:—Em nenhuma dessas leis está o que se vê no projecto.

O Sr. Ministro da Guerra:—Não trato nesta proposta da guarda nacional em geral, e seria mal cabido se o ministro da guerra incluisse na sua proposta uma reforma que, sabe o nobre deputado, compete ao ministro da justiça; a guarda nacional não é uma instituição dependente do ministerio da guerra, mas sim do ministerio da justiça.

E quanto á mobilidade da guarda nacional a que se referio o discurso da corôa, é a de que o meu nobre collega da justiça occupou-se no seu relatorio; vê-se, pois, que differente cousa é a mobilisação dos corpos já destacados para o serviço de guerra, e a mobilidade que se julga conveniente dar á guarda nacional reorganisando-a no sentido indicado pelo Sr. ministro da justiça, no seu relatorio. A primeira póde e deve ficar dependente do governo, a segunda deve ser definida em lei, é objecto de uma reforma. Concordará, pois, o nobre deputado que as suas exclamações foram perdidas, os seus tiros falharam ao alvo.

O Sr. C. Ottoni:—Acertaram tanto que a caça está tolhida.

O Sr. Ministro da Guerra:—V. Exc. até disse, generalisando: « Guarda nacional mobilisada como o governo julgar mais conveniente. » Oh! isso unicamente poderá fazer effeito para os incautos, para os que não reflectirem, mas para aquelles que attenderem á lei, que já sujeita a guarda nacional destacada á disciplina e regulamentos militares, para aquelles que attenderem á constituição, que colloca todas as forças de terra e mar nas mãos do governo, a proposta está muito curial. O que nella se dispõe só tem relação com a guarda nacional chamada a serviço de guerra em corpos destacados, que pela mesma lei, como disse, estão sujeitos á disciplina e aos regulamentos militares.

O Sr. M. Campos:—Então é uma banalidade.

O Sr. Ministro da Guerra:—Banalidades são essas exagerações declamatorias, que não resistem a analyse feita com criterio e com a lei.

O Sr. M. Campos:—Não apoiado; quem interpretar assim a proposta ha de achar o que se tem dito.

O Sr. C. Ottoni:—Agora peço que considere a emenda dos cinco membros da maioria.

O Sr. Ministro da Guerra:—Eu explico o meu pensamento...

O Sr. C. Ottoni:—Tenha a bondade de não ladear.

O Sr. Ministro da Guerra:—Trata-se dos corpos destacados que serão mobilisados...

O Sr. C. Ottoni:—Como quizer o governo.

O Sr. Ministro da Guerra:—... como for mais conveniente. Não se trata de dar a mobilidade por meio de uma autorisação fugitiva, que não exista na proposta...

O Sr. C. Ottoni:—V. Exc. dá licença?

O Sr. Ministro da Guerra:—Eu ouvi a V. Exc. sem dar-lhe um só aparte.

O Sr. C. Ottoni:—E' que não sei se lhe poderei responder.

O Sr. Ministro da Guerra:—Não se trata de conceder autorisação ao governo para dar mais mobilidade á guarda nacional; a mobilidade é uma qualidade que só lhe póde dar a lei, a lei da guarda nacional; a mobilisação, porém, é cousa diversa, é a mobilidade em acção pelo facto de ser a guarda nacional chamada a serviço de guerra em corpos destacados, desde que é chamada a serviço de corpos destacados, estando estes sujeitos aos regulamentos e ás leis militares, a guarda nacional assume forçosamente aquella mobilidade que tem o exercito, e portanto não só pela lei da guarda nacional, se não tambem pela constituição, o governo póde mobilisa-la; esta mobilisação refere-se não só á organisação dos corpos destacados podendo-se formar com elles brigadas e divisões, ou refere-se á trasladação podendo a guarda nacional ser mobilisada para qualquer logar, mesmo além das fronteiras, onde as necessidades do serviço a chamarem.

E julguei esta redacção mais conveniente para evitar algumas duvidas que se possam levantar a respeito do emprego, que porventura se tenha necessidade, como já se tem tido mais de uma vez, da guarda nacional com o exercito além das fronteiras, como em 1851 e 1852, e actualmente na guerra do Paraguay.

O Sr. C. Ottoni:—Está tudo na lei; supprimam-se aquellas palavras *mobilisa-la como for mais conveniente*, e estamos de accordo.

O Sr. Ministro da Guerra:—Não duvido admittir alguma emenda para tornar mais claro o sentido—são os corpos destacados que serão mobilisados como for mais conveniente, isto é, são esses corpos que já estão sujeitos ao regimen e disciplina militar, e não toda a guarda nacional, como se quer inculcar. Me parece que a questão reduzida a seus verdadeiros termos não dá lugar a esses temores do nobre deputado; as nossas liberdades, honra e vida não ficarão em perigo como se affiguron a S. Exc.; e quando tal cousa nos pudesse acontecer, posso assegurar ao nobre deputado que nunca seria com o assentimento do actual ministro da guerra. (Muitos apoiados.)

Sobre tudo homem da lei, respeitador do que ella dispõe, amigo sincero da bem entendida liberdade, não seria eu que viesse manietar a nação ou consentir que fossem confiscados os seus direitos. (Muito bem.)

Portanto já vê o nobre deputado que eu tinha razão de ficar maravilhado quando ouvi as suas eloquentes palavras sobre esta parte da proposta.

Reduzida a estes termos a questão, eu estou que uma vez que o nobre deputado, como declarou (e sobre isso não tenho senão que dirigir-lhe palavras de louvor) que não discutia a guerra, e não queria embaraçar o governo para a sua terminação gloriosa, convidando a toda a camara: « Unamo-nos para armar o governo afim de terminar a guerra, menos quanto á mobilidade da guarda nacional... »

O Sr. C. Ottoni:—Como for mais conveniente.

O Sr. Ministro da Guerra:—... reduzida, digo, a questão a estes termos, me parece que até conquisto o voto do nobre deputado.

O Sr. Dias da Cruz:—Se o caso está previsto na lei, é inutil.

O Sr. Ministro da Guerra:—Não é cousa diversa, coincide com as disposições vigentes. E tanto que não me dedignaria de aceitar qualquer uma emenda nos termos que indiquei ha pouco, ou reproduzindo-se a mesma disposição da lei anterior.

O Sr. Martinho Campos:—Apoiado; sim, senhor, estamos de accordo.

O Sr. Ministro da Guerra:—Se aos nobres deputados causa tanto temor o artigo, eu aceitarei ou uma emenda no sentido da disposição anterior, porque não se quer cousa diversa, ou uma emenda tornando mais claro que são os corpos destacados que devem ser mobilisados, porque não era, não podia ser da guarda nacional em geral que se tratava. E' evidente que se se tratasse da mobilidade da guarda nacional, não seria isso por proposta do ministerio da guerra.

Creio que assim fica bem comprehendido o pensamento da proposta, o mais é de redacção, e eu não darei a isso grande importancia. (Muito bem, muito bem.)

(O orador é comprimentado e felicitado por differentes Srs. deputados.)

A discussão fica adiada pela hora.

Dada a ordem do dia, levanta-se a sessão ás quatro horas e meia da tarde.

### SESSÃO EM 23 DE JULHO DE 1867.

PRESIDENCIA DO SR. FARIA (VICE PRESIDENTE.)

Ao 1/2 dia feita a chamada verifica-se haver numero sufficiente, abre-se a sessão, sendo lida e approvada a acta da anterior.

O Sr. 1° secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do ministerio do imperio, enviando a apresentação acompanhada dos respectivos documentos pela qual o Rvm. bispo da diocese de Marianna pede dispensa de prescripção em que incorreu a divida de exercicios findos, proveniente das quantias consignadas para aluguel de casa, esmolas, auxilios a ordenandos pobres, e para os officiaes da curia, que deixou de receber de 30 de novembro de 1850 a 16 de fevereiro de 1855, na importancia de 1:037$760.—A' commissão de fazenda.

Cinco do secretario do senado, participando que o mesmo senado adoptou, e vai dirigir á sancção imperial, as resoluções que approvam varias pensões.—Inteirada.

Um requerimento do segundo official da secretaria da agricultura bacharel Leopoldo Henrique Castrioto, pedindo um anno de licença com todos os vencimentos, para continuar no tratamento de sua saude. — A commissão de pensões e ordenados.

Outro de Antonio José de Faria Filho, pedindo para ser admittido a fazer exame vago de anatomia na escola de medicina da côrte.—A' commissão de instrucção publica.

Outro de Liberato Lopes da Silva, pedindo se lhe mande restituir os juros que illegalmente lhe foram cobrados.—A commissão de fazenda.

NATURALISAÇÕES.

Lê-se e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, a redacção do projecto sobre naturalisações, que se acha publicado no *Jornal* de 24 do corrente.

Achando se na sala immediata os Srs. Hyppolito Cassiano Pamplona e João Leite Ferreira Junior, deputados eleitos, este pelo segundo districto da provincia da Parahyba e aquelle pelo segundo da do Ceará, são introduzidos com as formalidades do estylo, prestam juramento e tomam assento.

O Sr. Dias da Cruz faz algumas observações.

INTERPELLAÇÃO.

O Sr. Lourenço de Albuquerque:—Sr. presidente, se eu tivesse esperanças de tomar parte na discussão da proposta do governo sobre fixações de forças de terra, abster-me-hia de vir hoje a' tribuna; mas, tendo sido preterido na discussão da resposta á falla do throno, e tambem na discussão da proposta sobre fixação de forças de mar, e receiando que o serei igualmente na proposta que ora se discute, por isso vou mandar a' mesa um requerimento afim de que o Sr. ministro do imperio responda á interpellação seguinte: (Lê.)

No dia designado por V. Exc. eu então justificarei o meu requerimento.

Vem a' mesa e é lida a seguinte interpellação:

« Desejando interpellar o Sr. ministro do imperio ácerca da interinidade em que continúa a administração da provincia das Alagoas, requeiro a V. Exc. que, para tal fim haja de marcar dia e hora.

« Sala das sessões, 23 de julho de 1867.—L. de Albuquerque. »

O Sr. Presidente marca o dia quinta-feira, á uma hora da tarde, e declara que vai se officiar ao Sr. ministro respectivo, na fórma do regimento.

ORDEM DO DIA.

PENSÕES A DIVERSOS.

Entram successivamente em discussão e são approvadas sem debate, as redacções apresentadas na ultima sessão, concedendo varias pensões.

FIXAÇÕES DA FORÇA DE TERRA.

Continúa a segunda discussão do art. 1° da proposta do governo que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1868 a 1869, com as emendas apoiadas.

O Sr. Sá e Albuquerque (ministro dos negocios estrangeiros:—Sr. presidente, o respeito profundo que eu consagro a' camara dos Srs. deputados, impor-me o dever de tomar parte neste debate.

Na presente discussão do projecto de fixação de forças de terra, e em discussões anteriores, alguns illustres deputados da honrada opposição accusaram o ministro dos negocios estrangeiros por actos que foram qualificados uns de esbanjamentos dos dinheiros publicos, outros de erros grosseiros na gestão dos assumptos internacionaes, e outros finalmente de indecorosos a honra e dignidade da nação.

E' verdade que estes factos foram ja, na sua maior parte, explicados e defendidos de uma maneira satisfactoria por collegas meus do ministerio, e por alguns illustrados deputados da maioria. Isto, porém, Sr. presidente, não é razão para que eu, tanto e mais immediato responsavel por estes factos, não me apresse em dar a' camara dos Srs. deputados e ao paiz esclarecimentos e informações que hão de justificar completamente o meu procedimento, discutido e apreciado pela honrada opposição com tão pouca benevolencia.

Sr. presidente, para melhor ordem do meu discurso, começarei respondendo ao nobre deputado por S. Paulo que fallou em ultimo lugar na discussão dos creditos do ministerio da fazenda. Sinto, Sr. presidente, que não esteja presente o nobre deputado, por quanto, não tendo tido a fortuna de ouvir o seu discurso, nem tendo este ainda sido publicado, vejo-me forçado a servir-me das notas que desse discurso tomou um amigo a quem agradeço semelhante obsequio.

Por essa razão póde ser que alguma lacuna se dê na minha resposta ao nobre deputado; como, porém, S. Exc. provavelmente ha de ler o que eu hoje disser, tera' occasião de reclamar, se alguma inexactidão eu commetter a seu respeito.

Fallando do decreto de 9 de janeiro do corrente anno, que abrio um credito supplementar de. . . 154:750$ para o serviço do ministerio de estrangeiros, disse S. Exc. que eu não havia sido sincero na exposição de motivos que precedeu o referido decreto. E, como o nobre deputado leu essa exposição, a camara me permittira' que eu tambem leia esse documento para poder melhor deduzir as minhas argumentações. A exposição de motivos é a seguinte:

« Senhor!—O decreto n. 1,292 de 15 de junho de 1866 determinou que vigorasse no corrente exercicio a lei que fixou e orçou a receita geral do anno financeiro de 1865 a 1866.

« Essa lei consignou no § 4.° do art. 4° para ajudas de custo a quantia de . . . . . . . 60:000$000

E no § 5° para despezas extraordinarias no exterior a de . . . 70:000$000

Nestas duas verbas tem de dar-se um *deficit* que estava orçado em. . . . . . . . . . 154:750$000

Sendo o da verba no § 4° de . . . 54:000$760 (?)

E o da verba do § 5°. . . . . . 100:000$000

« Resulta o primeiro de haver o governo imperial enviado uma missão especial a' republica da Bolivia, e ter necessidade de crear legações permanentes nas republicas do Chile, Equador e Nova-Granada.

« O segundo provém das circumstancias excepcionaes em que se acha o paiz, e de não ter a lei do orçamento concedido fundos para o pagamento das differenças de cambio e commissões, causas estas que tambem determinaram no exercicio de 1865—1866 a abertura de um credito supplementar para a mesma verba.

« Com o fim de supprir aquelle *deficit*, venho submetter a' approvação de V. M. Imperial, na conformidade da lei, o decreto junto, abrindo ao ministerio dos negocios estrangeiros um credito supplementar de 154:750$, que tem de ser applicado ás despezas das referidas verbas, no exercicio financeiro em vigor. Tenho a honra de ser de V. M. Imperial reverente subdito.—Antonio Coelho de Sá e Albuquerque. »

Depois da leitura e analyse, que o nobre deputado fez sobre o mencionado decreto, exclamou:

« Que serie de contradicções!

« Qual é o serviço classificado nos arts. 4° e 5° do orçamento?

« No 1° destes artigos, e eu posso recorrer ao balanço do orçamento do nobre ministro de estrangeiros apresentado em 1864—1865, se trata de ajudas de custo, soccorros, etc.; no 2° trata-se de despezas extraordinarias no exterior, mas estas são quasi sempre conhecidas. As commissões e differenças de cambio têm um artigo especial no orçamento do ministro de estrangeiros.

« Como, pois, o nobre ministro desloca estas questões? A razão é simples.

« O nobre ministro estava em um becco sem sahida. Precisava pagar legações novas que creou emissões especiaes. Era necessario incluir a despeza em outro artigo do seu orçamento em que não cabe semelhante credito. »

Sr. presidente, estas palavras do nobre deputado foram proferidas com o fim de mostrar que eu havia feito uma confusão completa neste decreto em relação ás dotações das respectivas verbas. Segundo S. Exc., eu havia pedido para a verba de—extraordinarias no exterior—fundos para pagar despezas que não corriam por ella, mas sim pela verba—differenças de cambio e commissões—, que tem um artigo especial.

O nobre deputado não se limitou a isso, foi muito além; pretendeu demonstrar que eu não tinha feito somente esta confusão, mas tinha praticado outro acto, que não sei se elle qualificou nessa occasião, mas que eu, como ministro constitucional, qualificarei devidamente, chamando-o crime.

O nobre deputado disse que eu, não tendo fundos para pagar missões extraordinarias e legações ordinarias que havia creado, lançára mão de fundos consignados na verba—extraordinarias no exterior. Sei bem, Sr. presidente, que nenhum ministro póde desviar fundos de uma verba para applica-los a outra, sem que preceda um decreto autorisando a passagem das sobras de umas verbas para outra ou outras, em que as dotações fossem insufficientes.

O augmento de uma verba extincta, feito por simples arbitrio do ministro, é um crime na nossa forma de governo, e eu tinho consciencia e certeza de o não haver commettido. Para isso havia dous motivos poderosos: a lei, que m'o prohibia, e a falta absoluta de [illegible] acto.

Sim, Sr. presidente, [illegible] extraordinarias das legações ordinarias que creei, impellido pela necessidade de attender aos grandes interesses do imperio nas republicas sul-americanas, não careceram de fundos extraordinarios para serem mantidas.

Para as despezas de tal serviço tinha eu fundos na dotação do § 4° do art. 4.°—legações e consulados. E tanto é verdade, Sr. presidente, que em emprazo desde ja' o nobre deputado para mostrar-lhe em occasião opportuna que, bem longe de ter havido *deficit* nesta verba, nella dar-se-ha um saldo de cerca de 20:000$ no exercicio que expirou em 30 do mez passado.

Que necessidade teria eu de desviar fundos de uma verba para fazer applicação a outra em que não havia falta? Nessa parte, portanto, a accusação do nobre deputado não é procedente. Se S. Exc. estivesse presente eu lhe pediria que me consentisse dizer-lhe, usando de suas proprias palavras, que não foi o ministro de estrangeiros, mas sim S. Exc., quem se achou em um verdadeiro becco sem sahida; e então, para abrir um caminho, S. Exc. não hesitou em fazer a invocação de algarismos que nenhuma applicação tinham para a questão.

Sim, Sr. presidente, o nobre deputado, tratando de assumptos da actualidade, referindo-se a verbas do orçamento de 1866—1867, invocou algarismos de 1864—1865. O nobre deputado sabe, porque não póde ignorar, que o orçamento que vigora actualmente não é o de 1864—1865, mas sim o de 1865—1866.

Como, pois, o nobre deputado offereceu para provar a sua proposição o orçamento de 1864—1865?

Asseverando que no orçamento actual havia uma verba especial para differenças de cambio e commissões, o nobre deputado appellou para o Sr. presidente do conselho, e disse: Eu peço a S. Exc. que declare se ha ou não no orçamento do ministerio de estrangeiros uma verba especial para differenças de cambio e commissões. »

O illustrado deputado por S. Paulo equivocou-se. O orçamento de estrangeiros do exercicio de que se trata, isto é, de 1866—1867, não contém essa verba, que existe, é verdade, no orçamento de 1864—1865. As despezas de differenças de cambio e commissões foram feitas dentro do exercicio actual por conta da verba—extraordinarias no exterior.

O Sr. Macedo:—Pensei que o orçamento era o mesmo.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—E' um engano; o orçamento de 1864—1865 não esta' mais em vigor.

O Sr. Macedo:—Não prorogou-se o orçamento?

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Perdão, é uma confusão que não posso admittir; é um verdadeiro equivoco da parte dos nobres deputados.

O orçamento de 1864—1865, repito, não esta' em vigor; o que rege actualmente a despeza do ministerio de estrangeiros é o de 1865—1866, mandado vigorar no exercicio que findou no ultimo de junho do corrente anno pelo decreto n. 1,292 de 15 de junho de 1866, e ainda nos seis primeiros mezes do actual exercicio de 1867—1868 pela disposição do art. 6° da lei n. 1,352 de 19 de setembro de 1866.

Portanto, não sei para que o nobre deputado fez essa invocação, a não ser para achar sahida no becco em que se metteu por sua propria vontade.

O Sr. Macedo:—V. Exc. vera' que elle acha sahida.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Estou persuadido que não, e emprazo desde já o nobre deputado por S. Paulo e V. Exc. para demonstrarem o contrario; e, como é possivel, Sr. presidente, que se estabeleça um debate neste ponto, eu preciso de antemão demarcar o terreno em que a discussão deve ter lugar.

Com esse intuito, digo e affirmo a' camara dos Srs. deputados que o orçamento que vigorou no exercicio de 1866—1867 e que vigora ainda nos seis primeiros mezes de 1867—1868 é o orçamento de 1865—1866, e não de 1864—1865. Eis-aqui a these, para cuja discussão em prazo os nobres deputados.

O Sr. C. Ottoni dá um aparte.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Não ha verba para differenças de cambio e commissões.

O Sr. C. Ottoni:—Não havia no que se mandou prorogar?

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Não havia, e eu mostro ao nobre deputado. Eis-aqui (mostrando) o orçamento de 1865—1866; contém elle seis paragraphos, que são: secretaria de estado, legações e consulados, empregados em disponibilidade, ajudas de custo, extraordinarias no exterior, e extraordinarias interior; não consigna verba para differenças de cambio e commissões. O orçamento de 1863—1864, mandado vigorar no exercicio de 1864—1865 por decreto n. 1,198 de 16 de abril de 1864, é que contém cha verba para esse serviço.

Por esse motivo, Sr. presidente, o meu illustrado antecessor, tendo de fazer face ás despezas de cambios e commissões, lançando mão dos fundos consignados na dotação de § 5° que se inscreva—extraordinarias no exterior.

O nobre deputado pela provincia de S. Paulo asseverou ainda, Sr. presidente, um facto que não é verdadeiro; elle disse que verba do § 5°—Extraordinarias no exterior—póde ser calculada com precisão no orçamento, e que por tanto, não tem justificação o augmento dessa verba. E' um engano do nobre deputado, esta verba é justamente aquella que não póde ser calculada antecipadamente com exactidão, porque ella contém as despezas reservadas no exterior e eventuaes, e quem diz eventuaes diz um algarismo oscillante e incerto, e não um algarismo determinado e positivo.

Sr. presidente, se o nobre deputado pela provincia de S. Paulo teve por fim, com as observações que fez, censurar-me por esbanjamentos dos dinheiros publicos, affirmo á camara dos Srs. deputados que elle errou o seu alvo. O exame severo e imparcial dos factos que pelo ministerio de estrangeiros teem sido praticados durante minha administração mostrará que é inteiramente carecedôra de provas a censura do nobre deputado.

No exercicio de 1865—1866 o meu illustrado antecessor teve á sua disposição pela verba do § 5°—Extraordinarias no exterior—a quantia de . . . . 70:000$ para fazer o serviço a que essa verba corresponde, e em 30 dezembro de 1865 a verba de que se trata foi augmentada com um credito supplementar de 150:000$.

Assim dispoz o digno Sr. conselheiro Saraiva da quantia de 220:000$ para fazer ás despezas occultas do § 5° e ás que são impostas pelas differenças de cambio e commissões: eu, que não tive á minha disposição mais do que a outra que primitivamente possuio o meu illustrado antecessor, pedi apenas o augmento de 100:000$.

E' verdade que o exercicio findo deixou um saldo de 48:046$363, na verba do § 5°; mas cumpre não esquecer que esse saldo proveio de não termos tido que pagar differenças de cambio e commissões das quantias despendidas em Londres por conta do ministerio de estrangeiros, havendo sido feitas alli as despezas com fundos do emprestimo contrahido em 1865.

Vê, pois, a camara dos Srs. deputados que a despeza por mim realisada no corrente exercicio por conta da verba do § 5°, comprehendidas nella as differenças de cambio e commissões, é representada por um algarismo inferior áquelle que representa a despeza do exercicio anterior na mesma verba.

As circumstancias extraordinarias em que se acha o paiz explicam o accrescimo das despezas a que me refiro no exercicio findo, e essa mesma causa explica tambem a elevação da verba no anno financeiro corrente. Para que, pois buscar n'outra parte a explicação dessas despezas?

O nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro, que não vejo presente, e que fez-me identica arguição...

O Sr. C. Ottoni:—Não se contava que dous ministros tomassem a palavra em seguida.

O Sr. Horta de Araujo:—Não querem explicações do governo e depois queixam-se!

O Sr. Macedo:—Nós aceitamos as explicações, mas pedimos que nos ouçam tambem.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—... me permittira que tome em consideração a sua censura na resposta que acabo de dar ao nobre deputado por S. Paulo.

Não me demorarei nesta parte do meu discurso, porque seriam mais cabidas as minhas observações na discussão do orçamento.

Occupar-me-hei, pois, de outro ponto.

Censurou-me tambem o nobre deputado pela grande provincia do Rio de Janeiro por causa do grande numero de missões extraordinarias e de legações ordinarias, que, segundo o nobre deputado, foram por mim creadas sem a menor necessidade, augmentando deste modo consideravelmente a despeza publica.

O nobre presidente do conselho, quando pela ultima vez occupou a tribuna nesta casa, disse tanto quanto era bastante para que a camara e o paiz se convencessem de que com effeito o governo teve motivos fortes para enviar essas poucas missões extraordinarias a que alludio o nobre deputado.

E, como tenho de tratar especialmente deste assumpto, responderei ao nobre deputado pelo Rio de Janeiro, porém terei no meu discurso em relação ao nobre deputado por S. Paulo.

Sr. presidente, o nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro accusou o actual ministro dos negocios estrangeiros por factos que poderei qualificar de tres ordens; elle: « O ministro é responsavel pelo luxo com que tem organisado as legações brasileiras no estrangeiro; o ministro é responsavel tambem pela contradansa que tem feito dansar o corpo diplomatico brasileiro nos paizes estrangeiros...

O Sr. C. Ottoni:—Apoiado.

O Sr. Ministro da Fazenda:—.... o ministro é responsavel finalmente pelos esbanjamentos notaveis dos dinheiros publicos. »

Referindo-se á primeira accusação, disse S. Exc.:

« Se ao menos tivessemos de cumprir um dever de cortezia, mando no exterior legações de categoria tão elevada como as que houvesse no Brasil, bem, podia-se relevar o que se fez; mas, senhores, não é assim, as legações brasileiras no exterior são em categoria muito mais elevada, são de luxo completo, são apparatosas. »

Sr. presidente, em tudo isso ha um grande equivoco da parte do nobre deputado.

Nós não podemos manter e nem mantemos a reciprocidade que nessa materia nos aconselham as praticas e os estylos diplomaticos.

Farei um pequeno esboço do nosso quadro diplomatico no estrangeiro, e á camara ficará patente a verdade de minha proposição.

Sr. presidente, a Europa mantem no Brasil sete missões de enviados extraordinarios e ministros plenipotenciarios. O Brasil tem na Europa tres missões rigorosamente taes em cathegoria e em vencimentos, e mais duas sómente em cathegoria com vencimentos de ministros residentes.

A Europa tem no Brasil tres missões de ministros residentes: Austria, Hespanha e Belgica. O Brasil tem um enviado extraordinario e ministro plenipotenciario com vencimentos de ministro residente na Belgica, um ministro residente com vencimentos de encarregado de negocios na Austria, e um encarregado de negocios na Hespanha.

Está, pois, o Brasil em pé de igualdade na primeira dessas cortes, e abaixo nas outras duas.

Nem a Suissa escapou ao nobre deputado. E' certo, Sr. presidente, que na Confederação Helvetica temos uma legação de terceira classe, não tendo presentemente no imperio representante diplomatico essa republica modelo; mas essa legação brasileira não é instituição de hontem, não foi por mim estabelecida.

Recorra o nobre deputado aos relatorios dos annos anteriores e nelles vera' que essa legação data de muitos annos. Não foi creada, mas preenchida pelo meu honrado collega que rege hoje a pasta da justiça, a quem succedi na pasta de estrangeiros.

Mas saiba a camara que o Sr. Villeneuve, que rege a legação, e o addido Moncorvo, que o coadjuva, não percebem vencimentos. Com elles não se despende um só real. Nem se quer tiveram ajudas de custo.

A argumentação do nobre deputado nesta parte é, por tanto, inteiramente improcedente. (Apoiados.)

Agora, Sr. presidente, tratarei de demonstrar em poucas palavras os motivos que actuaram no espirito do governo quando entendeu conveniente enviar duas missões extraordinarias, uma a' Republica da Bolivia e outra aos Estados-Unidos de Colombia, e separar algumas legações que se achavam reunidas.

Quanto a' Bolivia, não tenho necessidade de expor longamente a' camara os grandes interesses que nos cumpria advogar e defender perante o governo daquelle paiz. A grande e importantissima questão de limites (apoiados) questão secular, que nos trinta ultimos annos havia assumido um certo caracter de actividade, não podia deixar de merecer a séria attenção do governo brasileiro. (Apoiados.) A navegação, o commercio e a extradicção representam ainda grandes interesses do imperio.

Enviamos então uma missão extraordinaria a' Republica da Bolivia, e, cousa notavel nos annaes da nossa diplomacia, dentro de poucos dias um tratado de limites, de commercio, navegação e extradicção era firmado pelos plenipotenciarios brasileiro e boliviano. Esse tratado, que assenta sobre os mais rigorosos principios de justiça, foi ratificado pelo presidente daquella republica e acha-se tambem ratificado por sua magestade o imperador. (Muito bem.)

O Sr. Macedo:—Mas ainda não foi publicado!

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Sê-lo-ha opportunamente.

O Sr. Macedo:—Sê-lo ha! Deve sê-lo quanto antes.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Não havendo em lei alguma prazo determinado para publicação deste ou daquelle acto do governo, não ha motivo para estranhar-se a falta de publicação desse documento. Entre tanto, como o seu assumpto é de grande interesse publico, fique certo o nobre deputado que elle ha de ser publicado com a possivel brevidade. O governo reconhece que tem o dever de publicar essa negociação, assim como reconhece o direito de examina-la por parte da camara. (Apoiados.)

Agora, Sr. presidente, tratarei da missão extraordinaria da Nova Granada e da separação das legações ordinarias.

Como me dirijo ao nobre deputado pelo Rio de Janeiro e estou quasi certo de que S. Exc. julgara' suspeita a minha opinião acerca desta materia, offerecer-lhe-hei a opinião de um homem que não póde ser recusada pelo nobre deputado: refiro-me ao Sr. conselheiro Pimenta Bueno, que estuda com louvavel empenho estas materias.

Ouça a camara a opinião deste estadista:

« Convem mandar ministros habeis não só para o Perú, como para Venezuela, Nova Granada, Equador e Bolivia, ja' para prevenir essas republicas das vistas liberaes do Brasil como cousa que devem estimar, como para adiantar com as tres ultimas a importante convenção de limites, base da abertura dos affluentes; e emfim para estreitar relações de amisade e mutua benevolencia.

« O Brasil esta' na America. A meu ver, a excepção da Inglaterra e França, as legações mais importantes são as della. A pequena Republica do Paraguay tem nos imposto sacrificios taes que custaria muito ás grandes nações da Europa. importe nós. »

São palavras que se lêem n'um luminoso parecer de S. Exc., na qualidade de conselhero de estado.

N'outro logar desse parecer lê-se ainda:

« Nosso estado de relações com a Bolivia é desagradavel, e talvez possa ser tambem com algumas das outras republicas, com quem nos deveriamos entender para abrir esse grande rio (o Amazonas) e seus affluentes de um modo e systema proveitoso a todos os ribeirinhos. »

Em outra parte disse o mesmo Sr. conselheiro Pimenta Bueno:

« O ministerio, porém, em vez de manter e dirigir nesse sentido (referindo-se aos limites) as nossas legações nesses paizes, *entendeu que devia economisar pequenas sommas, refundindo as legações. Foi querer o fim supprimindo os meios.* »

São ainda importantes as seguintes palavras do illustre conselheiro a quem me refiro:

« Embora o thesouro faça alguns sacrificios, mande-se quanto antes homens aptos e com instrucções previdentes para as legações dessas cinco republicas. »

Sr. presidente, invocando a opinião do honrado Sr. visconde de S. Vicente, espero que o nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro, não m'a recusara', por que esse cidadão pelo seu saber, pelos seus serviços e pela sua idade tem o direito, que de facto exerce, de redigir a cartilha politica pela qual aprende a mocidade que se matricula na escola conservadora (apoiados), e o nobre deputado não póde sem fortes motivos, a meu ver, proceder de outro modo. (Muito bem.)

Agora, Sr. presidente, me permittira' a camara que diga algumas palavras a respeito dos grandes interesses que temos nessas republicas.

Com Venezuela temos, é verdade, um tratado de limites, navegação e commercio. Mas isto não basta. Devemos promover a parte pratica desse tratado, quer em relação aos limites, quer em relação ao commercio e navegação, que serão largamente desenvolvidos depois da abertura do Amazonas. (Apoiados.)

Com o Equador temos tambem de celebrar um tratado de limites e de navegação. As nossas relações commerciaes, hoje nullas com essa republica, podem ser de grande vantagem para nós se forem cultivadas com esmero. São susceptiveis de grande desenvolvimento. (Apoiados.)

Com a Nova Granada o nosso interesse é talvez maior, ha alguns annos celebramos um tratado de limites, navegação e commercio com essa republica. Esse tratado, por motivos que pouco importa saber neste momento, não foi ratificado. Cumpre entretanto não perder de vista esse facto, porque elle importa certeza em relação aos limites e riqueza em relação ao commercio e navegação. (Apoiados.)

Com a Republica do Perú são grandes, muito grandes, os nossos interesses de todo o genero. A illustração da camara dos Srs. deputados estranharia se eu me detivesse em demonstra-los. (Apoiados.)

Vê, portanto, a camara que foram muito poderosos os motivos que levaram o governo a crear essas poucas missões especiaes e legações ordinarias. (Muito bem.)

Agora, Sr. presidente, occupar-me-hei da contradansa de que fallou o nobre deputado. Disse S. Exc.: « O nobre ministro dos negocios estrangeiros no seu furor de revolver as nossas legações achou a occasião a mais azada para fazer todos os membros do nosso corpo diplomatico dansarem uma contradansa infernal, occasionando isto grande augmento na verba de ajudas de custo. »

Sr. presidente, a contradansa existe porque a imaginou o nobre deputado; e tão grande foi a força da sua imaginação neste ponto que pareceu-me até que S. Exc. tinha feito contradansar os mortos. (Hilaridade.)

Existindo duas legações vagas, por morte dos illustres chefes que as regiam, as da Russia e França, o nobre deputado incluio na sua contradansa os ministros que partiram desta côrte para substituir os fallecidos!

Sem a remoção dos mortos, no sentido em que falla o nobre deputado, a contradansa não poderia ter logar.

Para formar a sua contradansa, disse o nobre deputado: « O Sr. Borges, que estava em Venezuela, é removido para o Rio da Prata. » Mas, senhores, o Sr. Borges nunca esteve em Venezuela; esteve na Bolivia e ultimamente achava-se em disponibilidade activa nesta côrte. Por consequencia, sendo daqui mandado para o Rio da Prata, não foi necessario que elle entrasse na contradansa do nobre deputado.

Disse ainda o nobre deputado: « O Sr. Aguiar de Andrada foi removido de Venezuela para o Chile. » E' outro engano do nobre deputado. O Sr. Aguiar de Andrada não estava em Venezuela, tinha sido nomeado para alli, é certo, mas achava-se nesta côrte, e daqui partio para o Chile.

Disse mais S. Exc.: « O Sr. Barbosa, que estava em Londres, foi removido para o Equador. » E' engano tambem: o Sr. Barbosa não foi removido, era secretario em Londres, e tendo o governo necessidade de um agente na legação do Equador, promoveu o Sr. Barbosa a encarregado de negocios: o que se deu acerca desse funccionario não foi remoção, mas uma promoção.

« O Sr. Gondim, que estava em Madrid, passou para Vienna. » Ainda labora em equivoco o nobre deputado.

O Sr. Gondim foi promovido a ministro residente junto a' côrte da Austria, e acentando a promoção com os seus vencimentos de encarregado de negocios para lá partio. Não houve, pois, rigorosamente fallando senão uma promoção.

O Sr. barão do Penedo, que ha dous annos e meio, tinha a sua residencia em Paris, foi reenviado para Londres, continuando, porém, com exercicio em Paris.

E' um outro equivoco da parte do nobre deputado. O Sr. Penedo não foi removido para a legação de Londres. O Sr. Penedo nunca foi removido dessa legação.

Esteve por algum tempo em Paris exercendo uma missão especial. Finda esta, e tendo apresentado a sua revocatoria, o Sr. Penedo achou-se no posto em que sempre esteve: nomeado ultimamente presidente da commissão brasileira na exposição universal de Paris, exerce hoje o Sr. Penedo essas honrosas funcções; e finda essa festa industrial ira' definitivamente para Londres.

Sr. presidente, neste ponto não fui inteiramente infeliz com o nobre deputado. Algum agradecimento lhe devo. S. Exc. encontrou um acto meu que mereceu o seu applauso.

Foi a nomeação do conselheiro Sergio de Macedo para reger a legação brasileira em Paris. « Sem duvida uma optima escolha foi esta, disse o nobre deputado, folgo de a reconhecer. »

Sr. presidente, o nobre deputado pelo Rio de Janeiro trahio-se, talvez sem percebe-lo, na justiça que fez ao governo, reconhecendo o acerto neste acto.

Quem for menos generoso do que eu, podera' dizer que, se os outros actos do governo recahissem em cavalheiros das sympathias e affinidades politicas do nobre deputado, mereceriam todos o seu assentimento. (Apoiados.)

Eu acompanho o nobre deputado no elogio que fez ao conselheiro Sergio de Macedo; e nem precisava dize-lo desde que apresentei a Sua Magestade o Imperador e referendei a sua nomeação. Desejava, entretanto, que o nobre deputado fosse igualmente justo para com os outros funccionarios.

S. Exc. disse que eu havia mandado para Venezuela um diplomata, que julguei incapaz de ser ministro residente na Republica Argentina. Não é verdade, Sr. presidente, eu não quiz descartar-me desse empregado. Encontrei-o no corpo diplomatico na altura de ministro residente; elle possue cartas imperiaes de nomeação referendadas pelos illustres finados marquez de Paraná e visconde de Maranguape.

O Sr. conselheiro Paranhos, mandando o para Venezuela como encarregado de negocios, deu-lhe plenos poderes para negociar o tratado de limites, navegação e commercio que hoje temos com esta republica, e esse trabalho diplomatico faz-lhe honra.

O Sr. Leal é um diplomata que tem 24 annos de bons serviços ao paiz. (Apoiados.)

Agora, Sr. presidente, direi algumas palavras em relação ao topico do discurso do nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro, em que elle accusou o ministro de estrangeiros de esbanjador dos dinheiros publicos.

Disse S. Exc. que eu havia *estragado, consumido e engolido* um grande orçamento, que encontrei augmentado por um saldo do exercicio findo, por um credito supplementar de 150,000:000$, e finalmente por um credito extraordinario.

Sr. presidente, se o nobre deputado entende que o saldo existente no fim do exercicio passado entrou para o exercicio actual, engana-se. Os saldos morrem com os exercicios que expiram. São annullados no começo dos novos exercicios.

O Sr. Candido Torres Filho:—Eu não disse tal.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Esta' no seu discurso.

O Sr. Candido Torres Filho:—Não, senhor; eu sei bem que se fazem transposições de verbas.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—V. Exc. o disse; e, se não é assim, a que vinha, na questão de que se occupou, a invocação desse saldo do exercicio anterior.

Sr. presidente, sinto que o nobre deputado não me tivesse feito a honra de ler todo o meu relatorio; se o tivesse lido teria visto que em um capitulo especial eu dou conta a camara dos Srs. deputados do subsidio de guerra concedido á Republica Oriental do Uruguay, subsidio que representa as diversas despezas não classificadas do ministerio de estrangeiros neste exercicio, e que constitue o credito extraordinario a que se refere o nobre deputado. (Apoiados.)

O Sr. Candido Torres Filho da' um aparte.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Eu ja expliquei o motivo desse saldo.

Sr. presidente, os subsidios de guerra pouca affinidade teem com o ministerio de estrangeiros. Fallando com rigor, elles são despezas da guerra sempre justificadas por imperiosos motivos. Ao ministerio de estrangeiros apenas incumbe a celebração dos instrumentos diplomaticos que os garantem.

No discurso do nobre deputado ressumbrou o pensamento de apresentar o actual ministro de estrangeiros como um innovador; e neste intuito asseverou elle que *eu havia creado uma missão especial para cada uma das republiquetas da America do Sul.*

São palavras textuaes de S. Exc.

Como querera' o nobre deputado que sejam qualificadas as suas censuras ao ministro de estrangeiros, quando se lê no seu discurso a proposição que citei?

Sr. presidente, ha 10 republicas na America do Sul em que poderiamos ter representantes diplomaticos, entretanto só enviei missões especiaes para duas dessas republicas.

O Sr. Candido Torres Filho:—E a do Rio da Prata?

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Perdão, eu ja achei essa missão do Rio da Prata, mas por acto meu faz-se alli hoje uma economia não pequena, porque o chefe dessa missão é o mesmo que rege no caracter de ministro residente a missão ordinaria em Montevidéo.

Agora, Sr. presidente, me permittira' a camara que eu diga duas palavras ao meu nobre amigo deputado pela provincia das Alagoas. Sera' isto uma prova do respeito que lhe consagro.

Quando orava o nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro, disse o meu nobre amigo: « *Me pede uma nova legação para o Mexico, o que é hoje anachronico.* »

Sr. presidente, o nobre deputado, que é tão familiar com o estudo, que não desconhece estas materias e que as aprecia devidamente, era de certo o menos proprio para fazer esta censura ao ministro de estrangeiros. (Apoiados). O nobre deputado sabe que, não só no meu relatorio, como nos dous anteriores, figura no quadro das legações brasileiras a legação do Mexico.

Esta legação foi creada desde que o imperio do Mexico foi reconhecido pelo governo do Brasil; a descripção, porém, e a sua provisão verificada pelos factos ulteriores, pertencem aos meus antecessores e a mim caberia pouca pressa na nomeação do pessoal para essa legação. Portanto, se o nobre deputado vio no quadro das legações actuaes a do Mexico, devia examinar, antes de fazer o reparo que fez, se ella estava ou não em exercicio. (Apoiados; muito bem.)

O Sr. Tavares Bastos:—Eu disse que o governo a tinha pedido.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Não a pedi, achei-a incluida no quadro diplomatico, e não me pareceu prudente alterar o quadro nesta parte. E o nobre deputado convira' que eu não poderia, sem grande indiscripção e erro, propor que se eliminasse a legação do Mexico, existindo ainda esse imperio. (Apoiados). Um tal procedimento mereceria com razão as censuras de S. Exc.

Depois, Sr. presidente, o que importava no quadro esta legação, se não se despendia verba alguma com ella? (Apoiados).

Agora, Sr. presidente, a cortezia para com um illustre representante pela provincia de Minas, impõe-me tambem o dever de tomar em consideração as observações de S. Exc. relativamente a assumptos do meu ministerio.

Sr. presidente, o nobre deputado pela provincia de Minas, ao qual me dirijo, e que vejo presente, accusou-me por dous factos: o primeiro diz respeito a' questão do individuo de côr Mathias, disputado entre o ministro oriental e um cidadão brasileiro; o segundo refere-se a' omissão indesculpavel da parte do governo imperial em não responder ao protesto do Perú.

Sou o primeiro a reconhecer que o nobre deputado por Minas compulsou documentos numerosissimos quando expoz a historia relativa ao individuo Mathias; lamento somente uma cousa, e é que não tivessem feito parte dessa collecção documentos importantes que estabelecem e collocam a questão no terreno em que ella deve ser unicamente discutida.

S. Exc. disse, narrando o facto, que em 1857 se disputára nesta côrte a questão sobre a liberdade de Mathias; que em 1858 esse individuo fôra entregue a quem o reclamava; e que em 1866, refugiando-se Mathias na casa do ministro oriental, o ministro dos negocios estrangeiros do Brasil, *por uma incuria escandalosa*, permittio que o referido Mathias embarcasse para o Rio da Prata na companhia do ministro oriental.

Sr. presidente, existia questão diplomatica ácerca da condição de Mathias.

A questão se debatia entre governo e governo, e a sorte ou condição desse individuo de côr era litigiosa. Eu dou o apreço que devo dar aos direitos dos cidadãos brasileiros; mas sou obrigado a não prescindir das formulas legaes no cumprimento dos meus deveres. A lei marca o limite da minha acção. (Apoiados).

Quando em 1864 o Sr. conselheiro Saraiva se dirigio ao Rio da Prata em missão especial, e apresentou em nome do governo imperial as reclamações pelas quaes pedia justa satisfação ao governo oriental, este na reconvenção que offereceu ao governo brasileiro incluio sob o n. 39 a reclamação agitada em 1857 acerca da liberdade do mencionado Mathias.

O assumpto reassumio, pois, nessa occasião o caracter diplomatico.

Sabe muito bem o nobre deputado que, desde que se discute diplomaticamente entre governos, não esta' na vontade exclusiva de nenhum delles terminar a discussão em seu proveito brusca e caprichosamente.

A discussão corre os seus termos regulares; expõe-se o direito, faz-se uso das provas, e continúa-se a empregar todos os argumentos capazes de formar a convicção e de assegurar o triumpho para a causa da justiça.

Eu, portanto, não podia, como disse o nobre deputado, *obrigar* violentamente o ministro oriental a abrir mão do preto Mathias; não o fiz, nem o podia fazer. (Muitos apoiados).

Saiba entretanto a camara que, quando o ministro oriental resolveu-se a partir repentinamente para o seu paiz, 24 horas depois da chegada do vapor do Rio da Prata, por motivos que eu respeito, e me pedio os seus passaportes, eu lhe disse que entre os seus criados figurava o preto Mathias, que era objecto de uma questão diplomatica.

S. Exc. então respondeu-me: « Sob palavra de cavalheiro, de ministro e do governo, asseguro a V. Exc. que, em qualquer tempo em que diplomaticamente a questão for decidida, o preto Mathias sera' entregue. »

O que havia eu de fazer, Sr. presidente? Havia de negar os passaportes ao ministro oriental por causa dessa questão, quando elle, além das asseverações verbaes, em uma carta, que tem força de nota, assumia a responsabilidade pela entrega de Mathias, quando necessaria?

Creio que ninguem respondera' affirmativamente. (Apoiados.)

Não houve, portanto, incuria, nem descuido do governo da direcção desse negocio. (Muitos apoiados.)

Ainda o nobre deputado por Minas-Geraes censurou o ministro de estrangeiros, porque deixou sem resposta uma nota do ministro oriental, em que elle da maneira a mais franca e positiva dizia que, se a legislação do paiz não bastasse para a satisfação pedida, outras deviam ser dadas fóra della.

Sr. presidente, nesta discussão não se disputava sobre principios internacionaes; tratava-se de um facto positivo e determinado. Era só esta discussão a que estava na tela diplomatica. Occupar-me de assumpto estranho seria complicar uma negociação importante ja' terminada.

Se o nobre deputado ler os relatorios anteriores na parte concernente ás discussões diplomaticas entre o Brasil e a Republica Oriental do Uruguay, vera' que não uma, mais muitas vezes tem o Brasil protestado contra doutrinas que lhe parecem inadmissiveis. Para que repetir, pois, em occasião inopportuna o que tantas vezes tem sido escripto pelo governo imperial na defeza dos bons principios internacionaes e dos seus direitos?

Tratarei agora, Sr. presidente, da resposta que o governo imperial deixou de dar ao protesto peruano.

Sr. presidente, depois das provas tão vivas de patriotismo que nos deu o nobre deputado por Minas-Geraes, não posso deixar de admirar-me de que S. Exc. visse nesse escripto diplomatico do governo peruano um acto que obrigasse o governo imperial a uma resposta attenciosa e immediata.

Sr. presidente, no relatorio que apresentei ao parlamento enunciei francamente a minha opinião a este respeito; disse que o protesto peruano era um acto diplomatico inadmissivel, quer na materia, quer na fórma. E' ainda hoje a minha opinião. (Apoiados.)

A camara me dispensara' de analysar esse escripto, porque das palavras do meu relatorio se vê que o assumpto não esta' concluido, e reservas diplomaticas me impoem o dever de parar aqui. (Muito bem.)

Agora, Sr. presidente, dirijo-me ao nobre deputado pelo Maranhão, a quem peço permissão para fazer algumas reflexões sobre a parte do seu discurso que diz respeito ao ministerio de estrangeiros. S. Exc. censurou-me por tres motivos; por não ter eu enviado plenipotenciario ao congresso americano; porque não fôra mantida a neutralidade offerecida e garantida pelo governo imperial na guerra travada entre as republicas alliadas do Pacifico e a Hespanha; e finalmente por não ter sido respondido o protesto peruano.

O Sr. Belfort Duarte dá um aparte.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Eu sei que o nobre deputado leu o meu relatorio; mas S. Exc. não attendeu aos motivos ahi expostos que justificam o procedimento do governo imperial. (Apoiados.)

O convite, Sr. presidente, para o congresso americano foi feito em Lima em janeiro do corrente anno.

Recebi-o em março pelo vapor americano; dous dias depois, por esse mesmo vapor respondi accusando a recepção do officio do representante brasileiro em Lima, e pelo vapor seguinte expedi um aviso ao Sr. Varnhagen, dando largamente os motivos pelos quaes o governo do Brasil não mandava plenipotenciario ao congresso.

O Sr. Belfort Duarte dá um aparte.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Se não foi censura, não posso explicar a observação do nobre deputado, para a qual aliás acharia resposta plena em meu relatorio. (Apoiados.)

(Continuar-se-ha.)

TYP. DO DIARIO — RUA DAS CRUZES N. 44.